

Edital 2026/2

Rui Manuel Oliveira Gomes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Famalicão, concelho da Nazaré, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regimento da Assembleia de Freguesia de Famalicão, convoca a Assembleia de Freguesia de Famalicão para uma sessão ordinária, a realizar no dia 24 de junho de 2026, pelas 21:00h, no Espaço Noz, com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Leitura do Expediente (conhecimento)
2. Ata da Sessão Anterior (apreciação e deliberação)
3. Assuntos Gerais de Interesse Autárquico

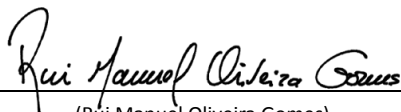
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informação Escrita do Presidente e Situação Financeira da Junta de Freguesia de Famalicão (conhecimento)
2. Alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia (apreciação e deliberação)
3. Proposta de Acordo Modificativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (apreciação e deliberação)
4. Proposta de Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (apreciação e deliberação)
5. Alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia de Famalicão (apreciação e deliberação)
6. Proposta de Acerto de Estremas entre Prédio Pertencente à Freguesia de Famalicão e Prédio Particular (apreciação e deliberação)
7. Proposta de Autorização Prévia para Concessão de Isenções de Taxas às Associações e Coletividades (apreciação e deliberação)
8. Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão (apreciação e deliberação)
9. 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (apreciação e deliberação)
10. apreciação da Exposição Apresentada por Funcionárias que Exercem Funções na Junta de Freguesia de Famalicão (conhecimento)

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e disponibilizado no sítio da internet da Freguesia de Famalicão, em www.freguesia-famalicao.pt.

Famalicão, 17 de junho de 2026
O Presidente da Assembleia de Freguesia,



(Rui Manuel Oliveira Gomes)



Moção

Contra a proposta de Pacote Laboral apresentado pelo Governo Nacional

Como é do conhecimento público, existe uma proposta de Pacote Laboral há largos meses em “supostas” negociações, para que se alcance a tão ambicionada concertação social; negociações essas que deixam sistematicamente de fora a Central Sindical mais representativa dos trabalhadores portugueses – a CGTP-IN;

Se este Pacote Laboral for aprovado na Assembleia da República, é bom que a esmagadora maioria dos que se encontram aqui nesta sala (e por maioria de razão aqueles que são a maioria dos munícipes deste concelho), os trabalhadores assalariados, tenham a verdadeira noção daquilo que representa a proposta do governo em funções; uma proposta de alteração ao código do trabalho que nunca apresentou nos seus programas eleitorais. Se o fizessem, será que os resultados seriam os mesmos?

E o que está em causa é o seguinte: **“Ter os trabalhadores disponíveis durante mais tempo, para um trabalho cada vez mais desregulado e submisso, aproveitando-se da riqueza que estes são capazes de criar”.**

Em 2026 celebra-se o centenário da histórica conquista do descanso ao fim de semana, uma mudança radical à época. Cem anos depois, em vez de progredirmos no sentido de um equilíbrio mais saudável entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, verificamos que há quem pretenda andar para trás, desequilibrando ainda mais a relação entre o trabalho e Capital.

O que alguns pretendem é “aumentar e generalizar a precariedade, alargar os contratos a termo incerto, facilitar a externalização de serviços após os despedimentos coletivos, legalizar os despedimentos por justa causa, alargar horários de trabalho com a introdução



do banco individual – isto significa trabalhar sem receber -, atacar o direito à greve e à contratação coletiva, limitar os direitos sindicais, designadamente a limitação da ação dos sindicatos nos locais de trabalho... isto por entre muitos outros ataques a quem vive do seu trabalho;

Assim, a AMN, reunida a 16.04.2026, entende, pelas razões acima elencadas, que:

- 1- A proposta de pacote laboral em discussão irá empobrecer os trabalhadores portugueses e as suas famílias e, logo, os trabalhadores do concelho da Nazaré e as suas famílias;
- 2- Irá eternizar a precariedade laboral, degradar e encurtar o tempo que as famílias têm para cuidar de si e acompanhar os seus filhos;
- 3- Irá condenar, designadamente os jovens e as mulheres, comprovadamente os mais vulneráveis no mundo do trabalho, à incerteza e à incapacidade de planear o seu futuro;
- 4- Logo, esta Assembleia, reunida ordinariamente na já citada data, repudia a proposta de Pacote Laboral em causa por entender que é um erro que se irá abater sobre a vida dos trabalhadores e irá conferir uma instabilidade desnecessária à nossa economia, tão necessitada de força de trabalho que não consegue reter.

Se aprovada, resta Moção deverá ser enviada ao Governo Nacional e respetiva tutela, ao Executivo Municipal da Nazaré, às Assembleias de Freguesia do Concelho da Nazaré, ao Executivos das Juntas de Freguesia do Concelho da Nazaré e aos órgãos de comunicação locais, regionais e Nacionais.

Nazaré, 16 de abril de 2026

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré





Moção

Por mais e melhores cuidados de saúde de proximidade no concelho da Nazaré. Por mais investimento no nosso SNS. Pela valorização dos seus profissionais.

É uma evidência que, mesmo após 50 anos da aprovação da nossa Constituição, um dos direitos constitucionais mais importantes, o acesso à saúde de qualidade, de forma universal e tendencialmente gratuito, está a ser constantemente violado.

As famílias desesperam por consultas e por um acompanhamento regular e planeado do seu estado de saúde atual e futuro. A saúde pública degrada-se num país que desinveste no seu Serviço Nacional de Saúde (SNS), uma das mais importantes conquistas de abril. A saúde pública degrada-se naquele que é o 4º país mais envelhecido do mundo, e o 2º mais envelhecido da OCDE; um país a braços com um choque demográfico de enorme amplitude. Estes indicadores não estão, de forma nenhuma, desligados do crónico desinvestimento no SNS, veja-se o encerramento de urgência obstetrícia, com bebés a nascer cada vez mais nas bermas das estradas do país numa qualquer viatura de emergência. Isto não é nenhuma inevitabilidade, é o resultado de opções políticas.

Como é evidente, este cenário também se faz sentir com grande impacto nas populações do concelho, designadamente nas freguesias de Valado e Famalicão. São milhares sem médico de família, que aguardam, eternizam, adiam e agudizam a resolução dos seus problemas de saúde.

Assim, a AMN, reunida a 16.04.2026, insta o Governo nacional em funções a:

- 1- Reforçar o investimento, criando as condições necessárias para garantir a contratação e valorização de médicos, enfermeiros e outros trabalhadores afetos



ao SNS, assegurando a qualidade e o carácter permanente dos serviços de saúde de proximidade no concelho da Nazaré;

- 2- Que reforce os investimentos em equipamentos, infraestruturas e meios complementares de diagnóstico no SNS, numa visão nacional com impactos no plano local; num concelho a braços com problemas gravíssimos no que à saúde diz respeito.

Se aprovada, esta Moção deverá ser enviada ao Governo Nacional e respetiva tutela, ao Executivo Municipal da Nazaré, às Assembleias de Freguesia do Concelho da Nazaré, ao Executivos das Juntas de Freguesia do Concelho da Nazaré e aos órgãos de comunicação locais, regionais e Nacionais.

Nazaré, 16 de abril de 2026

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré



Moção

Pela conclusão imediata do pavilhão desportivo de Famalicão

A CDU, vem, mais uma vez, colocar à votação desta Assembleia uma Moção que, se aprovada, deverá instar, novamente, o executivo municipal a terminar rapidamente a obra do Pavilhão desportivo de Famalicão.

Não é compreensível que esta freguesia continue privada de ter uma oferta a este nível. Durante vários anos, especialmente nos últimos 4, a CDU exigiu a rápida conclusão desta infraestrutura essencial para a freguesia, garantindo o acesso a todos à prática desportiva. Este modelo desigual de desenvolvimento, não garante a equidade de tratamento e a igualdade de acesso a direitos fundamentais que todos os cidadãos devem ver garantidos.

Bem sabemos que a obra não se conclui no espaço temporal que se compreende entre duas Assembleias Municipais. Ainda assim, pela importância política e simbólica que tem, e mesmo que alguns não percebam que silenciar esta questão neste órgão é a forma mais célere para que a mesma caia novamente no esquecimento, como caiu durante décadas, a CDU continuará, tal como aconteceu em relação ao Centro de Saúde da Nazaré, a apresentar em todas as Assembleias Municipais ordinárias uma Moção com este teor até o Pavilhão estar concluído e ao dispor da população.

Se aprovada, esta Moção deverá ser enviada às Juntas de Freguesia, às Assembleias de Freguesia, ao Executivo Municipal e à comunicação social local e regional para conhecimento da população sobre o teor da mesma.

Nazaré, 16 de abril de 2026

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré

Declaração de voto do membro da **Assembleia** de Freguesia de Famalicão eleito pela lista do CHEGA

Eu, PAULO JORGE PEDRO CARREIRA, membro da Assembleia de Freguesia de Famalicão, apresento a seguinte declaração de voto relativamente à aprovação da ATA da sessão anterior (12-12-2025).

Votei **contra** a aprovação a ATA, por considerar que **não reflete de forma fiel e completa o ocorrido na reunião**, nomeadamente no ponto (4), referente ao pedido de esclarecimentos sobre o projeto de criação de uma Unidade Local de Proteção Civil (UPLC de Famalicão). Assim:

1-Durante a sessão, formulei ao Sr. Presidente de Junta, questões concretas sobre este projeto (ULPC), nomeadamente, no que toca ao seu âmbito, custos e encargos financeiros, métodos de seleção e outras questões pertinentes. A resposta foi pouco esclarecedora e com algumas lacunas. Contudo o que não aceito é não ter sido transcrita nenhuma informação referente ao teor da dita resposta: mencionando apenas e só que “o Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos”.

2-Esta **omissão** é , **materialmente relevante**, porque:

- prejudica o exercício do direito de fiscalização dos membros da Assembleia;
- compromete a transparência e a memória institucional;
- não cumpre o dever formal de registar o essencial das intervenções, conforme boas práticas administrativas.

3- Numa ATA qualquer resposta, ainda que de forma sumária, no mínimo deve conter o teor de tais esclarecimentos, por forma esclarecer qualquer cidadão, ou freguês que queira consultar a referida ATA. Esta omissão revela, falta de observância pelo princípio **da transparência** e do **dever de rigor** no registo dos trabalhos da Assembleia.

Por estas razões, e no exercício responsável do meu mandato, votei contra. Solicito *que esta declaração de voto seja anexada à Ata desta sessão.*

FAMALICÃO, 22 de Abril de 2026



Paulo J.P. Carreira

Membro da Assembleia de Freguesia de Famalicão Eleito pela Lista do CHEGA

Ata 2026/1

Reunião Ordinária de 22 de abril de 2026

Local de realização: Clube Recreativo Estrela do Norte

Ata 2026/1 Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, no Clube Recreativo Estrela do Norte, realizou-se a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presidida por Rui Manuel Oliveira Gomes, secretariada por Paula Cristina Marques Rodrigues e Rafael José Fernandes Faustino. Além dos membros da Mesa, fizeram parte desta sessão os senhores Ricardo José Marques Vicente, eleito pelo Partido Socialista, João Ricardo Loureiro dos Santos, Paulo Jorge Mateus de Almeida, Nádía Vanessa Silva Pereira e Arménia Gonçalves Silva em substituição de Maria Carolina Romão Borda De Água, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Famalicão, e Paulo Jorge Pedro Carreira, eleito pelo Partido Chega. Da Junta de Freguesia estiveram presentes os membros Pedro Miguel Pinto Marques, António José de Carvalho Vizinha e Filipa Alexandra Vicente Januário Santana.

Antes de dar início à reunião o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a cedência do espaço ao Clube Recreativo Estrela do Norte para a realização desta Assembleia e usou da palavra para informar que durante o dia no qual decorreu esta sessão, o partido CDU fez chegar uma moção relativa à conclusão do pavilhão desportivo da freguesia de Famalicão e o partido Chega fez chegar as declarações de voto da sessão anterior as quais o Senhor Presidente da Assembleia solicitou que este tipo de documentos sejam fornecidos atempadamente para que possam vir anexos à respetiva ata.

Verificada a existência de quórum legal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da sessão anterior

O Sr. Presidente colocou o documento à apreciação e deliberação.

Deliberação: Aprovada por maioria com sete votos a favor do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão", um voto a favor do Partido Socialista e um voto contra do Partido Chega.

Declaração de Voto - CHEGA

“Voto contra esta ata porque no meu entender não reflete de forma fiel e completa, o ocorrido na reunião, nomeadamente no ponto 4, referente ao pedido de esclarecimento do projeto de criação da Unidade Local de Proteção Civil. Assim, durante a sessão foram dirigidas ao Senhor Presidente da Junta questões concretas sobre este projeto, nomeadamente no que toca ao seu âmbito, custos e encargos financeiros, métodos de seleção e outras questões pertinentes. A resposta foi pouco esclarecedora e com algumas lacunas. Contudo, nenhuma informação referente a essa resposta foi transcrita para a ata. Mencionava apenas e só, que o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, omitindo o conteúdo efetivo dessa resposta, portanto que esses esclarecimentos não constam da ata. No meu entender, esta omissão é materialmente relevante, porque impede reconstrução objetiva de um debate ocorrido, prejudica o exercício dos direitos de fiscalização dos membros da Assembleia, compromete a transparência. Não cumpre o dever de registar o essencial das intervenções, conforme boas práticas administrativas. Em síntese, a resposta ainda de forma sumária, no mínimo poderia transmitir o teor de tais esclarecimentos, por forma a esclarecer qualquer cidadão que queira consultar no momento, neste caso a ata, ou participar do projeto de proteção civil. Por essas razões, neste ponto 4, considero existir a violação clara do princípio de transparência e do dever de rigor nos registos do trabalho da Assembleia, condição esta que reprovoo sem reservas”.

2. Assuntos gerais de interesse

Interveio a Senhora Nádía Pereira do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" para dizer o seguinte: “Eu pedi esta intervenção por ser membro integrante do Conselho da Saúde da Freguesia e também como participante das sessões de saúde, que a Junta de Freguesia tem colocado ao dispor da população, gostaria de dar algum feedback em relação a essas sessões em relação ao Plano Anual de Promoção de Saúde, porque não sei se todos os elementos das bancadas estão ao corrente desta situação. Desde o ano passado, começámos a fazer algumas reuniões entre vários elementos e com isso começámos mensalmente a ter workshops e palestras no âmbito da promoção da saúde. Iniciámos em janeiro com a temática da amamentação, em fevereiro com o sono infantil, e em março mais direcionado aos cuidados ao recém-nascido. O feedback que eu queria dar em relação a isto tem muito a ver com o benefício que estas sessões têm para a população, apesar de, num momento inicial, não termos tido uma adesão muito grande, progressivamente tem se notado uma maior adesão. E não só o meu feedback, como pessoa que estive nas sessões, que foi muito positivo, a nível da promoção da saúde, de dar conhecimento e dar informação e formação à população, para que possam tomar conscientemente decisões que vão ao encontro da promoção da saúde. O feedback dos presentes nessas sessões, foi muito positivo. O feedback dos profissionais de saúde que levaram estas sessões a cabo, que parabenizaram e, na altura, acho que não sei se essa informação chegou ao Senhor Presidente da Junta, parabenizaram o facto de esta Junta de Freguesia ter iniciado um plano anual, algo que, do meu conhecimento, não existe instituída em nenhuma Junta de Freguesia, nem Câmara Municipal, e acaba por ser algo que vai trazer algo muito positivo à população em termos de saúde, em termos de informação. Gostaria e apelar a todos os elementos das bancadas, nomeadamente à bancada do Chega e do PS, para se sentirem convidados para poderem assistir às sessões, também para perceberem qual é o impacto real que estas sessões têm ao nível da população, ao nível dos presentes, e acho que, acima de tudo, numa temática como esta, mais do que oposição, acho que deveremos investir na união. E aquilo que eu também apelava, e tenho a perfeita convicção de que todos, neste momento, querem o melhor para a população, queremos algo que beneficie a população, por isso o que eu apelava era não só ao facto de estarem presentes, também para perceber como é que funcionam estas sessões, mas também para nos ajudar na divulgação, porque vai ser muito importante. Quanto mais pessoas fizerem parte e assistirem a estas sessões, melhor será para todos, e acho que neste caso a união será

Ata 2026/1 Ordinária

um caminho e não a oposição. Além disso, gostaria também de fazer uma questão direcionada ao Sr. Presidente, relativamente ao estado de desenvolvimento, em relação à USF da Freguesia de Famalicão, não só em termos físicos das obras, mas também em termos de profissionais de saúde. Obrigada.”

Interveio o Senhor João Santos do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" para dizer o seguinte: “Muito boa noite a todos. Tenho duas questões a fazer, diretamente ao Executivo. A primeira tem a ver com o Monumento dos Antigos Combatentes, perguntar se o Monumento que vai ser inaugurado no próximo sábado, no feriado do 25 de Abril, se está em condições para essa mesma inauguração. A segunda questão tem a ver no seguimento da mais recente publicação que Senhor Presidente fez e a Junta de Freguesia também, relativamente ao Dia das Freguesias, onde disseram que a estrada entre a Serra da Pescaria e o Casal Mota iria sofrer uma intervenção provisória. Gostaria que explicasse em que é que consiste essa intervenção, e já agora, também para parabenizar por essa iniciativa do Dia das Freguesias. E também se nos pudesse explicar aquilo que foi feito e vários projetos que foram falados nesse dia, também gostaria de saber. Obrigado.”

Interveio o Senhor Ricardo Vicente do Partido Socialista para dizer o seguinte: “Senhor Presidente da Junta, Senhores Membros da Assembleia, caros colegas e população presente, início esta intervenção com uma palavra de solidariedade para com todos os famalicenses na sequência da recente tempestade que afetou a nossa freguesia. Foi um momento exigente, mas também revelador do espírito de união da nossa comunidade. Quero, por isso, deixar um agradecimento sincero a toda a população, ao executivo da Junta de Freguesia pelo trabalho incansável, às associações, aos voluntários e a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para minimizar os impactos e apoiar quem mais necessitou. Por outro lado, gostaria de agradecer publicamente ao Clube Recreativo Estrela do Norte, na pessoa do seu Presidente, pela organização de mais uma edição do Carnaval na nossa freguesia. Trata-se de um evento cultural de enorme importância, que dinamiza Famalicão e reforça a nossa identidade. Em igual sentido, agradeço aos grupos de Carnaval de Famalicão que se mobilizaram em prol do Carnaval da Nazaré, bem como à Real Confraria do Carnaval da Nazaré, pelo trabalho e dedicação demonstrados e pela presença na nossa freguesia. Passando agora aos pontos que gostaria de colocar: Gostaria de questionar qual o ponto de situação relativamente ao processo de elevação de Famalicão a vila. Está prevista alguma forma de audição da população sobre esta matéria? Considero importante que os cidadãos possam pronunciar-se. Quero deixar claro que sou favorável a este tipo de iniciativa, no entanto, entendo que existem áreas que exigem uma atenção mais urgente, nomeadamente a saúde e o saneamento básico na Freguesia, que continuam a ser necessidades fundamentais por resolver. Relativamente à questão do médico de família, gostaria de obter esclarecimentos sobre o que tinha sido planeado e o que foi público de ter uma equipa por tempo inteiro. Houve um retrocesso, como foi frisado na última Assembleia Municipal? Também foi dito que uma das soluções para o Valado dos Frades seria a atribuição de médico de família na Nazaré. Pergunto se em Famalicão também poderá vir a ser solução esse método? Visto que essa será a solução mais rápida e eficaz, pois essa era a proposta do Partido Socialista para a saúde na Freguesia de Famalicão. Gostaria também de perceber melhor a situação da médica que, segundo foi divulgado, assegura consultas às segundas, quartas e sextas-feiras: quem suporta essa despesa? Relativamente ao comunicado publicado no dia 3 de março, que enquadramento tem? E, atualmente, qual é o vínculo da médica que se encontra ao serviço na nossa freguesia? Senhor Presidente, gostaria de saber qual é o ponto de situação relativamente ao saneamento na freguesia? Em particular, que medidas estão previstas para combater a falta de saneamento em várias zonas de Famalicão, uma situação que se arrasta há demasiado tempo e que tem impacto direto na qualidade de vida da população. Por último, gostaria de questionar sobre as estradas que se encontram em estado degradado, nomeadamente: Casal Mota - Serra da Pescaria; Famalicão - Raposos; Salgado - Serra da Pescaria; Estrada Famalicão - Mata da Torre, também em relação à movimentação de terras na Serra da Pescaria, em frente ao restaurante O Janeca, já tive oportunidade de falar com o Senhor Presidente sobre este assunto, ao qual me disse que não iria existir qualquer tipo de uso indevido para ter acesso ao terreno privado. Pois isso não é o que me parece. Convido o Senhor Presidente a visitar o local, contudo vamos aguardar pelo fim dos trabalhos. Para quando está prevista uma intervenção nestas vias? Existe já algum planeamento ou calendarização definida? Termino reforçando a importância de respostas claras a estas questões, que dizem respeito diretamente ao bem-estar da população de Famalicão. Muito obrigado.”

Interveio o Senhor Paulo Carreira do Partido Chega para dizer o seguinte: “Dirijo-me ao Senhor Presidente de Junta. É importante termos a visão para o Famalicão, todos queremos uma Freguesia mais forte, mais cuidada, com mais qualidade de vida. Mas, como ouvimos repetidamente, a intenção de elevar Famalicão a Vila, temos de confrontar essa ambição com a realidade concreta do território e a realidade, infelizmente, não acompanha o discurso. Não podemos falar em Vila quando os espaços verdes continuam abandonados, quando a manutenção falha sistematicamente, quando zonas de lazer permanecem degradadas e quando a limpeza urbana é irregular e insuficiente. Não podemos aspirar a um estatuto superior quando persistem problemas tão elementares como relvados a cortar, neste caso até já estão secos, passeios por reparar, áreas públicas que não convidam à permanência e envergonham-nos de quem nos visita. A elevação à vila exige mais do que propaganda. Exige trabalho visível, planeamento e uma estratégia clara para o espaço público. Exige que a Junta cuide do que já existe antes de anunciar o que gostaria de alcançar. E exige ainda, acima de tudo, coerência entre o que se diz e o que se faz. Por isso, Senhor Presidente, esta crítica não é um ataque. É um alerta. Não podemos construir uma narrativa de progresso quando os sinais do terreno apontam para estagnação. Se queremos verdadeiramente que Famalicão avance, é preciso começar pela base. Garantir espaços verdes livres, até porque água nesta terra por enquanto ainda não falta. E, em síntese, precisamos de uma manutenção regular da envolvente urbana que reflita cuidado e o zelo pelos espaços público. Termino dizendo isto, a Freguesia merece mais do que promessas e propaganda política, merece resultados.”

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Boa noite a todos, agradecer ao Clube Recreativo [Estrela do Norte] pela cedência do espaço e agradecer a presença de todos aqueles que se dirigiram para assistir à Assembleia de Freguesia. Espero que continuem a participar e que venham muitos mais. Começando por dar respostas às questões colocadas pela Nádía. Em relação ao Plano Anual de Promoção da Saúde, não há propriamente uma questão, uma opinião sobre aquilo que tem sido a dinâmica da atividade. É uma atividade que acreditamos que está a correr bem. Os temas vão sendo alguns mais amplos do que outros, o que também acaba por ter reflexo na participação, naturalmente. Mas temos estado em crescendo e esse projeto tem sido coordenado até pelo António Vizinha e acho que tem corrido muito bem. Existem mais atividades que temos previstas e que vão continuar. E o desafio que lanço às restantes bancadas e que é extensível a toda a população, acho que sim, acho que devemos todos, aqueles que fazemos parte destes órgãos, participar para dinamizar este tipo de atividades e agradecer. Em relação à USF de Famalicão e Valado, e se calhar dou resposta aqui também ao PS, o Chega acho que não tocou no assunto, mas basicamente tive a oportunidade de explicar na última Assembleia Municipal. O que aconteceu foi, ou melhor, o que aconteceu desde o início, já

Ata 2026/1 Ordinária

falámos sobre isto no passado, havia a hipótese, eu ainda, quando integrava o anterior executivo, reunimos com a Unidade de Saúde Familiar Global da Nazaré, com o objetivo de integrarmos essa unidade. Ou seja, Valado e Famalicão e Nazaré fazerem parte de uma unidade única, que é o USF Global, e que fazia jus àquilo que é o nome da unidade. Aquilo que percebemos foi que não havia uma disponibilidade, isto depois leva para outros critérios que têm a ver com o número de utentes, em função do número de profissionais de saúde, os médicos têm uma remuneração base, depois existe uma comparticipação adicional em função dos índices de desempenho, e aquilo que percebemos foi que ao adicionarmos, por exemplo, o ficheiro de Famalicão à Unidade Global, creio que na altura eram os técnicos administrativos que perdiam remuneração. E então, naturalmente, se iam perder dinheiro, não estavam disponíveis para acolher o ficheiro médico de Famalicão. Com o pressuposto de acolher o ficheiro médico no USF Global, no pressuposto de continuar o Polo de Famalicão a funcionar, foi sempre isso que acho que todos concordamos, ou que a maioria concorda, que é manter os cuidados de saúde primários próximos. Essa solução acabou por não sortir efeito, e aquilo que decidimos em conjunto com a Junta Freguesia de Valado e com a Câmara Municipal foi desenvolver uma nova unidade de saúde familiar para não haver uma discrepância salarial dos profissionais de saúde. Começámos por tentar identificar profissionais de saúde que quisessem fixar, para constituir as equipas que dessem resposta a Famalicão e Valado dos Frades, surgiu um contacto com uma profissional de saúde que já tinha exercido funções aqui em Famalicão, ainda não era médica especialista, tinha que fazer a prova de especialidade, e ao contactarmos a médica, ela demonstrou disponibilidade, agendámos uma reunião com a Câmara Municipal e com a Unidade Local de Saúde de Leiria. A médica expôs quais eram as suas condições, necessidades, disponibilidades, deram-lhe as respostas que tinham que dar, algumas delas, e daquilo que nós assistimos à reunião, ela até nem estava à espera, acho que saiu entusiasmada com a ideia, e a reunião terminou sempre no pressuposto de que, e ela deu a indicação que não se identificava, por exemplo, com o modelo que era aplicado na Unidade de Saúde Familiar Global da Nazaré, queria um conceito diferente. E aí tinha a oportunidade do convite que nós lhe endereçámos, que era coordenar esta nova unidade, podia escolher os métodos, para dar um exemplo, e algo que nos cativou logo para se conseguíssemos ficar com essa médica, era o facto dela dizer que não se identificava com a necessidade de ter que cumprir consultas de 15 minutos, que não é rigorosamente assim, mas faz parte dos índices de desempenho para poderem ter um acréscimo remuneratório, e que ela preferia prescindir desse acréscimo de remuneração, porque se um doente precisasse estar 20 minutos ou meia hora com ela, ela tinha que dar esses 20 minutos ou meia hora. Nós saímos com boa perspetiva dessa reunião, ela ficou de pensar no assunto, mas primeiro ia fazer a prova de especialidade. Fez a prova de especialidade, assim que descobri que as notas tinham sido publicadas, contactei-a e que ela deu a indicação, por questões que eu não vou revelar, questões pessoais, que não estava disponível para aceitar o desafio. E o assunto daí passou para outro nível, que foi nós continuarmos a tentar identificar alguém que possa assumir a função de médico na Freguesia de Famalicão, coordenar esta nova unidade, com o complemento que nos tinha sido também demonstrado pelo Centro Social da Freguesia de Famalicão, que vai ter a necessidade, com a construção da ERPI, de contratar um médico, e havia a possibilidade de um médico que tivesse aqui, ou seja, já tinha a remuneração base, tinha um acréscimo remuneratório de cerca de novecentos euros por ser coordenador, e ainda podia ter um acréscimo de remuneração por ser o médico que tinha à avença, digamos assim, no Centro Social da Freguesia de Famalicão, e pela proximidade era muito mais cómodo para trabalhar. Essa situação caiu, continuamos a fazer contactos com outros profissionais de saúde, continuamos, cada vez que me ligam dos jornais, a perguntar como é que está o ponto de situação, pedimos à população, “se conhecerem alguém digam-nos, informem-nos, nós vamos contactar, vamos à procura dos profissionais de saúde para resolver a situação”. Aquilo que aconteceu, e provavelmente aqui não deveria ter acontecido, ou pelo menos da nossa parte não iria acontecer, foi que, em reunião de Câmara, foi dada a indicação que houve essa reunião, que havia a expectativa de que a médica se pudesse fixar, foi isso que todos entendemos da reunião, e criou-se uma expectativa na população que nós não queríamos, e nós desde o início dissemos isso, que preferimos, nós não precisamos estar a demonstrar que estamos a trabalhar para ter aqui profissionais de saúde. Aliás, não é uma competência da Junta, e temos feito muito por isso, e se calhar, por isso é que também os nossos colegas do Valado agora estão preocupados, porque nós temos efetivamente uma resposta médica, que eles ainda não têm, já foi uma conquista que conseguimos e que também teve a nossa intervenção. Mas nós continuamos a trabalhar e não precisamos estar a demonstrar que estamos a trabalhar para ter aqui médico, e achamos que foi premeditado dar-se essa indicação de que havia uma possibilidade de ter uma médica, e depois caía por terra, e até se perdeu um bocado, e eu acho que isso acaba por ser um bocado injusto, porque tivemos uma resposta e temos uma resposta, a médica está a dar a resposta, acho que um das quartas e sextas, das nove às cinco, salvo erro. E logo a seguir, passadas uma ou duas semanas, é dada esta notícia em reunião de câmara, que a médica que era para vir para a unidade já não estava disponível, e depois até se perdeu aqui um bocadinho, quer dizer, sentimos a dada altura que “ok, a população agora já tem resposta, e tem”, ainda no outro dia estava a conversar com algumas pessoas, passado duas ou três semanas conseguem agendar uma consulta no médico de família, que era algo que era impensável, estávamos a falar em meses, e agora passou um bocadinho uma imagem pública de que não tínhamos resposta na freguesia, quando não é verdade. E pronto, o nosso procedimento foi esse, não foi com a intenção de esconder nada, é só, única e exclusivamente, de não criarmos uma expectativa na população. Qual é que é o regime, para responder às questões do Ricardo. O regime em que a médica está a exercer funções é em regime de prestação de serviços, está a prestar serviços à Unidade Local de Saúde de Leiria, tal como outros médicos estavam, tal como os médicos anteriormente que tiveram aqui a prestar serviços estavam, não sei qual é o regime de contrato de trabalho em si, mas sei que é um formato de prestação de serviços. A indicação da médica é que tem disponibilidade para continuar aqui enquanto for preciso, a indicação que temos da ULS é que, enquanto a médica tiver disponibilidade, vai continuar aqui, a dar resposta até não termos a solução final, e assim continuará, esperamos nós. Por isso os custos são assumidos pela Unidade Local de Saúde de Leiria, pelo Estado Central, digamos assim, pelo orçamento da ULS. Acho que em relação aos médicos, a resposta está dada. Em relação às obras do Centro de Saúde Famalicão, as obras estão em curso, registou-se um atraso, que se perspetiva que seja de cerca de um mês, um mês e meio, foi pedido uma reprogramação do financiamento do PRR, para não pôr em causa o financiamento da obra, e foi alargado o prazo até agosto. Foi alargado o prazo para a execução da obra, se estiver pronta antes, melhor, mas o objetivo era que não se perdesse o financiamento. Por isso a obra está em curso. Houve aqui uma fase que nós víamos que estava a demorar a executar a obra, alertámos a Câmara Municipal, inclusive enviámos um ofício à Câmara, está disponível no site da Junta, se quiserem consultar todos os ofícios que enviamos, e depois foi-nos enviado os relatórios, e efetivamente agora já está o trabalho em curso dentro daquilo que era expectável. O que é preciso é que o empreiteiro agora corrija aquilo que foram os atrasos do passado, e achamos que as coisas estão a ocorrer nesse sentido. Sobre saúde, creio que está tudo. Em relação às questões colocadas pelo João Ricardo, o Monumento dos Combatentes vai estar concluído para a inauguração no dia 25 de Abril, já foi inclusive anunciado. Vamos inaugurar-lo

Ata 2026/1 Ordinária

nesse dia, pelas 11h30 da manhã, salvo erro. A obra tinha um curso normal, tinha primeiro a adjudicação e tinha que ser construída a primeira base, depois de estar a base feita tinha que vir o pessoal das pedras para tirar as medições, para que aquilo batesse tudo certo, depois meteu-se a questão da tempestade e tudo mais, e as coisas atrasaram-se um bocadinho, efetivamente, mas se lá passarem hoje, nós ainda queremos ver se o tapamos hoje antes de irmos embora, mas já está praticamente concluído, aquilo que falta são os mastros das bandeiras, que tivemos hoje a tratar disso, e vai ser inaugurado no dia 25 de Abril. A única coisa que fica ali a destoar, digamos assim, um bocadinho, é o facto de as árvores terem caído no âmbito da tempestade, existem ali algumas zonas que se nota perfeitamente que foram abalroadas pelas árvores, mas acho que a população também compreende isso. Grande parte do jardim está em condições para a cerimónia da Sessão Solene do dia 25 de Abril ser celebrada lá, e depois ser feita a inauguração do monumento, à qual estão todos convidados, e pedimos também que espalhem pela restante população, para que marquem presença nestes momentos. Não só na Sessão Solene do dia 25 de Abril, nestes 52 anos acho que nunca saiu da Nazaré, possivelmente. Sob proposta, e a Filipa apresentou essa proposta numa Reunião de Executivo, para descentralizar as cerimónias de 25 de Abril, e nós aproveitámos para inaugurar o Monumento e fazer a Sessão Solene, por isso pedimos à população que esteja presente, achamos que é um momento de grande importância para todos. Em relação ao Dia das Freguesias, é uma iniciativa da Câmara Municipal, é uma pretensão do Executivo da Câmara promover um dia inteiro, neste caso foi uma manhã inteira, mas será um dia inteiro com o Executivo da Câmara, com os Presidentes da Junta, dar a volta pelo Concelho, pelas três freguesias, e perceber quais são as necessidades para conseguirmos agilizar e resolver os problemas. Dentro daquilo que saiu, no caso da Freguesia de Famalicão, visitámos dois lugares, a estrada do Casal Mota para a Serra da Pescaria e a Praia do Salgado, da estrada do Casal Mota para a Serra da Pescaria apresentámos uma solução que será sempre provisória, aquilo que estava a ser discutido era qual era a solução para resolver o assunto definitivamente, mas nós queríamos e obviamente não vamos ter tempo para resolver o assunto, nem a Câmara vai ter tempo para resolver o assunto definitivamente, neste curto espaço de tempo, pelo menos até ao verão. Não foi possível intervir também em virtude das chuvas, aquilo que se vai fazer é uma intervenção que seguiu hoje também o ofício, está publicado, o reforço está publicado no site da Junta, um ofício para a Câmara com o objetivo de ser a Junta a coordenar esses trabalhos, vão ser assumidos pela Câmara Municipal, mas vai ser a Junta a coordenar esses trabalhos que se prevê que tenham início no próximo dia 29 e 30 e que terminem no dia 6, ou seja, começa na quarta e a terminar na outra quarta, no fundo, vai ser a abertura de valas de um lado e do outro, até à zona onde começa a Serra da Pescaria, e a aplicação de um tout-venant argiloso nas laterais das bermas, as valas vão ser abertas com um metro de afastamento ao alcatrão e depois leva o tout-venant argiloso para permitir a ampliação da estrada e a estabilização da via. Em relação à Praia do Salgado, foi discutido aquilo que já era o anteprojecto, que já vinha preparado do anterior executivo, e deu-se sinais de que voltamos a promover as reuniões com as entidades para que aquilo se resolva, não se vai resolver este ano, mas é o objetivo que até à próxima época balnear, não esta, a próxima, em 2027, que a situação esteja regularizada e que consigamos ter a Praia do Salgado em condições para usufruto da população e de quem nos visita. Em relação à elevação à vila, o processo continua em curso, nós temos um grupo de trabalho, já reunimos duas vezes com esse grupo de trabalho, já temos vários contributos, agora aquilo que decidimos foi reunir os contributos todos que temos e tentar estruturar o documento para apresentar aos grupos parlamentares na Assembleia da República. Em relação ao facto de ser ou não prioridade, e dando resposta aqui PS e Chega, não é prioridade, naturalmente, nós temos outras prioridades. Temos a prioridade da saúde, temos a prioridade da estrada da Serra, temos a prioridade do edifício da Junta, temos a prioridade das estradas, temos a prioridade do saneamento, tudo é prioridade. Se por estarmos a trabalhar neste processo, os outros deixam de ser prioridade? Não. E aquilo que nós entendemos é que se existe esta possibilidade de promovermos a elevação à vila, que é um processo que demora, porque isto entra, apresentamos nos grupos parlamentares da Assembleia da República, tem que ir depois à comissão, depois tem que dar entrada, depois é um processo legislativo e vai demorar tempo, e se o pudermos promover em conjunto com toda aquela que é a perspetiva dinâmica da freguesia para os próximos anos, achamos que não perdemos nada em continuar a trabalhar nesse sentido. Quando o Sr. Paulo Carreira refere que, como é que é possível que vamos elevar a vila e a realidade não acompanha o discurso, que depois são os espaços verdes, a limpeza urbana, os equipamentos, os passeios, por reparar. Quer dizer, eu vou a Lisboa que é uma cidade e às vezes tropeço em passeios, isso não quer dizer que Lisboa deixe de ser cidade porque tem passeios por arranjar, naturalmente que os passeios têm que ser arrançados. Agora, esta mentalidade, e permita-me a expressão, esta mentalidade pequenina de que nós temos que nos cingir àquilo que é o facto de sermos a única povoação do concelho, porque a Nazaré e Valado dos Frades são vila e Famalicão não é, e se nós temos a oportunidade de suprir esta desigualdade e vamos estar aqui agora porque temos um buraco num passeio ou porque temos um jardim, que não é da nossa competência, mas que queremos que seja, e já tivemos essa discussão, com a relva a 30 centímetros e não vamos trabalhar para a elevação da vila, permita-me a expressão, mas eu acho que é uma mentalidade que não cabe naquilo que é o trabalho que nós queremos desenvolver para a freguesia e espero também que as bancadas da oposição que acompanhem essa nossa pretensão. Em relação ao saneamento, dando resposta também aqui ao Ricardo, já tivemos uma reunião com os Serviços Municipalizados, ainda não foi agendada, mas vai ser agendada uma reunião aqui na Freguesia de Famalicão para darmos a volta à freguesia e para definirmos quais é que são, ou seja, qual é que é o cronograma de trabalhos a serem desenvolvidos. O problema que temos aqui é, aquilo que estava previsto era fazer-se intervenção no âmbito do saneamento e nós não queremos que a intervenção seja só no âmbito do saneamento, queremos que a intervenção seja pensada para saneamento, para a requalificação da rede de abastecimento de água, para as caixas técnicas para passar os cabos, que ainda hoje tivemos com a MEO e com a Digi para desimpedir o jardim que é colocado cabos em todo lado e postes e isto depois alguém que os tire. E já alertámos a essas duas empresas, pelo menos, que queremos reunir com eles para se infraestruturar as coisas, que no fundo é uma competência da Câmara, mas nós estamos a intervir para que isso se resolva, ou seja, esta questão do saneamento vai ser trabalhada, mas vai ser trabalhada em complemento com isso. O objetivo e aquilo que está definido é que este ano se defina o que é que se vai fazer e que se comecem a elaborar projetos para poder ser intervencionado a partir do próximo ano. Assim que tenha novidades posso depois transmitir. Em relação às estradas, Casal Mota já dei resposta, Mata da Torre, há um pedido, nós temos um pedido até de um habitante dessa zona em relação ao estado da via que está à espera de resposta dos Serviços da Câmara, aquilo que nós estamos a fazer é, a Câmara já adquiriu massas frias e já andámos a colocar massas frias em boa parte da freguesia, há muitas zonas que ainda faltam porque, entretanto, tivemos que alocar os recursos para dar resposta à inauguração do Monumento e vamos estar a trabalhar nestes dias para inaugurar o Monumento no sábado. Mas assim que estiver terminada a questão do Monumento vamos distribuir as massas frias por todos os lugares da freguesia, a indicação que demos aos recursos humanos da Junta foi, tudo o que tiver alcatrão é para passar em todas as ruas e tapar todos os buracos, essa massa fria é fornecida pela Câmara Municipal, nós vamos tapar todos os buracos e

Ata 2026/1 Ordinária

depois, logo de seguida, vamos ter o trator da Câmara Municipal com o corta caniços e com o operador da Câmara a limpar todas as bermas, estamos a tentar segmentar isto de forma a que consigamos gerir tudo, também não é fácil. Também temos menos um recurso humano porque se encontra de baixa médica e estamos a tentar dar resposta a tudo isto. Mas o seguimento será este, terminar o Monumento dos Combatentes, voltar à questão da repavimentação das estradas dentro da possibilidade e depois com o corta-caniços limpar as bermas. A estrada dos Raposos, nós pedimos essa informação, foi feito um orçamento, uma visita técnica de uma empresa e apresentou um orçamento de oitenta e tal mil euros mais IVA para intervir. Estamos a aguardar, entretanto a Câmara também como recebeu esta verba de cerca de setecentos mil euros de adiantamento para fazer face às despesas da depressão, possivelmente pode alocar lá essa intervenção da estrada dos Raposos, vamos tentar perceber qual é que é o timing. Em relação às estradas do Salgado, foi feita uma análise técnica local, não apresenta riscos imediatos, mas tem que ser feita a intervenção e eles estão a aguardar também alguma solução que possa resolver o problema, movimento de terras em frente ao restaurante do Janeca. Na Serra da Pescaria, tivemos a oportunidade de falar sobre isso, aquilo que me disseram, e nós tínhamos lá um banco, pediram-nos para tirar para poder aceder com as máquinas. Nós dissemos que sim, desde que fossem eles a tirar o banco, pediram-nos depois para tirarmos o banco, e eu disse que não íamos alocar recursos da Junta para estar a tirar um banco que ia servir a uma empreitada privada, eles tiraram o banco e depois acabaram por tirar aquela terra para fazer o acesso. Eu pedi as informações quando me contactou, aquilo que me enviaram foi o projeto de desenho da arquitetura e aquilo que me parece é que aquilo se enquadra à semelhança de todas as outras construções em que vai ser feito um passeio e um estacionamento, ou seja, isso foi aprovado pela Câmara Municipal e este processo já vem, pelo menos há mais de um ano, seguramente, ou seja, ali não vai ser feito o acesso às habitações mas deve ser uma das responsabilidades do empreiteiro ter que fazer as infraestruturas e ter que assegurar a existência dos passeios, pelo menos é o que está no projeto e acredito que nós demos a indicação à fiscalização para lá passar, se assim não for vão agir em conformidade. Em relação ao Sr. Paulo Carreira, à questão da elevação à vila já respondi, “exigir trabalho antes de anunciar o que deseja alcançar”, este também é um bom exemplo à semelhança do que aconteceu com a questão da saúde, nós não fazemos questão de fazer propaganda àquilo que estamos a preparar, aliás, quando nós anunciámos, porque a Câmara fez uma publicação de uma reunião que nós tivemos com base nesse grupo de trabalho de elevação à vila e nós forçosamente, obviamente, tivemos que fazer uma publicação a explicar o que é que estava a acontecer, para a população não ficar a saber só pela Câmara Municipal. E se for ver nós anunciámos isso, creio que já em janeiro, fevereiro, e tivemos uma reunião na Assembleia da República ainda em novembro, e nem sequer divulgámos. Não quisemos divulgar, porque lá está, o nosso objetivo tem sido desde o início, como foi aqui. Começou como foi com o Monumento ou com o Centro de Saúde. Começou a obra do Monumento, estamos a avançar com o Monumento, começou a obra do Centro de Saúde, estamos a avançar com o Centro de Saúde, temos o processo de elevação à vila encaminhado, anunciamos que temos o processo encaminhado e é esta a nossa forma de trabalhar, não queremos estar a criar expectativas na população, numa coisa que pode não dar em nada. O que não quer dizer, e volto a frisar, que nós não estamos a trabalhar, por isso, “merece mais do que promessas a propaganda política”, nós, promessas ou propaganda política, acho que temos apresentado mais trabalho do que uma outra. E acho que respondi a tudo, não sei se ficou alguma dúvida, se ficar, estou disponível.”

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Paulo Susano para dizer o seguinte: “Boa noite Senhor Presidente da Assembleia. Boa noite, Senhor Presidente da Junta e todos os aqui presentes. Na última Assembleia [Municipal] e Reunião de Câmara, o Presidente [da Câmara] estava muito preocupado com o Centro de Saúde de Famalicão e com a pseudo perda do PRR, então tendo vossa excelência, Senhor Presidente, salientado que acompanhou de perto todo o processo de construção do Centro de Saúde, o que não colocamos em causa uma vez que integrava o anterior executivo. Gostaria de colocar duas questões. Pode relembrar-nos o motivo de a obra ter sido adjudicada em maio de 2025, e apenas ter sido o início em novembro do mesmo ano, já após a realização das eleições. No âmbito da sua relação com o atual Presidente da Câmara, que foi um dos seus apoiantes na campanha, tem conhecimento de se a obra termina dentro do prazo? Relativamente ao pavilhão de multiusos, qual a justificação para a porta da frente virada para o parque continuar aberta? E para quando a remoção do lixo que se encontra dentro do pavilhão? Como se justifica a aplicação de alcatrão em zonas pontuais junto à Mata Torre, enquanto permanece por resolver um buraco de grandes dimensões, no mesmo local que nem sequer foi intervencionado de forma adequada, tendo sido apenas colocados tout-venant de forma provisória? Quais foram os critérios desta intervenção e para quando está prevista uma resolução definitiva para o problema? Será que conhece o problema e as fotos que o colocou na página da Junta de Freguesia na Mata Torre são para autopromoção? Senhor Presidente, como justifica exigir às infraestruturas de Portugal a limpeza e manutenção das vias quando a própria Junta de Freguesia não cumpre essas mesmas funções nas áreas sobre sua responsabilidade? Não considera que antes de cobrar aos outros deveria garantir o serviço do local de efeito com rigor? Gostaria que o Sr. Presidente respondesse de forma transparente quais são os critérios concretos utilizados para definir os valores dos apoios atribuídos anualmente a todas as associações do Concelho, como existe equidade nesse processo?”

Interveio o Senhor Hélio Delgado para dizer o seguinte: “Eu venho apelar ao bom senso, eu sei que pretendem futuramente ampliar a estrada do Casal Mota para a Serra [da Pescaria] e acho que é uma questão de debate já há bastante tempo. Como cidadão, sou contra aquele movimento de carros, não aceito que seja desenvolvimento, nós temos muito trânsito, numa estrada, supostamente, nem sequer deveria ser uma estrada com dois sentidos. Eu venho apelar ao bom senso, já venho a batalhar nisto há muitos anos, porque realmente as pessoas, principalmente os locais do Casal Mota e da Serra, se calhar perderam alguma qualidade de vida, com este fluxo de carros principalmente ao domingo, ou a velocidade que existe, porque não há qualquer controlo, nem das autoridades, nem das lombas que estão sempre a ser arrancadas. É o nosso ex-libris, e será que nós queremos que o nosso ex-libris cheio de veículos? Venho apelar ao bom senso, como já dei uma solução há uns anos, e provavelmente está escrito em ata, tentar restringir ao máximo o acesso dos carros, ou para cima, ou para baixo, seja o que for, mas eu acho que aquela estrada não tem condições para circular aquele trânsito todo que lá circula neste momento. Nós devíamos olhar para os locais, e mais, o Casal Mota perdeu a paragem de autocarro, já falei isto algumas vezes. Os locais da Serra também têm que vir para Famalicão para apanhar o autocarro. Neste momento temos a Rodoviária do Tejo, e temos um Passe M, Passe Mais Oeste, que pertence aos municípios, onde ninguém paga para circular, desde que seja residente nos doze municípios, e nós continuamos sem transporte público, pelo menos para levar as pessoas à praça. Eu tenho uma tia com quase 80 anos, que vai apanhar o autocarro à Quinta Nova ou espera por boleia. Eu não consigo fazer nada em Freguesia de Famalicão • NIF 507703537 • Tel 262 560 001 • Rua do Camarçã, n.º 7 • 2450-027 Famalicão • Email:geral@freguesia-famalicao.pt

Ata 2026/1 Ordinária

relação a isto, enquanto nós andamos a debater estradas, há tanta coisa de falta. Eu só queria apelar ao bom senso, já que existe agora uma questão dos transportes públicos. Nem toda a gente tem carro, o combustível está muito caro, pelo menos para os portugueses. Queria ver o que é que a Junta poderia fazer em relação a isto. Se é que é possível fazer alguma coisa.”

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Então, vamos começar aqui do início. Dando resposta aqui primeiro ao Senhor Paulo Susano. Em relação ao Centro de Saúde de Famalicão, nós quando referimos e fomos referindo sempre que fomos acompanhando, e já no anterior Executivo, como eu já disse várias vezes e desta vez temos a felicidade de ter aqui o ex-presidente, digo sempre com muito orgulho que integrei esse Executivo, se ele está em obra foi graças ao anterior Executivo da Junta que promoveu trabalho para que isso acontecesse. E fizemos sempre esse acompanhamento. A obra foi efetivamente adjudicada em maio e depois meteu-se tudo aquilo que, como é que nós podemos chamar a isto, o que atrasa o desenvolvimento do país, que é a politiquice, que não permite o desenvolvimento daquilo que são os projetos importantes. E então a obra foi adjudicada em maio, entretanto era preciso encontrar soluções, andou-se aqui porque era para fazer aqui, o presidente do Clube Recreativo Estrela do Norte também sabe que as coisas foram demorando, depois era para fazer, depois não fazia, depois gastavam aqui cem mil euros para transformar isto em três gabinetes. E depois quando o novo Executivo entrou, ainda antes de tomar posse, contactou o Centro Social da Freguesia de Famalicão e encontrou uma solução alternativa, porque efetivamente, e principalmente na Freguesia de Famalicão, tenho dito isto muitas vezes a todo o Executivo Camarário, se tiverem vontade de ajudar a Freguesia nós desenrascamos e resolvemos os problemas todos. Desde que haja vontade nós resolvemos tudo. E por isso, a obra foi adjudicada em maio e quando entrou um novo Executivo que teve vontade de resolver o problema, a obra arrancou de imediato. Depois meteram-se aqui uns constrangimentos pelo caminho, mas a coisa agora está a ser levada a bom porto. Se a obra termina dentro do prazo, eu acabei de dar a informação há bocado que o prazo foi prorrogado, foi pedido uma reprogramação e aquilo que é previsto e que tem que acontecer forçosamente é que a obra termine dentro do prazo, porque a Câmara não está na disponibilidade, nem a Câmara, nem a Junta o permitirá, que se perca o financiamento para executar a obra. Mas acho que daí dei resposta. Em relação ao pavilhão, o facto de ter a porta aberta foi uma coisa que nós já reparámos, já comentámos e já alertámos a Câmara Municipal para o efeito, que é responsável do edifício. Quando é que vai ser feita a remoção do lixo, não sei se aqui entendo por lixo os carros alegóricos que nós, Junta, aquando da tempestade e dos danos causados na Bonarte, que é o sítio onde habitualmente são feitos os carros alegóricos, e também no pavilhão do Valado, que foi adquirido pela Câmara, que podia ser uma das opções, que tinha danos nas infraestruturas e não permitia a construção dos carros alegóricos, até eu sugeri porque não fazerem em Famalicão. E tinha um único objetivo, apresentar Famalicão como solução, para que as pessoas da Nazaré ou melhor, as pessoas que não fossem da Freguesia de Famalicão, tivessem a oportunidade de vir ao pavilhão, perceber o estado em que se encontrava a infraestrutura e para que pudesse ser ainda mais falado. E felizmente isso conseguimos. Começámos a ver, e pelo menos eu posso dizer que várias pessoas dizem “Eh pá, tem aquilo naquele estado”, “Eh pá, não sabia que aquilo estava assim.” Algumas até acabaram por vir aqui, usufruíram do Clube Recreativo Estrela do Norte, algumas até iam jogar, para a Burinhosa, futebol 3, ou para não sei para onde, e agora até já vêm aqui jogar. Ou seja, esta tentativa de aproximar tudo que não seja a Freguesia de Famalicão à Freguesia foi conseguida por essa opção. Por isso eu não entendo aquilo como lixo, entendo aquilo como carros alegóricos. Existe também lixo, naturalmente, mas são carros alegóricos que têm, já demos a indicação à Câmara, que têm de ser removidos para se começar a fazer as intervenções que são necessárias para concluir o pavilhão. E posso dar nota que ainda ontem tivemos uma reunião aqui com a Câmara Municipal, Serviço de Atividade Física e Desportiva, dois projetistas da equipa que vai reformular o projeto, nós Junta da Freguesia e a Divisão de Obras Municipais e Ambiente para se reformular o projeto. Em relação ao pavilhão, é isso. O alcatrão da Mata da Torre e o grande buraco sem intervenção com tout-venant, já percebi onde está a falar. A indicação que dei, como disse há bocado, todos, é que tudo o que tem a buraco é para tapar com massa fria. O único sítio que não foi tapado foi o sítio onde houve um rombo, que inicialmente, e isto é também importante ser esclarecido, e os Serviços confirmaram no local, primeiro havia uma zona que tinha uma nascente de água, mais tarde houve um rombo perto dessa zona que tinha a nascente de água, e naturalmente, na possibilidade de haver um novo rombo, quando é reparado, às vezes acontece na proximidade de tempo haver um novo rombo, não se ia estar a colocar massa fria para depois estar a partir, estávamos a gastar dinheiro para depois estar a partir e depois estar a resolver. Então deixou-se o tout-venant para perceber se a coisa está estabilizada e depois voltar a pôr massa fria. Essa é a resposta para o facto de se ter posto o tout-venant e não foi para fazer promoção nenhuma, tirámos na Mata da Torre, podíamos ter tirado na Quinta Nova, na Serra da Pescaria, no Salgado, no Casal Mota, aqui em frente, foi os sítios onde a Junta de Freguesia já interveio com massa fria, e essa ideia de que é para promoção, não é. Tantas vezes apelam à transparência e tantas vezes fazemos vídeos a dizer “Onde é que está o Presidente da Junta?”, “Será que não vê que há este buraco?”, “Será que não vê que está a rega?”, “Como é que é possível?” E depois nós fazemos uma comunicação para informar as pessoas e depois acham que é uma promoção pessoal. Não consigo perceber honestamente.”

O Senhor Paulo Susano interpelou o Senhor Presidente do Executivo, o que levou a intervenção do Senhor Presidente da Mesa para repor a ordem dos trabalhos, argumentado que não estávamos em debate e que no final se necessitasse de esclarecimentos adicionais teria o direito à palavra.

Interveio o Senhor Presidente do Executivo continuando com o seguinte: “Em relação à limpeza das vias. Como é que é possível a Junta, instar a Infraestruturas de Portugal, enquanto responsável por aquela estrada, que é uma estrada nacional, quando não cumpre a sua responsabilidade? Eu podia colocar a questão, é uma questão retórica, qual é que é a responsabilidade da Junta em relação à limpeza de bermas, que não é, é uma responsabilidade da Câmara Municipal. A Junta de Freguesia tem, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, uma competência delegada, que é a manutenção dos caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, tudo o que é âmbito municipal. E é isso que, com a tal massa fria que é fornecida pela Câmara, aquilo que nós procedemos é ao alcatroamento dos buracos que existem e depois, nos passeios, faz-se as reparações dentro daquilo que é possível. As bermas não são competência da Junta, mas aquilo que nós fazemos, mais uma vez, tal como nas outras áreas que não são da nossa competência, como é arranjar médicos, saneamento, etc., instamos a Infraestruturas de Portugal para que faça a limpeza das bermas, que têm um problema, e nós reconhecemos que é um problema deles, como é um problema da restante freguesia, que, em virtude de, e eu agricultor nunca fui, mas daquilo que choveu nos últimos tempos, se verificou um crescimento brutal de ervas, canas e tudo e mais alguma coisa num curto espaço de tempo. E então, esperamos que eles façam as intervenções. Em relação à intervenção do Miguel. O tema é a estrada do Casal Mota para a Serra. Podemos partilhar aquilo que são as opiniões, eu compreendo e aceito. Primeiro, perceber que aquela zona provavelmente foi das poucas que não foi contemplada com aquilo que deveria ter sido o projeto original.

Ata 2026/1 Ordinária

Aquele projeto que vai, até não sei onde, desde a Foz do Arelho até a Vieira de Leiria, que é a Estrada Atlântica, que também atravessava esse ponto. Ou seja, não foi contemplado, a meu ver, infelizmente, acredito que algumas pessoas achem que felizmente, eu pessoalmente acho que aquilo, como diziam, é um ex-libris e deve ser um ponto que as pessoas possam passar, mas que tenham condições para passar em segurança. Se vai ter mais movimentos de carro, naturalmente, se também pode ter e devia ter mais movimento de bicicleta, por exemplo, e deve ter condições para isso que não tem. Há muita gente que anda ali de bicicleta e não tem condições para circular. Agora, eu acho que eu pessoalmente não concordo com estarmos a restringir a circulação nunca, um dos pontos, temos outros, que é um dos pontos mais bonitos da nossa freguesia e que toda a gente deve ter a oportunidade de poder usufruir. Em relação à questão do desenvolvimento ou não da zona, eu compreendo, eu pessoalmente não sou contra o desenvolvimento, sou contra o desenvolvimento desordenado. Foi algo que se verificou no Casal Mota, que se verificou na Serra de Baixo, na Serra da Pescaria, com as construções desiguais, que há uns anos atrás, e o anterior presidente defendia muito isso e reivindicava muito isso, e bem, que há uns anos atrás muitas pessoas tiveram que aterrar as casas para não prejudicar a vista e hoje em dia pode-se construir com o dobro da altura que essas casas têm, mas o desenvolvimento é positivo. Eu tive uma discussão, ainda há pouco, uma discussão saudável, com uma senhora há pouco tempo na Serra da Pescaria, que também dizia como é que é possível, estão a construir tanto e não sei o quê, e eu disse-lhe, “mas você também permutou um terreno para construir cinco casas para ficar com uma, e é contra o desenvolvimento dos outros que também querem construir”, ou seja, também tem que haver aqui um bocado um meio termo, nós não podemos querer para nós e não permitir que os outros também o possam ter. Mas aquilo que eu defendo, e temos defendido isso e nas reuniões que temos tido, é que a construção deve ser ordenada e deve ser pensado aquilo que se quer para cada sítio, não é? Criar situações como se criou, por exemplo, na Serra de Baixo, que se for preciso aceder a um veículo de emergência, aquilo é um caos. Por isso, eu na minha honesta opinião, acho que não se deve restringir o acesso, deve sim criar condições para haver circulação, mas percebo e registo a nota, e teremos oportunidade de discutir isso. Em relação às paragens de autocarro. Existe um autocarro que serve a Serra da Pescaria, e depois posso fornecer os horários, acaba por servir, mas não existe efetivamente as infraestruturas dos abrigos rodoviários, que é uma das questões que nós temos em cima da mesa, tal como foi feita a intervenção nos Rapousos pelo anterior executivo, e que está prevista a colocação do abrigo rodoviário, e é uma situação que tem que ser resolvida. Aquilo que acreditamos é que com este novo modelo, em que já não é da responsabilidade dos serviços municipalizados, e é da responsabilidade, através da OesteCIM, enquanto entidade gestora dos transportes, na área intermunicipal, abra aqui a possibilidade de poderem ser criadas novas linhas, novos trajetos, porque no fundo aquilo que vai acontecer é que a Câmara define as necessidades, e depois tem que pagar, em função das necessidades que tiveres. Se o autocarro tiver que ir ao Casal Mota, se a Câmara disser, eu quero que o autocarro passe no Casal Mota, a empresa que foi adquirida em parte, ou que será adquirida em parte pela OesteCIM, vai dizer, “ok, o autocarro pode lá passar três vezes por dia, e custa mais mil euros por mês”, e a Câmara tem que pagar esse componente, e haver essa resposta. Nós vamos trabalhar nisso, ainda não conseguimos pegar nesse tema, mas vamos pegar nesse tema e ver qual é que é a hipótese de servir, com transportes coletivos, toda a freguesia, naturalmente, aquilo que for possível. Eu acho que dei resposta a tudo, Sr. Presidente. Se houver mais alguma coisa.”

Intervenção do Senhor Paulo Susano para dizer o seguinte: “Só precisava de esclarecer uma situação. É engraçado, nos jornais, diz-se que o anterior executivo esteve muito preocupado com tudo. Quando as coisas não mudam, o novo executivo está a fazer. Acho que entre o novo e o antigo, não há muita diferença. É a mesma coisa que eu digo, sou do Chega, tenho muito orgulho de ser do Chega, e há pessoas que são do PS e no dia a seguir e já não lhe apetece ser do PS ou do PSD, ou sou da CDU ou sou do não sei quanto. A gente que quando diz que somos, somos. Não, hoje sou do Executivo, amanhã já não sou, era do anterior, já não sou do anterior. Mas tudo bem.”

Intervenção do Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Senhor Presidente, ficou só uma resposta pendente, Senhor Paulo Susano, e já agora dou-lhe a resposta, à semelhança do que tenho dito na Assembleia Municipal e em todos os órgãos. Como diz, do Chega, não está aqui em representação, mas terão sempre a minha resposta em qualquer órgão, em qualquer questão e em qualquer situação. Em relação aos critérios para definir os valores dos apoios atribuídos a todas as associações do Concelho, é uma competência da Câmara Municipal, não é nossa, é definida em regulamento próprio. Existe o Conselho Municipal de Desporto, que aprova o regulamento de apoio às atividades desportivas, que tem critérios base, que todas as coletividades podem candidatar, e dentro dos critérios que têm, para atividade regular, pontual, federada, não federada, recebem a comparticipação financeira que tiverem. E existe o Conselho Municipal da Cultura, que tem o regulamento de apoio à atividade cultural, que todas as coletividades desse âmbito concorrem a apoio pontual, regular, e têm a comparticipação financeira. Se consultar no Google, o regulamento de apoio à atividade desportiva da Câmara Municipal da Nazaré, consegue ver quais são os critérios. Em relação ao facto do antigo Executivo que esteve muito preocupado, do novo Executivo que esteve muito preocupado, e às menções que fazem do que é do antigo Executivo e do novo Executivo, há muitos projetos que foram elaborados, olhe, vai ser inaugurado, o Monumento da Homenagem aos Combatentes, foi uma reivindicação do anterior Executivo, do anterior Executivo ao anterior Executivo e do anterior anterior Executivo ao anterior Executivo. Os últimos três Executivos que tiveram influências na Junta de Freguesia foram reivindicações à construção do Monumento da Homenagem aos Antigos Combatentes. Vai ser inaugurado por este Executivo, este Executivo Camarário e este Executivo da Junta, mas é um trabalho, e grande parte do trabalho está feito com base no trabalho dos Executivos anteriores. E há muito outro trabalho que vai ser feito que tem por base nos Executivos anteriores, mas também há muito trabalho que está a ser feito que tem por base neste Executivo. Ou seja, o trabalho que foi feito anteriormente não tem que ser, nem desvalorizado, nem sobrevalorizado em relação ao trabalho que está a ser feito atualmente. Têm que ser valorizados os trabalhos de igual forma. E esperemos concretizá-los a todos. É para isso que estamos a trabalhar. Já agora uma nota, fazemos esse acompanhamento e depois ficará disponível, não é nesse âmbito, mas no site da nossa candidatura. Podem acompanhar, já vamos em 15% do nosso programa eleitoral concluído. Se fôssemos a dividir-nos por meses, deveria andar à volta dos 12%. Estamos acima daquilo que é expectável, porque sim, estamos a trabalhar e todos os dias consultamos para concretizar o nosso programa eleitoral até ao final do mandato. Integralmente. É para isso que estamos a trabalhar e não estamos a considerar coisas que não estavam previstas e que também estão a ser realizadas. Em relação ao que é do Chego ou que é do PS e depois é do PSD ou não sei o quê, eu já disse isto várias vezes, em todas as entrevistas, em tudo aquilo que me perguntam, toda a gente sabe com qual é o partido que eu me identifico. Nunca neguei, não nego e continuo a não negar. Apresentei uma candidatura independente, com uma equipa de pessoas independentes e é para isso que estamos a trabalhar na Junta de Freguesia de Famalicão. Isto não é uma questão partidária, não é uma questão de estar aqui a confrontar,

Ata 2026/1 Ordinária

porque é o partido X ou Y, é o Grupo de Cidadãos Por Famalicão. Eu tenho as minhas convicções pessoais, o António tem as dele, a Filipa tem as dela, o Rafael tem as dele e qualquer um de nós pode ter, com um bem maior que é desenvolver a Freguesia de Famalicão. Muito obrigado.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desenvolvida, bem como da situação financeira da Junta de Freguesia

Interveio o Senhor Ricardo Vicente do Partido Socialista para dizer o seguinte: “Gostaria de começar por agradecer e reconhecer a transparência demonstrada na elaboração deste documento, que considero fundamental para o bom funcionamento das instituições e para a confiança da população no trabalho desenvolvido. Faço também votos de que esta transparência não seja um ato isolado, mas sim uma prática contínua que se mantenha ao longo de todo o mandato, pautando sempre a ação deste executivo.”

Interveio o Senhor Presidente da Junta, esclarecendo que “não é um ato isolado, já a última informação escrita foi desta forma. Continuaram a ser o mais transparentes possíveis”. Acrescentou que o objetivo e uma das suas propostas era apresentar uma informação trimestral à população, mas decidiram [o executivo] que a informação escrita do Senhor Presidente que é apresentada nas Assembleias de Freguesia vai passar a ser impressa e disponibilizada para consulta da população. Relativamente ao conteúdo da informação escrita: a área da Saúde já foi mencionada anteriormente; na área da Educação disse “foi defendido por este executivo na aprovação da Carta Educativa do Concelho da Nazaré a inclusão das necessidades de ampliação do Centro Escolar de Famalicão, que era algo que não constava e na reunião do Conselho Municipal da Educação apresentamos essa proposta para se incluir. Essa Carta Educativa é fundamental para poder candidatar a obra de ampliação da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e será fundamental também, numa perspetiva atual, porque já é uma necessidade e de futuro prever-se a ampliação do Centro Escolar de Famalicão. A única coisa de temos de lamentar é que o Partido Chega tenha votado contra, com duas justificações muito parcas. Que uma delas, é que existe aqui uma referência que a educação depois do 25 de Abril é melhor do que antes do 25 de Abril, quer dizer isto são dados, é histórico e que não faz referência à palavra Natal. Eu até fiz a intervenção a Assembleia Municipal a dizer que estamos a votar contra um documento que eu espero, muito honestamente, e quem votou a favor deste documento, agradeço, espero que até ao Natal haja desenvolvimentos, que é a melhor prenda que podemos dar às nossas crianças. E votar contra um documento com cem ou duzentas páginas, um documento técnico, porque não faz referência às festas de Natal, como não faz às da Pascoa, como não faz às do Carnaval. Parece-me pouco, mas já nos vão habituando”. Ainda na área da Educação, Juventude e Cidadania acrescentou que já tem o pedido de agendamento da sessão da educação no seguimento da sessão de auscultação aos pais e encarregados de educação e que propôs em reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal da Nazaré a criação da Assembleia Municipal Jovem. Na área da proteção civil descreveu a resposta dada no âmbito da tempestade Kristin, “começámos a resposta muito cedo, por volta das 6h30. Conseguimos contactar de imediato a Associação de Beneficiários da Cela que promoveu desobstrução das vias imediatamente. Não estivemos à espera, nem questionámos a Câmara Municipal se tinha disponibilidade, até porque quando saí da Nazaré percebi o cenário dantesco que tínhamos na Vila [da Nazaré]. E aquilo que fizemos de imediato, nós, sem perguntar nada a ninguém e estar à espera de ninguém, contactar quem nós tínhamos na nossa rede de contactos para promover essa resposta e ao meio-dia tínhamos tudo desobstruído. Contactámos a E-REDES, fomos a primeira freguesia do concelho a ter a reposição total de energia, porque fomos procurando contactos e honestamente fui me socorrendo dos contactos que tinha para ver se tinha contactos em alguém do CANAS para ver se nos podiam vir aqui [em Famalicão] intervir e foi isso que nos permitiu também dar a respostas. Alias às vezes os meus colegas de junta pediam-me para eu pedir ao pessoal do CANAS se ia poder dar resposta em alguns dos sítios. Apoio às instituições, neste caso ao lar e ao centro social. Entrámos em contacto com empresas que tinham geradores, congeladores, etc., para poder guardar os alimentos, e na farmácia da Nazaré também, conseguimos salvaguardar as necessidades das instituições. E naturalmente tenho que fazer aqui um agradecimento porque logo no primeiro momento, que depois não conseguimos contactar porque não havia contactos, o Ricardo [Vicente] enviou-me uma mensagem “Pedro se for preciso alguma coisa, dispõe.” Nesse dia não foi possível, no dia a seguir estava de folga, eu pedi a ajuda e o Ricardo disponibilizou-se, e com um veículo da junta foi buscar alimentos, levou para o Valado era preciso ir levar alguma coisa para outro lado e esteve connosco. Felizmente, dos três grupos que compõe este órgão, houve dois grupos que tiveram efetivamente ao serviço da população que foi o Grupo Por Famalicão e o Partido Socialista. Também prestámos apoio à população com geradores, fizemos a comunicação com som, abrimos a Junta para lá do horário com gerador para poderem carregar os telemóveis. Uma empresa local forneceu, não vou dizer o nome, porque depois podem dizer que existe ligação familiar e tudo mais, mas forneceu gratuitamente um gerador para poder abastecer os reservatórios de água na Serra da Pescaria. Fizemos a identificação das estradas nos Raposos e no Salgado. Fizemos o levantamento de danos com uma equipa de voluntariado e tivemos um contacto do gabinete de presidência da MEO para dar resposta às necessidades que estavam ainda em curso e aquilo que faltava restabelecer. Também aqui no voluntariado agradecer a todos os que apareceram e mais uma vez notou-se a ausência, neste caso, não foi nossa. Conseguimos salvaguardar e enviamos essa informação à Câmara municipal que os futuros edifícios, neste caso o Pavilhão de Famalicão, o Centro de Saúde e conversámos também com o Centro Social que estava em dúvida desde a última falha de energia e perdeu as dúvidas todas nesta falha de energia que serão edifícios que ficaram preparados para serem abastecidos com energia redundante através de gerador. Estabelecemos o protocolo com o FORMAR para aplicarmos a formação em Desfibrilação Automática Externa, tem o custo de 60 euros, conseguimos uma redução de 50 por cento, para 30 euros. Tivemos uma reunião do Conselho das Coletividades, promovemos o dia aberto da Orquestra, realizou-se o Carnaval das Crianças, os carros alegóricos foram construídos em Famalicão, existe agora atividade de bilhar no Clube Recreativo Estrela do Norte e existem mais contactos em curso para desenvolver atividade desportiva. Vai ser inaugurado o Monumento dos Antigos Combatentes. Está em curso um projeto de arquitetura paisagista para toda esta zona que inclui aquele jardim [o do monumento], inclui a zona desportiva ao ar livre o parque canino que vai concluído este ano e a zona ali em baixo ao pé do mercado. O levantamento topográfico foi feito no sábado e vai concluído durante esta semana e depois vai ser entregue ao projetista para executar o projeto. A requalificação do Centro de Saúde já informei. Em relação ao cemitério, ninguém tocou no assunto, dentro do prazo estabelecido para a apresentação de propostas, nenhuma das empresas, e consultámos sete empresas, apresentou proposta. Foi levantada essa questão numa reunião de Câmara pela vereadora Lúcia Loureiro do Chega. Foi enviado um ofício, que está

Ata 2026/1 Ordinária

disponível no nosso site, com todo o enquadramento e histórico, envio de emails, comprovativos de transferências, todo o trabalho que nós fomos desenvolvendo e está também a ata final que considerou o concurso deserto. Já identificamos qual é o problema, tem a ver com os ossários. Estamos a retirar os ossários do mapa de quantidades e vamos submeter novamente para consulta prévia a execução da obra. Parques infantis já foi feita uma verificação, e algumas pessoas têm nos alertado que o Parque Urbano de Famalicão tem alguns problemas nos equipamentos, foi feito um levantamento pela Câmara Municipal com uma empresa que trabalha nessa área, já identificou as necessidades e vai fazer a intervenção. Como disse o parque canino que vai ter a casa de banho de serviço à população e apoio ao cemitério vai ser concretizado este ano. Comunicação institucional. Continuamos, como creio que tenham visto, nas redes sociais e não só a trabalhá-la. Temos um crescimento brutal de acessos, não só ao nosso site, mas também nas redes sociais, que no caso, por exemplo, do Instagram, somos a freguesia, das três freguesias, neste caso a mais pequena, que tem mais seguidores nessa rede social. Temos aqui um protocolo, está aqui a menção ao protocolo com os Serviços Municipalizados. Vai ser criado um balcão dos serviços municipalizados na Junta de Freguesia de Famalicão. Os serviços municipalizados vão transferir uma verba mensal para que a Junta contrate um funcionário a tempo inteiro que vai integrar os quadros da Junta e que fica a dar apoio não só aos Serviços Municipalizados, mas também a toda a área administrativa, à semelhança daquilo que já acontece. A única diferença é que, em vez de termos um funcionário que pertence aos quadros dos Serviços Municipalizados, vamos passar a ter um funcionário dos quadros da Junta de Freguesia. Havia uma primeira proposta deste protocolo que nós pedimos para alterar e depois refletiu-se em todas as Juntas de Freguesia, que previa que o protocolo era anual renovável. Com base na experiência do passado, aquilo que eu disse ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços foi que está tudo bem, hoje, amanhã ninguém sabe, depois estão cá outros, nós vamos contratar um recurso humano por tempo indeterminado e temos um contrato que é anual renovável e que previa que qualquer uma das partes podia renunciar o contrato unilateralmente. E aquilo que eu disse foi, nós não vamos, ou pelo menos este Executivo, não vai contratar uma pessoa por tempo indeterminado e assumir um encargo anual e depois ter um protocolo com os Serviços que no ano a seguir, se alguém se lembrar, cancela o protocolo e nós ficamos sem o financiamento. E aquilo que eu lhe disse é que a solução para mim é simples, é prever em contrato que o contrato pode ser rescindido por acordo mútuo entre as partes. Temos também um funcionário que já estava num âmbito e agora está em emprego apoiado em mercado aberto, que é uma candidatura que é apoiada pelo IEFP. Tolerâncias de ponto deliberámos, ao contrário daquilo que acontece no Concelho e acho que na região, para não dizer no país, que as tolerâncias de ponto todas, nós vamos acompanhar todas as tolerâncias de ponto que são concedidas pela Câmara Municipal e pelo Governo, mas mantemos o serviço em funcionamento. Experimentámos isso em dezembro, eu fiz questão de estar nos dois dias na Junta de Freguesia e percebemos que a população tem a necessidade, nem toda a gente tem tolerâncias de ponto naturalmente e o mundo continua a trabalhar e aquilo que decidimos foi, os trabalhadores continuam a usufruir das tolerâncias de ponto que têm em direito, mas a Junta e os Serviços têm que estar a trabalhar. Se temos dois funcionários, há um que goza da tolerância de ponto nesse dia, a Junta está a trabalhar e o outro goza no outro dia, a Junta não fecha. É esse o nosso objetivo e foi isso que nós aprovámos e deliberámos. Temos uma estagiária a trabalhar connosco também na área da comunicação, da EPN. Fizemos a representação institucional que tivemos que fazer, realizou-se a Assembleia Municipal, a Assembleia de Freguesia, a Sessão Solene de 25 de Abril, as Reuniões de Executivo públicas, uma proposta do António Vizinha, que todas as reuniões públicas que se realizam a última quinta-feira de cada mês passam a ser descentralizadas e à partida iremos centralizar estas sessões por uma questão de condições e até porque queremos promover, é a intenção da Mesa e do Presidente, promover depois a transmissão online destas sessões e convém que haja condições para tal. Deliberámos também, e podem consultar também no site da Junta, todas as ordens de pagamento das remunerações pelo menos dos membros do Executivo e há uma proposta hoje na Assembleia sobre isso, estão publicadas, se alguém quiser consultar, vai ver quanto é que nós recebemos, está lá divulgado no site da Junta, o relatório de execução do contrato interadministrativo também está publicado e todos os ofícios estão lá publicados. E temos uma visita agendada para a semana, que era também um dos objetivos e vamos conseguir concretizar, que é criar uma biblioteca na Freguesia, já contactámos o Clube Recreativo Estrela do Norte, vamos fazer utilização da sala de sócios, que atualmente não é utilizada, em parceria com a Biblioteca Municipal José Soares, vamos ter aqui um conjunto de livros para disponibilizar à população. Vai ser feita a intervenção no espaço e depois vamos utilizar a sala.”

A Assembleia tomou conhecimento.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia de Famalicão.

Interveio o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia para ler o preâmbulo da proposta de Regimento de modo a enquadrar esta proposta de alteração. “Preâmbulo: A Assembleia de Freguesia constitui o órgão deliberativo representativo da população, assumindo um papel central na definição, acompanhamento e fiscalização da atividade da Junta de Freguesia, bem como na promoção do debate democrático ao nível local. O exercício destas competências deve assentar em princípios de legalidade, transparência, responsabilidade e participação cívica, garantindo que a atuação dos órgãos autárquicos se desenvolve com proximidade aos cidadãos e em respeito pelos valores da democracia local. A evolução das exigências de funcionamento dos órgãos autárquicos, designadamente no que respeita à organização dos trabalhos, à clareza dos procedimentos e à utilização de meios digitais, impõe a adoção de um regimento atualizado, completo e operacional, que assegure regras claras de funcionamento e promova a eficiência dos trabalhos da Assembleia. Neste contexto, o presente Regimento visa estabelecer o quadro normativo de organização e funcionamento da Assembleia de Freguesia de Famalicão, em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável, incorporando boas práticas de governação, reforçando os mecanismos de participação dos cidadãos e assegurando a transparência da atividade autárquica.”

Deliberação: Aprovada por maioria com oito votos a favor do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" e do Partido Socialista e uma abstenção do Partido Chega.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Apreciação do Relatório do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Ano de 2025.

A Assembleia tomou conhecimento.

Ata 2026/1 Ordinária

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão referente ao ano de 2025.

Interveio o Senhor Ricardo Vicente do Partido Socialista para dizer o seguinte: “Senhor Presidente da Junta, Senhores Membros da Assembleia, caros colegas, Gostaria de começar por reconhecer a fiabilidade, o rigor e a clareza dos documentos financeiros apresentados. São elementos essenciais para uma análise séria e transparente da gestão da freguesia e importa valorizar esse esforço. Tendo em conta os indicadores positivos que, na minha leitura, estes documentos evidenciam, gostaria de questionar quais são os investimentos futuros previstos para a nossa freguesia. Que áreas serão prioritárias? Que projetos estão a ser equacionados para dar continuidade a estes bons resultados e, sobretudo, para melhorar ainda mais a qualidade de vida da nossa população? Creio que este é o momento certo para, com base numa situação financeira aparentemente sólida, projetar o futuro com ambição e responsabilidade.” Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Desde logo, um daqueles que será projeto prioritário será a construção, como dissemos, do Parque Canino com a valência. No fundo será o Parque Canino ali junto ao Cemitério de Famalicão e terá uma estrutura modular que vai contemplar, e isso já foi pedido à Câmara Municipal para articular com o Veterinário Municipal, uma sala ampla que servirá de apoio a um atendimento descentralizado do médico veterinário e terá uma casa de banho com acessibilidade para mobilidade condicionada, uma casa de banho pública que servirá também de apoio à população. O objetivo é que ele esteja pronto em agosto, estamos a fazer por isso, mas não conseguimos confirmar a 100%. Em relação à questão da ampliação do cemitério, vamos receber, e lá está, acredito que a análise também seja com base no saldo de gerência que transitamos para este ano, será incorporada também parte daquilo que já foi transferido pela Câmara Municipal e que será reforçado recentemente para ver se há ampliação do cemitério. E temos um conjunto de investimentos que queremos fazer em imobiliário urbano que vamos desenvolver ao longo do ano. Aquilo que será expectável é que nós vamos decidir quais são os pontos que ainda vamos intervir. Dentro daquilo que é o nosso programa e daquilo que apresentámos, queremos identificar quais são os principais pontos para fazermos a intervenção.”

Deliberação: Aprovada por maioria com oito votos a favor do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" e do Partido Socialista e uma abstenção do Partido Chega.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026.

Interveio o Senhor Presidente do Executivo indicando que a sua intervenção também seria um complemento às declarações prestadas no ponto anterior e disse “Nós queremos reforçar, e aquilo que está previsto é fazermos um reforço também a nível de equipamentos de proteção individual e de equipamentos para assistentes operacionais. A questão dos projetos é fundamental. Vamos adjudicar a execução do projeto da Zona Desportiva, tal como já temos em curso a questão do Parque Canino. Ou seja, o objetivo, à semelhança daquilo que aconteceu com o cemitério, é que seja a Junta a promover a execução desse tipo de projetos para podermos apresentar à Câmara Municipal. E há bocado não falei sobre isso, porque tinha esse apontamento. Existe um novo gabinete dentro da Nazaré Qualifica, que é um novo gabinete de apoio ao investimento, que tem uma técnica, que até reside na freguesia, que vai prestar esse apoio a todas as necessidades de investimento, e que nós temos os projetos identificados, ela identifica-nos quais é que são os avisos, que já estão identificados para várias atividades, e nós, com base nos projetos que já temos, conseguimos eventualmente inseri-los para financiamento comunitário. E então temos um reforço significativo da rubrica de projetos para conseguirmos elaborar esses projetos.”

Deliberação: Aprovada por maioria com oito votos a favor do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" e do Partido Socialista e uma abstenção do Partido Chega.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da 1ª Alteração Modificativa ao PPI de 2026.

Interveio o Senhor Ricardo Vicente do Partido Socialista para dizer o seguinte: “Senhor Presidente, da análise dos documentos consta uma rubrica que gostaria que fosse esclarecida, mais concretamente a rubrica de “Outros projetos”, que ficará com uma dotação de cinquenta mil euros. Questiono, assim, que projetos são estes?”

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “No fundo, nós, e por falarmos de mandatos atuais e anteriores, fruto de boa gestão também do passado, que é importante dizer. Aquilo que nós queremos é permitir que fique, neste caso, nesta rubrica de investimento de “Outros Projetos”, uma dotação de cinquenta mil euros, de dinheiro que fica de parte para, na sequência daquilo que eu estava a dizer há pouco, na possibilidade de candidatar-mos determinados projetos, imaginemos esta zona desportiva, temos um projeto, custa cento e cinquenta mil euros, encontramos um financiamento de 85%, não conseguimos a magistratura de influência que conseguimos para o cemitério de Famalicão, em que a Câmara consegue suportar a diferença, nós temos esta possibilidade, desta verba, para avançar com o projeto. Não queremos estar dependentes da Câmara Municipal ou de qualquer outro organismo para conseguirmos avançar com projetos, havendo essa necessidade. Obviamente, os cinquenta mil euros não vão dar para executarmos um projeto por inteiro, mas se tivermos um financiamento que vá até 85%, se calhar permite estes 15% que nós consigamos avançar. Imaginemos que chegamos ao pé da Câmara e dizemos precisamos destes vinte mil euros para executar este projeto e a Câmara diz, agora não conseguimos, só conseguimos daqui a seis meses. Ok, nós temos aqui e depois a regressão à rubrica de origem. É este o objetivo de ter aqui estes cinquenta mil euros de parte.”

Deliberação: Aprovada por maioria com oito votos a favor do Grupo de Cidadãos Eleitores "Por Famalicão" e do Partido Socialista e uma abstenção do Partido Chega.

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da Proposta 2026/12 - Isenção excecional de taxas relativas a intervenções no Cemitério da Freguesia de Famalicão.

Interveio o Senhor Ricardo Vicente do Partido Socialista para dizer o seguinte: “Relativamente a este ponto, manifesto o meu voto favorável à proposta de isenção de taxas, por considerar que se trata de uma medida positiva e alinhada com o interesse da nossa população. Quero também referir que, e tal como contacto prévio por parte do Senhor Presidente, transmiti a minha posição favorável a este tipo de medidas.

Ata 2026/1 Ordinária

Aproveito ainda para reforçar que estou inteiramente disponível para apoiar não só esta, mas também outras iniciativas semelhantes que possam surgir no futuro, desde que sejam em prol da população e contribuam para a melhoria das condições de vida dos nossos fregueses.”

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Sim, só fazer um enquadramento para quem não tem conhecimento, nós no fundo apresentámos esta proposta que isenta durante sessenta dias tudo o que seja reparação de campas, etc., no cemitério. Ou seja, tem que apresentar o requerimento, mas não tem custos associados, mas o objetivo era aprovarmos à data e isto obriga, de acordo com o Regulamento de Tabelas e Taxas, que seja uma competência, neste caso é uma competência do órgão deliberativo da Assembleia de Freguesia. Para não estarmos a aguardar por este momento para podermos divulgar, tomei a liberdade de contactar os membros da Assembleia de Freguesia, os representantes dos grupos da Assembleia de Freguesia, na perspetiva de podermos divulgar antes à população uma coisa que seria deliberada mais tarde para que a população pudesse usufruir. E neste caso, reconhecer tanto da parte do Partido Socialista como da parte do Chega, aquilo que disseram foi que “claro que sim, da nossa parte não há problema” e nós divulgámos à população que pudesse utilizar deste benefício, que tem efeitos retroativos a 15 de março e que decorre até dia 15 de maio.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e deliberação da Proposta 2026/17 - Divulgação das remunerações dos eleitos locais no sítio institucional da Junta de Freguesia de Famalicão.

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “No fundo foi uma proposta que levámos à reunião do Executivo. Como disse há pouco, se forem ao site da Junta, Executivo, Remunerações dos Eleitos Locais, têm lá Presidente, Secretário, Tesoureira, todos os meses é atualizado o valor, as ordens de pagamento que são feitas para as nossas contas bancárias. E a proposta é aqui recomendação para o debate, se entenderem que assim possa ser, uma ótica de transparência, que se saiba quanto é que, perdoem-me a expressão, miseravelmente os membros da Assembleia de Freguesia recebem por cada uma das sessões que aqui está, que aqui decorre. Que, se salvo erro, são 14 euros, 13 euros?”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(09) PONTO NOVE DA ORDEM DO DIA:

Apreciação do Protocolo de Colaboração com o FOR-MAR.

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Foi o protocolo que falei há pouco, no fundo, aquilo que estabelecemos com o FORMAR, o custo deles para a formação por pessoa é de 60 euros, nós conseguimos uma redução de 50%, ou seja, a Junta vai fornecer gratuitamente à população, a qualquer um de vós que se queira inscrever em formação em suporte básico de vida com desfibrilador automático externo. Pode-se inscrever, nós vamos lançar esta comunicação. Pode-se inscrever que a Junta vai assumir esse encargo e esperemos que possam usufruir desta formação gratuita. É uma das várias iniciativas que temos preparadas neste âmbito.”

A Assembleia tomou conhecimento.

(10) PONTO DEZ DA ORDEM DO DIA:

Apreciação do Protocolo de Cooperação com os Serviços Municipalizados da Nazaré.

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “Também tinha referido há pouco. Basicamente, vai ser criado o balcão dos serviços municipalizados. A Junta vai receber um valor de 2000 euros mensais para fazer face às despesas que têm com o trabalhador que vai contratar para o efeito.”

A Assembleia tomou conhecimento.

(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA:

Processo de Ampliação do Cemitério de Famalicão

Interveio o Senhor Presidente do Executivo para dizer o seguinte: “No fundo, está aqui todo o trabalho que foi desenvolvido até então. Inclusive, é o relatório final como referi que informa que não foi apresentada qualquer proposta e declara deserto o presente procedimento. Aquilo que vamos fazer, como disse há pouco, foi retirar os ossários do mapa de medições e lançar uma nova consulta prévia para adjudicar a empreitada e para ampliar o cemitério de Famalicão. Deixar a nota, aproveitar que assim que o procedimento estiver em curso queremos também fazer uma sessão com a população para discutirmos alguns pontos a favor do cemitério e percebermos de que forma é que podemos também melhorar aquilo que é a resposta à população, infelizmente, neste equipamento.”

A Assembleia tomou conhecimento.

Não havendo mais intervenções no Período da Ordem do Dia, foi dado o mesmo por encerrado.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

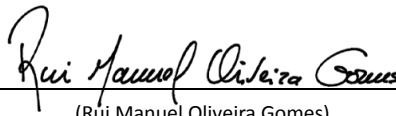
A Sra. Secretária da Mesa da Assembleia, Paula Rodrigues, procedeu à leitura da minuta da ata.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia declarada encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos.

Ata 2026/1
Ordinária

Famalicão, 22 de abril de 2026
Os Membros da Assembleia,
O Presidente da Assembleia de Freguesia,



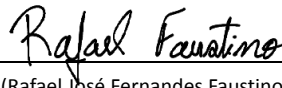
(Rui Manuel Oliveira Gomes)

A Primeira Secretária,



(Paula Cristina Marques Rodrigues)

O Segundo Secretário,



(Rafael José Fernandes Faustino)



INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA



Freguesia de
Famalicão

JUNHO 2026

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento visa dar cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo à apreciação da Assembleia de Freguesia a informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia.

O período em análise compreende o intervalo entre **13 de abril e 16 de junho de 2026**, correspondendo a uma fase de desenvolvimento e concretização de diversas iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia, bem como ao acompanhamento de projetos e investimentos considerados relevantes para o futuro da freguesia.

Durante este período, destacam-se a realização das comemorações descentralizadas do 25 de Abril na Freguesia de Famalicão, integradas na Sessão Solene da Assembleia Municipal da Nazaré, bem como a inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Freguesia de Famalicão, momento de particular significado para a preservação da memória coletiva e valorização daqueles que serviram o país.

Assinala-se igualmente a aprovação da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão pela Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré, representando um importante passo no reforço da capacidade de preparação, prevenção e resposta do território perante situações de emergência.

O período ficou ainda marcado pelo desenvolvimento de intervenções em infraestruturas e espaço público, pela promoção de iniciativas nas áreas da saúde, cultura e participação comunitária, bem como pelo acompanhamento permanente de matérias relacionadas com a mobilidade, segurança, proteção civil, ordenamento do território e acesso a cuidados de saúde.

Paralelamente, a Junta de Freguesia manteve uma estreita articulação com a Câmara Municipal da Nazaré, entidades da Administração Central, associações, coletividades e restantes parceiros locais, procurando assegurar o acompanhamento dos processos em curso e a defesa dos interesses da população da freguesia.

Importa ainda referir que, decorridos cerca de oito meses desde o início do mandato autárquico 2025-2029, e de acordo com a monitorização interna efetuada, encontra-se já concretizada uma parte significativa das medidas previstas no programa de ação apresentado à população, estimando-se que mais de 20% dos compromissos assumidos se encontrem já cumpridos, refletindo o trabalho desenvolvido pelo executivo e a colaboração das diversas entidades parceiras.

INFRAESTRUTURAS, OBRAS, AMBIENTE E ESPAÇO PÚBLICO

No domínio das infraestruturas, obras, ambiente e espaço público, o período em análise ficou marcado pela concretização de diversas intervenções de manutenção e melhoria do território, bem como pelo acompanhamento permanente de processos considerados prioritários para a freguesia.

Na sequência da disponibilização de massas betuminosas por parte da Câmara Municipal da Nazaré, iniciaram-se os trabalhos de reparação de pavimentos em diversos arruamentos da freguesia, permitindo corrigir situações de degradação da rede viária e melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária.

No dia 27 de abril, a Junta de Freguesia promoveu uma intervenção de aplicação de herbicida no Cemitério de Famalicão, destinada ao controlo da vegetação espontânea e à melhoria das condições de limpeza, conservação e segurança daquele equipamento público.



No âmbito da realização do Dia das Freguesias, iniciativa promovida pela Câmara Municipal da Nazaré e que incluiu uma visita de trabalho à Freguesia de Famalicão, foram identificadas diversas prioridades de intervenção no território, destacando-se a necessidade de melhoria da estrada que liga o Casal Mota à Serra da Pescaria.

Na sequência desta visita, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal da Nazaré promoveram uma intervenção conjunta naquela via, encontrando-se concluídos os trabalhos inicialmente previstos para o troço considerado mais degradado. Em articulação com a Câmara Municipal da Nazaré, a Junta de Freguesia irá agora promover a continuação dos trabalhos de alargamento da estrada até às imediações do Centro Social e Recreativo da Serra da Pescaria, prevendo-se a sua conclusão no decorrer do mês de junho.



Durante o mês de junho, tiveram igualmente início os trabalhos de limpeza de bermas nas vias municipais da freguesia, intervenção promovida pelos Serviços Municipalizados da Nazaré e executada pela Associação de Beneficiários da Cela, contribuindo para melhores condições de visibilidade, segurança rodoviária e manutenção do espaço público.

Importa ainda destacar a intervenção efetuada pela Câmara Municipal da Nazaré no Parque Infantil de Famalicão, localizado no Parque Urbano, permitindo corrigir diversas anomalias identificadas e reforçar as condições de segurança para utilização daquele equipamento pela população.



No âmbito da articulação institucional com entidades externas, a Junta de Freguesia solicitou igualmente à Infraestruturas de Portugal uma intervenção de limpeza na Estrada Nacional 242, tendo em consideração o crescimento de vegetação nas bermas e taludes daquela via. Na sequência dos diversos contactos efetuados, foi transmitida à Junta de Freguesia a indicação de que os trabalhos deverão decorrer ainda durante o mês de junho de 2026.

PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A proteção civil e a segurança das populações continuaram a constituir áreas prioritárias da atuação da Junta de Freguesia durante o período em análise, através do desenvolvimento de iniciativas de prevenção, sensibilização e planeamento.

No dia 29 de abril realizou-se, no Clube Recreativo Estrela do Norte, uma sessão de esclarecimento dedicada à Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) e à remoção de material lenhoso, promovida com a colaboração da Guarda Nacional Republicana e do Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré, permitindo esclarecer a população sobre o enquadramento legal aplicável, os apoios disponíveis para limpeza de terrenos e gestão de combustível, bem como as responsabilidades dos proprietários no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

No âmbito da prevenção de riscos e da promoção de melhores condições de segurança e salubridade, a Junta de Freguesia procedeu à sinalização junto da Câmara Municipal da Nazaré de mais de setenta edificações aparentemente degradadas e/ou devolutas existentes no território da freguesia.

Através do ofício remetido à Câmara Municipal da Nazaré, foi solicitado o desenvolvimento dos procedimentos previstos na legislação aplicável, tendo em vista a avaliação das condições de conservação, segurança e salubridade dos imóveis identificados, bem como a eventual realização de intervenções pelos respetivos proprietários ou demais medidas legalmente admissíveis.



Importa ainda destacar a aprovação da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão pela Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré, representando um importante passo no reforço da capacidade de prevenção, preparação e resposta da freguesia perante situações de emergência, bem como na promoção da articulação entre as diversas entidades com intervenção no território e no desenvolvimento do futuro Plano Local de Emergência da Freguesia de Famalicão.

SAÚDE

A Junta de Freguesia deu continuidade à implementação do Plano Anual de Promoção da Saúde, no âmbito do programa “Viver Saúde”, através da realização de diversas sessões de sensibilização e literacia em saúde dirigidas à população, procurando promover estilos de vida saudáveis e reforçar a prevenção da doença.

No que respeita aos cuidados de saúde primários, importa destacar a publicação dos procedimentos concursais para colocação de médicos na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Nazaré, contemplando vagas destinadas à resposta das freguesias de Famalicão e Valado dos Frades, incluindo uma vaga carenciada cuja criação foi defendida junto das entidades competentes e que poderá contribuir para a fixação de profissionais de saúde no concelho e para o reforço da resposta prestada à população.

A Junta de Freguesia continuará a acompanhar este processo em articulação com a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, a Câmara Municipal da Nazaré e as restantes entidades competentes, mantendo como prioridade o reforço da resposta de cuidados de saúde na freguesia e a concretização do projeto de criação de uma Unidade de Saúde Familiar para Famalicão e Valado dos Frades.

CULTURA, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E COMUNIDADE

O período em análise ficou marcado por diversas iniciativas de carácter cultural, educativo e comunitário, promovidas ou apoiadas pela Junta de Freguesia, reforçando a dinâmica associativa e a participação da população na vida da freguesia.

Destaca-se, neste âmbito, a realização das comemorações do 25 de Abril na Freguesia de Famalicão, através da sessão solene descentralizada da Assembleia Municipal da Nazaré. Integrado neste programa realizou-se igualmente a inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Freguesia de Famalicão, uma obra de reconhecido valor simbólico que pretende perpetuar a memória e o reconhecimento de todos aqueles que serviram Portugal, constituindo um momento particularmente marcante para a comunidade local.



Ao nível da formação artística e da promoção cultural, a Junta de Freguesia continuou a acompanhar e apoiar a atividade da Escola de Música e da Orquestra Juvenil da Freguesia de Famalicão. Neste contexto, realizou-se uma audição aberta à comunidade, permitindo aos alunos apresentar o trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo e demonstrar as competências adquiridas no âmbito da sua formação musical.

A Orquestra Juvenil da Freguesia de Famalicão participou igualmente no Encontro de Orquestras integrado nas Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, iniciativa que reuniu diversos projetos musicais da região e promoveu a partilha de experiências entre jovens músicos.

Já no mês de junho, o Parque Urbano de Famalicão acolheu o Encontro de Orquestras Juvenis integrado na 8.ª edição do projeto Nazaré Marés de Maio, reunindo a Orquestra Juvenil de Famalicão e a Orquestra Ligeira da Cella num momento de convívio, intercâmbio cultural e valorização da música junto da comunidade.

A Junta de Freguesia reconhece o importante papel desempenhado pelas associações, coletividades e projetos culturais da freguesia na dinamização da vida comunitária, mantendo o seu compromisso de apoio às iniciativas que promovam a participação cívica, a cultura e o envolvimento das gerações mais jovens na comunidade.

ECONOMIA LOCAL E DESENVOLVIMENTO

A valorização da economia local e o apoio à atividade empresarial continuam a constituir prioridades da atuação da Junta de Freguesia, reconhecendo o papel determinante que as empresas desempenham na criação de emprego, na fixação da população e no desenvolvimento sustentável do território.

Neste contexto, importa destacar a distinção de três empresas sediadas na Freguesia de Famalicão com o estatuto PME Líder 2025, reconhecimento atribuído pelo IAPMEI às empresas que evidenciam elevados níveis de desempenho, solidez financeira e capacidade de gestão.

Esta distinção representa não apenas o reconhecimento do mérito das empresas distinguidas, mas também um sinal da capacidade empreendedora existente na freguesia, contribuindo para a afirmação de Famalicão como um território atrativo para o investimento, a criação de emprego e o desenvolvimento económico.

A Junta de Freguesia continuará a acompanhar e a valorizar o tecido empresarial local, promovendo iniciativas que contribuam para a sua divulgação e reforço da competitividade.



ASSOCIATIVISMO E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

A Junta de Freguesia manteve, durante o período em análise, uma estreita colaboração com as associações, coletividades e instituições que desenvolvem atividade relevante para a população da freguesia, reconhecendo o papel fundamental que estas entidades desempenham na dinamização da comunidade e na promoção da coesão social.

Neste contexto, realizou-se uma reunião do Conselho das Coletividades da Freguesia de Famalicão, dedicada à preparação da edição de 2026 das Festas de Famalicão. Esta reunião permitiu promover a articulação entre as diversas entidades envolvidas, iniciar o planeamento do evento e recolher contributos para uma iniciativa que constitui um dos momentos mais relevantes da vida associativa e comunitária da freguesia.

Importa igualmente destacar o apoio financeiro atribuído aos Bombeiros Voluntários da Nazaré, no valor de 1.000,00 euros, por ocasião da celebração do seu 99.º aniversário, nos termos do protocolo de colaboração atualmente em vigor entre as duas entidades, através do qual a Junta de Freguesia colabora igualmente na cobrança das quotas dos associados da corporação e assegura um conjunto de medidas de reconhecimento e apoio à instituição e aos seus elementos.



A Junta de Freguesia continuará a apoiar e a colaborar com as associações, coletividades e instituições que desenvolvem atividade de interesse público, reconhecendo o papel essencial que desempenham na promoção da coesão social, da participação cívica e da qualidade de vida da população.

GOVERNAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATIVIDADE INSTITUCIONAL

No período em análise realizou-se, no dia 22 de abril de 2026, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Famalicão, bem como reuniões públicas do Executivo da Junta de Freguesia nos dias 24 de abril e 28 de maio de 2026, assegurando a apreciação dos assuntos de interesse para a freguesia e a participação dos cidadãos na vida pública local.

A Junta de Freguesia assegurou igualmente a sua representação em diversas reuniões, iniciativas e eventos promovidos por entidades locais, municipais e regionais, mantendo uma participação ativa nos processos de acompanhamento, articulação institucional e defesa dos interesses da freguesia junto das diferentes entidades competentes.

Prosseguiu ainda a aposta na proximidade, transparência e prestação de contas, através da divulgação regular da atividade autárquica e da publicação, no sítio institucional da freguesia, de diversa documentação relacionada com a atividade dos órgãos autárquicos, incluindo atas, editais, regulamentos, ofícios, remunerações dos eleitos locais e demais informação considerada relevante para a população.

Esta política de transparência tem permitido reforçar o acesso dos cidadãos à informação pública e promover uma participação mais informada na vida da freguesia, continuando a Junta de Freguesia de Famalicão a assumir a divulgação ativa de informação como um dos princípios orientadores da sua atuação.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, SITE E REDES SOCIAIS

A comunicação institucional continua a assumir um papel central na atuação da Junta de Freguesia, enquanto instrumento de proximidade, transparência e divulgação da atividade desenvolvida em benefício da população.

Ao nível do sítio institucional da Junta de Freguesia, manteve-se a aposta na divulgação regular de notícias, avisos, editais, regulamentos e demais informação de interesse para os cidadãos. Durante o período em análise, o site registou 708 visualizações durante o mês de abril, 771 visualizações durante o mês de maio e 478 visualizações até ao dia 16 de junho, confirmando a sua relevância enquanto fonte de informação e ponto de acesso a conteúdos institucionais da freguesia.

Nas redes sociais, a Junta de Freguesia registou mais de 141 mil visualizações de conteúdos durante o período em análise, resultado alcançado exclusivamente através de alcance orgânico, sem recurso a campanhas publicitárias pagas.

Na plataforma Facebook foram registadas 122.554 visualizações de conteúdos, alcançando 16.551 visualizadores únicos e gerando cerca de 2.500 interações. Já na plataforma Instagram registaram-se 18.884 visualizações, um alcance superior a 2.100 contas e 355 interações com os conteúdos publicados.

Os dados recolhidos demonstram um elevado interesse da população pela informação disponibilizada através dos canais digitais da Junta de Freguesia, reforçando o papel destes meios como ferramentas de comunicação institucional, prestação de contas e acompanhamento da atividade autárquica.

A Junta de Freguesia continuará a privilegiar uma comunicação próxima, regular e transparente, procurando assegurar que a população tenha acesso atempado à informação relevante sobre a atividade desenvolvida e os projetos em curso na freguesia.

IMPREENSA LOCAL

A Freguesia de Famalicão continuou a merecer destaque regular nos órgãos de comunicação social locais e regionais, através da divulgação de diversas iniciativas, projetos, investimentos e propostas promovidos pela Junta de Freguesia.

Durante o período em análise, temas relacionados com a saúde, proteção civil, mobilidade, infraestruturas, desenvolvimento local, transparência administrativa, cultura e associativismo foram objeto de acompanhamento por parte da comunicação social, contribuindo para uma maior divulgação da atividade desenvolvida e dos desafios identificados para o futuro da freguesia.

Esta presença regular nos meios de comunicação social constitui um importante instrumento de valorização do território e de promoção das iniciativas desenvolvidas em benefício da população, refletindo igualmente o reconhecimento crescente da Freguesia de Famalicão como um exemplo de boas práticas e de intervenção em diversas áreas de atuação à escala local e regional.

SEMANÁRIO REGIONAL DE ALCOBAÇA, NAZARÉ E PORTO DE MÓS

REGIÃO  **CISTER**

Quinta-feira 21 maio 2026 | N.º 1.209 | Preço: 1€ | Diretora: Ana Ferraz Pereira | www.regiaoecister.pt

SOCIEDADE
8 CRIAÇÃO FOI APROVADA PELA COMISSÃO MUNICIPAL DA NAZARÉ

Famalicão vai avançar com Unidade Local de Proteção Civil



DESPORTO
16

Cister Sport de Alcobça festeja promoção à 2.ª Divisão Nacional

A equipa sénior do Cister Sport de Alcobça carimbou o bilhete para a 2.ª Divisão Nacional depois de derrotar o Batalha AC (47-29), no passado sábado. Assim, o conjunto de Rui Medeiros junta-se ao já promovido Dom Fuas AC, com quem disputará ainda o título da 3.ª Divisão Nacional.

SOCIEDADE
7

Incrêndio na Rouã

CONCLUSÃO

O período compreendido entre 13 de abril e 16 de junho de 2026 ficou marcado pela concretização de diversas iniciativas e projetos em áreas fundamentais para o desenvolvimento da Freguesia de Famalicão, refletindo o trabalho desenvolvido pelo Executivo da Junta de Freguesia em estreita articulação com a Câmara Municipal da Nazaré, entidades públicas, associações, coletividades e restantes parceiros locais.

Entre os momentos mais relevantes deste período destacam-se as comemorações descentralizadas do 25 de Abril e a inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Freguesia de Famalicão, a aprovação da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão, o desenvolvimento de intervenções em infraestruturas e espaço público, o reforço da promoção da saúde junto da população, a valorização da atividade associativa e a dinamização de diversas iniciativas culturais, educativas e comunitárias.

Importa igualmente destacar os resultados alcançados ao nível da comunicação institucional, da transparência administrativa e da proximidade com a população, traduzidos numa elevada utilização dos canais digitais da Junta de Freguesia, numa presença regular na comunicação social local e regional e num acompanhamento crescente da atividade autárquica por parte dos cidadãos.

Decorridos cerca de oito meses desde o início do mandato autárquico 2025-2029, e de acordo com a monitorização interna efetuada, encontra-se já concretizada ou em fase de execução uma parte significativa das medidas previstas no programa de ação apresentado à população, estimando-se que mais de 20% dos compromissos assumidos se encontrem já cumpridos, refletindo o trabalho desenvolvido pelo Executivo e a colaboração das diversas entidades parceiras.

A Junta de Freguesia continuará a desenvolver a sua atividade com sentido de responsabilidade, proximidade, transparência e espírito de serviço público, mantendo o compromisso assumido com a população de trabalhar diariamente pela melhoria das condições de vida na freguesia e pela concretização da visão estratégica definida para o mandato.

Assinado por: **Pedro Miguel Pinto Marques**
Num. de Identificação: 13964615
Data: 2026.06.17 19:37:37+01'00'
Localização: Nazaré
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão**





Freguesia de

Famalicão



FREGUESIA DE FAMALICÃO

507703537

Rua do Camarção, n.º 7

2450-027 Famalicão

Freguesia de Famalicão
Situação Financeira
De 01/01/2026 até 16/06/2026
2026

SITUAÇÃO FINANCEIRA**DESPESAS CORRENTES**

Código	Designação	Valor
01	Despesas com o pessoal	31.478,67 €
02	Aquisição de bens e serviços	13.717,73 €
03	Juros e outros encargos	0,00 €
04	Transferências correntes	3.051,64 €
06	Outras despesas correntes	525,76 €
TOTAL DESPESAS CORRENTES		48.773,80 €

DESPESAS DE CAPITAL

Código	Designação	Valor
07	Aquisição de bens de capital	0,00 €
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		0,00 €

TOTAL DESPESA 48.773,80 €**RECEITAS CORRENTES**

Código	Designação	Valor
01	Impostos directos	549,15 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.235,43 €
06	Transferências correntes	68.354,79 €
07	Venda de bens e serviços correntes	8.180,96 €
08	Outras receitas correntes	0,00 €
TOTAL RECEITAS CORRENTES		78.320,33 €

RECEITAS DE CAPITAL

Código	Designação	Valor
10	Transferências de capital	7.575,00 €
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		7.575,00 €

RECEITAS NÃO EFETIVAS

Código	Designação	Valor
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS		0,00 €

TOTAL RECEITAS 85.895,33 €



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarção, n.º 7
2450-027 Famalicão

Situação Financeira

De 01/01/2026 até 16/06/2026

2026

SITUAÇÃO FINANCEIRA

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR

TOTAL	114.450,77 €
-------	--------------

SALDO

SALDO	151.572,30 €
-------	--------------

Regimento da Assembleia de Freguesia de Famalicão



**Viver
Democracia**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento da Assembleia de Freguesia de Famalicão, regulando o exercício das suas competências, os direitos e deveres dos seus membros e as formas de participação dos cidadãos na atividade do órgão.

Artigo 2.º

Natureza

1. A Assembleia de Freguesia é o órgão deliberativo da Freguesia de Famalicão e representa democraticamente a população da freguesia.
2. A Assembleia exerce as competências de apreciação, fiscalização e deliberação previstas na lei, acompanhando a atividade da Junta de Freguesia e promovendo o debate dos assuntos de interesse para a comunidade.

Artigo 3.º

Princípios de Funcionamento

A Assembleia de Freguesia orienta a sua atividade pelos princípios da legalidade, da transparência, da participação democrática, da proximidade aos cidadãos, da responsabilidade pública, do pluralismo democrático e da prossecução do interesse público.

Artigo 4.º

Participação Cívica

1. A Assembleia de Freguesia reconhece a participação dos cidadãos como elemento essencial da democracia local.
2. A atividade da Assembleia deve promover o acesso à informação, a participação pública, o debate de ideias e o envolvimento da comunidade na definição das prioridades da freguesia.

Artigo 5.º

Sede e Local das Sessões

1. A Assembleia de Freguesia tem a sua sede no edifício da Junta de Freguesia de Famalicão.
2. As sessões realizam-se, por regra, na sede da freguesia.
3. Com vista a promover a proximidade à população, as sessões podem realizar-se em qualquer local da área territorial da freguesia, por decisão do Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa.
4. Sempre que tal se justifique, podem ainda ser promovidas sessões descentralizadas, sessões temáticas ou outras iniciativas de participação pública previstas no presente Regimento.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

SECÇÃO I

MESA DA ASSEMBLEIA

Artigo 6.º

Composição da Mesa

1. A Mesa da Assembleia de Freguesia é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
2. O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Na ausência simultânea dos membros da Mesa, a Assembleia elege, de entre os membros presentes, uma Mesa *ad hoc* para dirigir os trabalhos da respetiva sessão.

Artigo 7.º

Competências da Mesa

1. Compete à Mesa da Assembleia:
 - a) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções;
 - b) Assegurar o regular funcionamento da Assembleia;
 - c) Organizar e preparar as sessões da Assembleia;

- d) Receber, admitir e encaminhar propostas, moções, recomendações e requerimentos;
- e) Proceder à conferência das presenças e verificar o quórum;
- f) Organizar as inscrições para uso da palavra;
- g) Assegurar a elaboração das atas e minutas;
- h) Exercer as demais competências previstas na lei e no presente Regimento.

Artigo 8.º

Competências do Presidente da Assembleia

- 1. Compete ao Presidente da Assembleia:
 - a) Representar a Assembleia de Freguesia;
 - b) Convocar e dirigir as sessões da Assembleia;
 - c) Fixar a data, hora e local das sessões;
 - d) Elaborar a ordem de trabalhos das sessões;
 - e) Conceder a palavra e assegurar o cumprimento do Regimento;
 - f) Assegurar a manutenção da ordem e da disciplina dos trabalhos;
 - g) Declarar a abertura, suspensão e encerramento das sessões;
 - h) Assinar as atas, minutas e demais documentos da Assembleia;
 - i) Promover a articulação institucional entre a Assembleia, a Junta de Freguesia e as demais entidades;
 - j) Exercer as demais competências previstas na lei e no presente Regimento.

Artigo 9.º

Competências dos Secretários

- 1. Compete aos Secretários:
 - a) Coadjuvar o Presidente da Assembleia;
 - b) Proceder à conferência das presenças e verificar o quórum;
 - c) Organizar as inscrições para uso da palavra;
 - d) Registrar os resultados das votações;
 - e) Elaborar as atas e minutas das sessões;
 - f) Exercer as demais funções que lhes sejam atribuídas pela Mesa.

SECÇÃO II

CONFERÊNCIA DE REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA ASSEMBLEIA

Artigo 10.º

Conferência de Representantes

1. Funciona junto da Assembleia de Freguesia uma Conferência de Representantes dos Grupos da Assembleia.
2. A Conferência é composta pelo Presidente da Assembleia e por um representante de cada Grupo da Assembleia.
3. Sempre que se justifique, podem participar nas reuniões da Conferência os restantes membros da Mesa ou representantes da Junta de Freguesia, mediante convite do Presidente da Assembleia.

Artigo 11.º

Competências

1. Compete à Conferência de Representantes:
 - a) Pronunciar-se sobre a organização dos trabalhos da Assembleia;
 - b) Apreciar propostas relativas ao calendário das sessões;
 - c) Pronunciar-se sobre a realização de sessões temáticas ou descentralizadas;
 - d) Contribuir para a distribuição equilibrada dos tempos de intervenção;
 - e) Promover o diálogo institucional entre as diferentes forças representadas;
 - f) Emitir recomendações à Mesa sobre matérias relacionadas com o funcionamento da Assembleia.
2. As posições assumidas pela Conferência têm natureza consultiva e não vinculativa.

Artigo 12.º

Funcionamento

1. A Conferência reúne por iniciativa do Presidente da Assembleia ou a solicitação de qualquer dos seus membros.
2. As reuniões podem realizar-se presencialmente ou por meios telemáticos.

3. Das reuniões pode ser elaborado um registo sumário das conclusões alcançadas.

CAPÍTULO III

SESSÕES, CONVOCATÓRIAS E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 13.º

Sessões Ordinárias

1. A Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, nos termos da lei.
2. As sessões ordinárias realizam-se nos meses legalmente previstos, competindo ao Presidente da Assembleia proceder à respetiva convocação.

Artigo 14.º

Sessões Extraordinárias

1. A Assembleia de Freguesia reúne em sessão extraordinária nos casos previstos na lei.
2. As sessões extraordinárias destinam-se exclusivamente à apreciação dos assuntos constantes da respetiva convocatória.

Artigo 15.º

Convocatórias

1. As sessões da Assembleia de Freguesia são convocadas pelo Presidente da Assembleia, nos termos legais.
2. As convocatórias devem indicar a data, hora, local da sessão e respetiva ordem de trabalhos.
3. As convocatórias são remetidas preferencialmente por correio eletrónico para o endereço indicado por cada membro da Assembleia.
4. Os membros da Assembleia devem comunicar à Mesa qualquer alteração do endereço eletrónico utilizado para efeitos de notificação.
5. Sem prejuízo do envio por correio eletrónico, a convocatória é igualmente objeto das formas de publicitação legalmente exigidas.

Artigo 16.º

Documentação

1. A documentação relativa aos assuntos incluídos na ordem de trabalhos deve ser disponibilizada aos membros da Assembleia juntamente com a convocatória ou logo que esteja concluída.
2. A documentação é disponibilizada preferencialmente por meios eletrónicos.
3. Qualquer membro da Assembleia pode solicitar o acesso à documentação em suporte físico, mediante pedido dirigido à Mesa.
4. A documentação que contenha informação legalmente protegida ou sujeita a reserva apenas é disponibilizada aos membros da Assembleia nos termos legalmente admissíveis.

Artigo 17.º

Ordem de Trabalhos

1. A ordem de trabalhos é elaborada pelo Presidente da Assembleia, nos termos da lei.
2. A ordem de trabalhos deve identificar de forma clara os assuntos a apreciar.
3. Os membros da Assembleia podem propor a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Assembleia.
4. A ordem de trabalhos e a documentação de natureza pública devem ser disponibilizadas no sítio institucional da Freguesia, sempre que possível.

Artigo 18.º

Quórum

1. A Assembleia de Freguesia só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. Verificada a inexistência de quórum à hora designada para o início da sessão, é concedida uma tolerância máxima de trinta minutos.
3. Decorrido o período de tolerância sem que exista quórum, a sessão é declarada sem efeito, sendo lavrado o respetivo registo.
4. O quórum pode ser verificado em qualquer momento da sessão.

Artigo 19.º

Suspensão e Continuidade das Sessões

1. O Presidente da Assembleia pode suspender a sessão por motivo justificado, designadamente para verificação de quórum, restabelecimento da ordem ou resolução de questões técnicas.
2. Quando não seja possível concluir os trabalhos na mesma sessão, a Assembleia pode deliberar a sua continuação em data a definir pelo Presidente da Assembleia.
3. A continuação da sessão considera-se mera sequência da sessão inicialmente convocada.

CAPÍTULO IV

SESSÕES ESPECIAIS

SECÇÃO I

SESSÕES TEMÁTICAS

Artigo 20.º

Sessões Temáticas

1. A Assembleia de Freguesia pode realizar sessões temáticas dedicadas à apreciação de matérias específicas de interesse para a freguesia.
2. As sessões temáticas destinam-se a promover o debate público, a participação cívica e a recolha de contributos para a definição de políticas e prioridades da freguesia.
3. As sessões temáticas podem ser realizadas por iniciativa:
 - a) Do Presidente da Assembleia;
 - b) Da Mesa da Assembleia;
 - c) De qualquer Grupo da Assembleia;
 - d) Da Junta de Freguesia.
4. A realização de sessões temáticas deve ser precedida de audição da Conferência de Representantes dos Grupos da Assembleia.

Artigo 21.º

Participação de Entidades Convidadas

1. Nas sessões temáticas podem participar, sem direito a voto:
 - a) Representantes de entidades públicas;
 - b) Representantes de associações, coletividades e instituições locais;

- c) Técnicos, especialistas ou personalidades convidadas;
 - d) Outros cidadãos cuja participação seja considerada relevante para o tema em discussão.
2. Os convidados podem apresentar exposições, prestar esclarecimentos e participar no debate nos termos definidos pela Mesa.

Artigo 22.º

Organização dos Trabalhos

1. A ordem de trabalhos das sessões temáticas deve identificar claramente o tema objeto de debate.
2. A Mesa define a organização dos trabalhos e os respetivos tempos de intervenção, ouvida a Conferência de Representantes dos Grupos da Assembleia.
3. Sempre que possível, as sessões temáticas devem incluir:
 - a) Uma apresentação inicial de enquadramento;
 - b) Intervenções das entidades convidadas;
 - c) Debate entre os membros da Assembleia;
 - d) Participação do público.
4. As sessões temáticas podem culminar na aprovação de recomendações, moções ou outras posições da Assembleia de Freguesia.
5. A organização dos trabalhos deve assegurar a participação das entidades convidadas, dos membros da Assembleia e do público.

SECÇÃO II

ASSEMBLEIA SOBRE O ESTADO DA FREGUESIA

Artigo 23.º

Assembleia sobre o Estado da Freguesia

1. A Assembleia de Freguesia pode realizar uma sessão extraordinária dedicada ao Estado da Freguesia.
2. A sessão realiza-se, preferencialmente, durante os meses de outubro ou novembro.
3. A Assembleia sobre o Estado da Freguesia constitui um momento de prestação de contas, avaliação da atividade desenvolvida pelos órgãos autárquicos e debate sobre os principais desafios e prioridades da freguesia.
4. A realização desta sessão não substitui qualquer das sessões ordinárias legalmente previstas.

Artigo 24.º

Relatório Anual

1. A sessão tem início com a apresentação, pelo Presidente da Junta de Freguesia, de um relatório político e de atividade relativo ao ano em análise.
2. O relatório deve abordar, designadamente:
 - a) A atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia;
 - b) A execução dos principais projetos e investimentos;
 - c) A situação financeira da freguesia;
 - d) Os objetivos e desafios para o período seguinte.
3. O relatório deve ser disponibilizado aos membros da Assembleia juntamente com a convocatória da sessão.

Artigo 25.º

Debate sobre o Estado da Freguesia

1. Após a apresentação do relatório realiza-se um debate entre os Grupos da Assembleia.
2. O debate deve assegurar a participação de todas as forças políticas representadas no órgão.
3. A distribuição dos tempos de intervenção é fixada pela Mesa, ouvida a Conferência de Representantes dos Grupos da Assembleia.
4. O debate inclui obrigatoriamente um período destinado à participação do público.
5. Da sessão podem resultar recomendações, moções ou outras posições aprovadas pela Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO V

PERÍODOS DAS SESSÕES

Artigo 26.º

Estrutura das Sessões

1. As sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia compreendem os seguintes períodos:
 - a) Período Antes da Ordem do Dia;
 - b) Período de Intervenção do Público;
 - c) Período da Ordem do Dia.
2. Nas sessões extraordinárias existe apenas Período de Intervenção do Público e Período da Ordem do Dia, salvo disposição especial constante do presente Regimento.

Artigo 27.º

Período Antes da Ordem do Dia

1. O Período Antes da Ordem do Dia tem a duração máxima de sessenta minutos.
2. Este período destina-se:

- a) À prestação de informações pelo Executivo;
 - b) À apresentação de declarações políticas;
 - c) À apresentação de votos, recomendações, moções e saudações;
 - d) À apreciação de assuntos de interesse para a freguesia não incluídos na Ordem do Dia.
3. O tempo de intervenção é distribuído da seguinte forma:
 - a) Dez minutos por cada Grupo da Assembleia;
 - b) Um minuto adicional por cada membro eleito do respetivo Grupo da Assembleia;
 - c) O tempo remanescente é atribuído ao Executivo da Junta de Freguesia.
 4. No início de cada mandato, a Mesa da Assembleia divulga a distribuição dos tempos de intervenção resultante da aplicação da fórmula prevista no número anterior.
 5. O Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa, pode determinar o prolongamento deste período até quinze minutos adicionais, quando a relevância dos assuntos em apreciação o justifique.
 6. O tempo adicional previsto no número anterior é distribuído proporcionalmente pelos intervenientes.

Artigo 28.º

Período de Intervenção do Público

1. O Período de Intervenção do Público destina-se à apresentação de questões, sugestões, exposições ou pedidos de esclarecimento sobre assuntos de interesse para a freguesia.
2. O período tem a duração máxima global de sessenta minutos.
3. A intervenção do público depende de inscrição junto da Mesa.
4. A inscrição deve ser efetuada, preferencialmente, antes do início da sessão, sem prejuízo de o Presidente da Assembleia poder admitir inscrições durante a sessão quando tal não prejudique o normal funcionamento dos trabalhos.
5. Cada cidadão dispõe de:
 - a) Até oito minutos para a sua intervenção inicial;
 - b) Até dois minutos para exercício do direito de réplica.
6. O Executivo ou a Mesa dispõem de até cinco minutos para responder a cada intervenção, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
7. Após o exercício do direito de réplica, o Presidente da Assembleia pode conceder ao Executivo ou à Mesa até dois minutos para esclarecimento complementar.
8. Quando o número de inscrições ou a relevância dos assuntos o justifique, o Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa, pode determinar o prolongamento do período por mais trinta minutos.
9. As intervenções devem respeitar as regras de urbanidade, respeito institucional e boa convivência democrática.

Artigo 29.º

Período da Ordem do Dia

1. O Período da Ordem do Dia destina-se à apreciação, discussão e deliberação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos.
2. Cada ponto da Ordem do Dia compreende, sempre que aplicável:
 - a) Apresentação da proposta;
 - b) Discussão;
 - c) Pedidos de esclarecimento;
 - d) Respostas;
 - e) Votação.
3. A apresentação das propostas pelo respetivo proponente ou pelo Executivo não deve exceder dez minutos.
4. A Mesa assegura a condução dos trabalhos e a distribuição equilibrada da palavra entre os intervenientes.

Artigo 30.º

Gestão dos Tempos

1. Compete ao Presidente da Assembleia assegurar o cumprimento dos tempos previstos no presente Regimento.
2. O Presidente pode advertir o orador quando este se aproxime do limite do tempo disponível.
3. Esgotado o tempo atribuído, o Presidente pode retirar a palavra ao interveniente.
4. Mediante consenso dos Grupos da Assembleia, a Mesa pode ajustar pontualmente os tempos de intervenção para melhor organização dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

USO DA PALAVRA E DISCIPLINA DOS TRABALHOS

Artigo 31.º

Uso da Palavra

1. A palavra é concedida pelo Presidente da Assembleia, de acordo com a ordem de inscrições e nos termos do presente Regimento.
2. Nenhum interveniente pode usar da palavra sem autorização do Presidente da Assembleia.
3. O uso da palavra deve limitar-se ao assunto em discussão e respeitar os princípios da urbanidade, do respeito institucional e da boa convivência democrática.
4. O Presidente da Assembleia pode advertir o orador que se afaste do assunto em apreciação ou adote linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

Artigo 32.º

Pedidos de Esclarecimento

1. Os membros da Assembleia podem formular pedidos de esclarecimento sobre as intervenções efetuadas ou sobre os assuntos em apreciação.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser formulados de forma objetiva e diretamente relacionados com a matéria em discussão.
3. O Presidente da Assembleia fixa o tempo destinado aos pedidos de esclarecimento e respetivas respostas, tendo em consideração a natureza dos assuntos em apreciação.

Artigo 33.º

Defesa da Honra

1. O membro da Assembleia que considere terem sido proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode solicitar a palavra para defesa da honra.
2. A intervenção deve limitar-se à reposição dos factos ou ao esclarecimento das referências efetuadas.
3. O Presidente da Assembleia fixa o respetivo tempo de intervenção.

Artigo 34.º

Interpelações à Mesa e Incidentes Regimentais

1. Os membros da Assembleia podem interpelar a Mesa sobre a condução dos trabalhos ou suscitar questões relacionadas com a interpretação e aplicação do presente Regimento.
2. As interpelações e incidentes regimentais devem ser apresentados de forma breve e objetiva.
3. O Presidente da Assembleia decide sobre as questões suscitadas, sem prejuízo do direito de recurso para o plenário da Assembleia.

Artigo 35.º

Requerimentos

1. Os membros da Assembleia podem apresentar requerimentos relacionados com o funcionamento dos trabalhos.
2. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente.
3. O Presidente da Assembleia decide sobre a sua admissibilidade e apreciação imediata ou diferida.

Artigo 36.º

Declarações de Voto

1. Após cada votação, os membros da Assembleia podem apresentar declaração de voto, oralmente ou por escrito.

2. As declarações de voto destinam-se exclusivamente à justificação do sentido de voto adotado.
3. As declarações de voto constam da ata da sessão ou são anexadas à mesma quando apresentadas por escrito.

Artigo 37.º

Manutenção da Ordem

1. Compete ao Presidente da Assembleia assegurar a ordem e a disciplina das sessões.
2. Em caso de perturbação dos trabalhos, o Presidente da Assembleia pode:
 - a) Advertir o interveniente;
 - b) Retirar a palavra;
 - c) Suspender temporariamente a sessão.
3. As medidas adotadas devem ser proporcionais à gravidade da situação e ficar registadas em ata quando relevantes para a compreensão dos trabalhos.

CAPÍTULO VII

DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Artigo 38.º

Deliberações

1. A Assembleia de Freguesia delibera no exercício das competências que lhe são atribuídas por lei.
2. Apenas podem ser objeto de deliberação os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, sem prejuízo dos casos legalmente admitidos.
3. As deliberações são precedidas de discussão sempre que a natureza do assunto o justifique ou quando tal seja solicitado por qualquer membro da Assembleia.

Artigo 39.º

Formas de Votação

1. As votações podem realizar-se por:
 - a) Braço no ar;
 - b) Votação nominal;
 - c) Escrutínio secreto.
2. A votação por braço no ar constitui a forma habitual de votação.
3. O Presidente da Assembleia vota em último lugar.

Artigo 40.º

Votação Nominal

1. A votação nominal consiste na chamada dos membros da Assembleia ou na recolha individual do sentido de voto de cada membro.
2. A votação nominal pode ser determinada pelo Presidente da Assembleia ou requerida por qualquer membro, devendo a sua realização ser aprovada pela Assembleia.
3. O resultado da votação nominal fica obrigatoriamente registado em ata.

Artigo 41.º

Escrutínio Secreto

1. São realizadas por escrutínio secreto:
 - a) As eleições;
 - b) As votações que envolvam apreciações ou juízos sobre pessoas;
 - c) Os demais casos previstos na lei.
2. A Assembleia pode deliberar a realização de outras votações por escrutínio secreto, quando a natureza da matéria o justifique.
3. As votações por escrutínio secreto realizam-se mediante boletim de voto ou outro meio que assegure a confidencialidade do voto.

Artigo 42.º

Maiorias

1. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos, salvo quando a lei exija maioria qualificada.
2. As abstenções não contam para o apuramento da maioria.
3. Em caso de empate, o Presidente da Assembleia dispõe de voto de qualidade, nos termos da lei.

Artigo 43.º

Empate em Votação por Escrutínio Secreto

1. Havendo empate em votação realizada por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação.
2. Mantendo-se o empate, a deliberação é adiada para a sessão seguinte, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 44.º

Declarações de Voto

As declarações de voto regem-se pelo disposto no artigo 36.º do presente Regimento.

Artigo 45.º

Registo das Deliberações

1. O resultado de todas as votações deve ficar registado em ata.
2. Devem ser registados, designadamente:
 - a) O número de votos a favor;
 - b) O número de votos contra;
 - c) O número de abstenções;
 - d) As declarações de voto apresentadas.
3. Nas votações nominais deve constar da ata o sentido de voto de cada membro da Assembleia.

CAPÍTULO VIII

ATAS, TRANSMISSÃO E PUBLICIDADE DAS SESSÕES

Artigo 46.º

Atas das Sessões

1. De cada sessão da Assembleia de Freguesia é lavrada ata, da qual devem constar, designadamente:
 - a) A data, hora e local da sessão;
 - b) A identificação dos membros presentes e ausentes;
 - c) Os assuntos apreciados;
 - d) O resumo das intervenções efetuadas;
 - e) As deliberações tomadas;
 - f) O resultado das votações;
 - g) As declarações de voto apresentadas.
2. As atas devem refletir com rigor o desenvolvimento dos trabalhos e ser redigidas em texto contínuo.

Artigo 47.º

Minuta da Ata

1. No final de cada sessão é elaborada minuta da ata contendo as deliberações aprovadas.
2. A minuta é submetida à aprovação da Assembleia para efeitos de execução imediata das deliberações.

Artigo 48.º

Aprovação das Atas

1. As atas são submetidas à aprovação da Assembleia na sessão seguinte.
2. Após aprovação, as atas são assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos Secretários.

Artigo 49.º

Transmissão das Sessões

1. As sessões públicas podem ser transmitidas por meios adequados, mediante decisão da Mesa e observância da legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
2. A transmissão das sessões visa promover a transparência, a proximidade aos cidadãos e o acompanhamento da atividade da Assembleia.
3. Compete ao Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa, definir os meios técnicos adequados à realização das transmissões.
4. A impossibilidade técnica de realização da transmissão, bem como a sua interrupção parcial ou total por motivos técnicos, não afeta a validade da sessão nem das respetivas deliberações.

Artigo 50.º

Gravação das Sessões

1. As sessões públicas da Assembleia de Freguesia são objeto de gravação integral.
2. As gravações constituem registo complementar dos trabalhos realizados e podem ser utilizadas como elemento de apoio à elaboração das atas.
3. As gravações podem ser disponibilizadas ao público através dos meios considerados adequados pela Assembleia de Freguesia.

Artigo 51.º

Publicidade da Atividade da Assembleia

1. As convocatórias, ordens de trabalhos, atas, deliberações e demais documentos de natureza pública devem ser divulgados através dos meios institucionais disponíveis.
2. A divulgação da atividade da Assembleia deve respeitar a legislação aplicável, designadamente em matéria de proteção de dados pessoais e acesso aos documentos administrativos.
3. A Assembleia de Freguesia deve promover a utilização de meios digitais que facilitem o acesso dos cidadãos à informação relativa à sua atividade.

CAPÍTULO IX

MEMBROS DA ASSEMBLEIA E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Artigo 52.º

Direitos dos Membros da Assembleia

1. Constituem direitos dos membros da Assembleia de Freguesia, designadamente:
 - a) Participar nas sessões e deliberações da Assembleia;
 - b) Usar da palavra nos termos do presente Regimento;
 - c) Apresentar propostas, moções, recomendações, votos e requerimentos;
 - d) Solicitar e obter as informações necessárias ao exercício do mandato;
 - e) Apresentar declarações de voto;
 - f) Exercer os demais direitos previstos na lei.

Artigo 53.º

Deveres dos Membros da Assembleia

1. Constituem deveres dos membros da Assembleia de Freguesia, designadamente:
 - a) Comparecer às sessões e participar nos respetivos trabalhos;
 - b) Exercer o mandato com diligência, responsabilidade e respeito pelas instituições democráticas;
 - c) Cumprir as disposições legais e regimentais aplicáveis;
 - d) Contribuir para o regular funcionamento dos trabalhos da Assembleia;
 - e) Exercer os demais deveres previstos na lei.

Artigo 54.º

Faltas e Substituições

As faltas, substituições, suspensões, renúncias e perdas de mandato regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 55.º

Grupos da Assembleia

1. Os membros eleitos pela mesma lista, partido político, coligação ou grupo de cidadãos podem constituir-se em Grupo da Assembleia.
2. Cada grupo designa um representante para efeitos de articulação com a Mesa da Assembleia.
3. A constituição dos grupos e a identificação dos respetivos representantes devem ser comunicadas ao Presidente da Assembleia.

Artigo 56.º

Representantes dos Grupos

Compete aos representantes dos grupos assegurar a articulação institucional com a Mesa da Assembleia e coordenar a participação dos respetivos membros nos trabalhos do órgão.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 57.º

Integração de Lacunas

As dúvidas de interpretação e integração de lacunas são decididas pela Mesa, com recurso para o plenário.

Artigo 58.º

Interpretação

A interpretação do presente Regimento compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Mesa.

Artigo 59.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regimento aplicam-se as disposições legais em vigor, designadamente as constantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

Artigo 60.º

Revisão do Regimento

O presente Regimento pode ser alterado ou revisto por deliberação da Assembleia de Freguesia.

Artigo 61.º

Entrada em Vigor

O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Anexo I

Regime de captação, gravação e transmissão das sessões públicas da Assembleia de Freguesia

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis à captação, gravação, transmissão e divulgação audiovisual das sessões públicas da Assembleia de Freguesia, realizadas por meios eletrónicos ou digitais.

Artigo 2.º

Definição

1. Entende-se por «transmissão em direto» a captação das sessões públicas da Assembleia de Freguesia, através de meios técnicos e eletrónicos e a transmissão do áudio e vídeo captados, em tempo real, através da internet, no sítio da Autarquia e ou complementarmente, noutras plataformas digitais.
2. A transmissão pode ocorrer em direto ou em diferido, através dos meios institucionais definidos pela Mesa.

Artigo 3.º

Meios de recolha e transmissão

1. Os meios de captação e transmissão de áudio e vídeo das Assembleias de Freguesia são assegurados pela Junta de Freguesia.
2. Aos membros de órgãos de comunicação social é permitida a cobertura das Assembleias públicas nos termos estatutários e legais aplicáveis, em coordenação com a Junta de Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a captação organizada e sistemática para efeitos de retransmissão depende de coordenação prévia com a Mesa, sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos aos cidadãos e órgãos de comunicação social.

Artigo 4.º

Transmissão de intervenções dos membros em funções da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia

A transmissão das intervenções dos titulares dos órgãos autárquicos ocorre no exercício de funções públicas e nos termos legalmente aplicáveis em matéria de transparência administrativa e proteção de dados.

Artigo 5.º

Transmissão de intervenções dos cidadãos

1. A transmissão em direto das intervenções de cidadãos no período de tempo previsto para o efeito depende da prévia informação ao interveniente e da possibilidade de exercício dos direitos que lhe assistam nos termos legalmente aplicáveis.
2. No momento da inscrição é prestada informação aos intervenientes sobre a existência de transmissão, respetivas finalidades, meios de divulgação e direitos aplicáveis em matéria de proteção de dados.
3. Os cidadãos interessados em intervir são igualmente informados, no momento de inscrição, do facto de as imagens e/ou o som, uma vez disponibilizados online, serem suscetíveis de ser reutilizados e difundidos por terceiros.
4. Caso haja cidadãos que não autorizem a transmissão em direto da sua intervenção, a Mesa da Assembleia poderá alterar a ordem das intervenções dos cidadãos, intervindo em primeiro lugar os cidadãos que autorizaram a filmagem e transmissão, seguidos dos que não autorizaram e que, assim, se dirigirão ao Plenário após interrupção da captação de imagem.

Artigo 6.º

Transmissão de imagens dos cidadãos que assistem à Assembleia

1. A captação de imagem do público deve limitar-se ao estritamente necessário para documentar a sessão, privilegiando planos gerais e evitando identificação individual sempre que tecnicamente possível.
2. Os cidadãos interessados em assistir são informados da realização da transmissão em direto da Assembleia e do facto de as imagens e/ou o som, uma vez disponibilizados online, poderem ser visualizados, partilhados ou reutilizados por terceiros.
3. De acordo com as condições do local onde se realiza a reunião e das possibilidades técnicas, os serviços responsáveis pela transmissão adotarão medidas que tornem a captação de imagens de cidadãos o mais residual e menos intrusiva possível, mantendo, sempre que possível, os cidadãos fora do plano de filmagem da transmissão.

Artigo 7.º

Suspensão e proibição da transmissão das assembleias

1. A Mesa pode determinar, de forma fundamentada, a suspensão temporária da transmissão quando estejam em causa dados pessoais, matérias legalmente reservadas, proteção de menores ou circunstâncias suscetíveis de afetar direitos fundamentais.
2. A suspensão prevista no número anterior será feita sem prejuízo das limitações técnicas dos meios de captação e transmissão utilizados e da normal prossecução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia.
3. A Assembleia de Freguesia pode, em qualquer momento, deliberar fundamentadamente a não transmissão da respetiva reunião.

Artigo 8.º

Conservação das gravações

As gravações são conservadas pela Freguesia pelo período considerado adequado às finalidades que justificaram a sua recolha, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados, arquivo e acesso aos documentos administrativos.

Artigo 9.º

Vigência do regulamento

O presente regulamento vigora a partir do dia seguinte à sua aprovação.

Anexo II

Declaração

Eu, (nome completo) _____, titular do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até ____/____/____, residente em _____, declaro que:

1. Fui previamente informado(a) de que a sessão da Assembleia de Freguesia a realizar em ____/____/____ poderá ser objeto de captação e transmissão de imagem e áudio, em direto ou em diferido, através dos meios institucionais da Freguesia.
2. Autorizo a captação e utilização da minha imagem e voz exclusivamente no âmbito da participação que venha a realizar na referida sessão e apenas para finalidades relacionadas com:
 - a) transmissão institucional da sessão;
 - b) divulgação da atividade da Assembleia de Freguesia;
 - c) arquivo institucional da Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis.
3. A presente declaração não prejudica a realização dos registos institucionais da sessão que sejam efetuados pela Freguesia nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.
4. Tomei conhecimento de que os meus dados pessoais serão tratados pela Freguesia exclusivamente para as finalidades identificadas no presente documento e nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
5. Fui informado(a) de que posso exercer os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, oposição e demais direitos legalmente aplicáveis, mediante contacto para:
Correio eletrónico: geral@freguesia-famalicao.pt
Morada: Rua do Camarçã n.º 7, 2450-027 Famalicão
6. Tomei igualmente conhecimento de que os registos captados serão conservados pelo período definido pela Freguesia, nos termos legais aplicáveis e de acordo com as respetivas políticas internas de conservação de dados.

AUTORIZO a captação e transmissão da minha intervenção

NÃO AUTORIZO a captação e transmissão da minha intervenção

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura

Proposta 2026/23

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que se encontra em vigor o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, aprovado pelos respetivos órgãos em 2015, e objeto de alterações posteriores;

Considerando que, nos termos da cláusula oitava do referido contrato, o mesmo pode ser objeto de modificação por acordo entre as partes, mediante forma escrita;

Considerando que a delegação de competências visa assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, bem como uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, face ao contexto económico atual e ao aumento generalizado dos custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos, se torna necessário proceder a uma atualização dos recursos financeiros afetos à execução do contrato, garantindo a sua adequada concretização;

Considerando que a proposta de modificação do contrato interadministrativo prevê um aumento de 7% na comparticipação financeira a transferir para a Junta de Freguesia, conforme refletido no Anexo I do acordo, assegurando melhores condições para o exercício das competências delegadas;

Considerando, igualmente, que se propõe a alteração da periodicidade do envio do relatório de execução, passando o mesmo a assumir caráter anual, com entrega até ao dia 15 de janeiro do ano seguinte, alteração esta que vai ao encontro da prática já adotada pela Junta de Freguesia de Famalicão em relatórios anteriores;

Considerando que a referida modificação se revela adequada e necessária à salvaguarda do interesse público, garantindo condições de execução mais ajustadas à realidade atual e reforçando os mecanismos de controlo e acompanhamento;

Propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. Aprovar o Acordo de Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, nos termos do documento em anexo;
2. Submeter o referido acordo à Assembleia de Freguesia de Famalicão, para efeitos de apreciação e deliberação, nos termos legais aplicáveis;
3. Conferir poderes ao Presidente da Junta de Freguesia para a prática de todos os atos necessários à formalização da presente decisão.

Famalicão, 24 de abril de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

ACORDO

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada do dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 26/05/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/06/2015, contrato esse que, já com algumas modificações, se mantém em vigor;

Que conforme o estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que o Governo, no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, reconhece e estabelece medidas excecionais e temporárias de revisão de preços em resposta ao aumento de custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, que venham a ser celebrados ou já em execução;

Que, e face à conjuntura vivida atualmente, entende a Câmara Municipal da Nazaré que é necessário a aplicação de medidas extraordinárias que permitam garantir as condições de execução do disposto no presente Contrato Interadministrativo, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido;

Que se entende a necessidade de nova modificação do contrato interadministrativo em vigor, designadamente na alínea f) do ponto 2 da cláusula 6.ª e no Anexo I, nos seguintes termos (apresentados a negrito) que assegure a defesa dos interesses dos munícipes do concelho da Nazaré, em especial na Freguesia de Famalicão:

Redação da proposta – alínea f) do ponto 2 da cláusula 6.ª

f) Para efeitos do controlo e avaliação da evolução da execução física e financeira do presente contrato a Junta de Freguesia obriga-se a entregar, **anualmente**, um relatório de execução (a entrega deve ser feita presencialmente **até ao dia 15 do mês de janeiro do ano seguinte àquele a que o relatório se reporta**). O relatório de execução deverá ser elaborado de modo circunstanciado, discriminando as tarefas realizadas, e repartindo as despesas conforme os casos em despesa de capital ou despesas correntes, acompanhados da seguinte documentação:

- i. Mapa de trabalhos realizados, com a identificação da localização de intervenção, áreas de cubagem, materiais utilizados, tempo despendido, número de trabalhadores afetos à tarefa, número de fatura, data e tipo de procedimento utilizado;
- ii. Mapa síntese financeiro, discriminando os custos da intervenção no que concerne aos recursos humanos, aquisição de materiais, bens e serviços.

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Famalicão)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira - Ano 2026 (€)	Comparticipação Financeira - Ano 2027 e seguintes (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Colocação e manutenção	Até 69.550,00	Até 69.550,00	*2	*2

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira - Ano 2026 (€)	Comparticipação Financeira - Ano 2027 e seguintes (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
de placas toponímicas; b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais ^{*1} ; c) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;				

^{*1} Deve considerar-se, designadamente, e sempre que não se justifique contratação externa, a reparação e manutenção de caminhos, passeios e/ou de vias de circulação rodoviárias; conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

^{*2} Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

- a) Colocação e manutenção de placas toponímicas: obras de manutenção, pintura e de colocação de novas placas.
- b) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais: Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.
- c) Conservação e reparação da sinalização vertical não iluminada nas vias municipais: Reparções e melhoramento da afixação de sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte.

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão é acordada a modificação ao contrato interadministrativo, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.



Nazaré, 19 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

(Serafim António Louraço da Silva)

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

(Pedro Miguel Pinto Marques)

Proposta 2026/26

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que:

I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte da do órgão deliberativo;

II. Por outro lado, o n.º 1 concatenado com o n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, condiciona a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos plurianuais a prévia autorização do órgão deliberativo da autarquia, salvo quando estas resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

III. Do acima exposto resulta que o disposto na alínea d) do n.º 1 art.º 6 da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso não é inteiramente coincidente com o previsto no n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, porquanto, contrariamente ao primeiro, este último normativo dispensa mesmo a exigência de autorização prévia quando a despesa não exceda 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

IV. A Administração Pública está, nos termos do art.º 5 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, vinculada ao princípio da boa administração, devendo pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de forma desburocratizada;

V. Está, por outro lado, vinculada pelo princípio da legalidade ao estrito cumprimento das regras aplicáveis em matéria financeira, mormente em matéria de compromissos e pagamentos, e de contratação pública;

VI. Nesta conformidade, afigura-se adequado que, posto que garantida a regularidade financeira da despesa, a legalidade do procedimento de contratação e a transparência dos encargos assumidos pela autarquia, possa o órgão executivo da Freguesia assumir encargos plurianuais desde que respeitadas as exigências enunciadas no n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e que correspondem à solução pacificamente adotada em toda a Administração Local.

Face ao atrás exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere submeter à Assembleia de Freguesia, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

a) A emissão de autorização genérica à assunção de encargos plurianuais, nos seguintes casos:

- i. quando a despesa resulte de projetos ou ações constantes no orçamento;
- ii. quando os encargos não excedam o limite de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

b) A obrigatoriedade de o órgão executivo comunicar à Assembleia de Freguesia, em cada sessão ordinária, uma listagem de toda a despesa acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) autorizada ao abrigo da autorização genérica referida em a), podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência, porém, com o termo do mandato.

**Proposta
2026/26**

Famalicão, 08 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

Proposta 2026/27

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,


Considerando que:

- I. O Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foi aprovado em reunião da Junta de Freguesia e posteriormente submetido à Assembleia de Freguesia realizada em 22 de dezembro de 2025;
- II. O Mapa de Pessoal constitui um instrumento dinâmico de gestão de recursos humanos, podendo ser objeto de alteração sempre que tal se revele necessário à adequada prossecução das atribuições da Freguesia;
- III. Verificou-se, entretanto, a necessidade de proceder a ajustamentos ao Mapa de Pessoal em vigor, em função de novas necessidades organizacionais, operacionais e/ou funcionais, entretanto identificadas;
- IV. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve refletir os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades da autarquia;
- V. As alterações propostas mantêm o cumprimento dos princípios legais aplicáveis, designadamente no que respeita à caracterização dos postos de trabalho e à sustentabilidade financeira;

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Exma. Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme documento anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante;
2. Submeter a presente alteração à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis.

Famalicão, 08 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

Mapa de Pessoal da Freguesia de Famalicão

[Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, art.º 29 (Parte II, Capítulo III)]

ESTRUTURA ORGÂNICA	CARREIRA CATEGORIA	Área Funcional	Grau de Complexidad e Funcional	Formação Académica/Profissional	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	N.º DE POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR	Descrição do posto de trabalho
Freguesia de Famalicão	Técnico Superior	Administrativo	3	Licenciatura	1	0	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, correspondentes ao grau de complexidade funcional 3, nas áreas administrativa e de apoio aos órgãos e serviços. As funções compreendem, designadamente, atendimento ao público e telefónico, tratamento do expediente e correspondência, apoio administrativo e de secretariado ao executivo, elaboração de ofícios e informações, emissão de atestados e outros documentos administrativos, tratamento de documentos contabilísticos, apoio à gestão administrativa de recursos humanos, tramitação de procedimentos concursais e de contratação pública, organização de arquivo e demais funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

	Assistente Técnica	Administrativo	2	12º ano (ensino secundário)	0	1	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade funcional 2. Realizar o atendimento telefónico e presencial; proceder ao registo e licenciamento de caniços; emitir atestados de residência e demais documentos administrativos da competência da Junta de Freguesia; assegurar o encaminhamento e tratamento do expediente geral; proceder ao arquivo, organização e pesquisa de documentos.
	Assistente Operacional	Cantoneiro	1	Escolaridade Obrigatória	1	2	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade funcional 1, podendo comportar esforço físico. Assegurar a limpeza, conservação e manutenção de instalações, equipamentos e espaços públicos da Freguesia; executar todas as tarefas inerentes à manutenção, limpeza e conservação do Cemitério da Freguesia, incluindo abertura e fecho de sepulturas, apoio a atos fúnebres, conservação de arruamentos e zonas envolventes, bem como outras tarefas operacionais que lhe sejam superiormente determinadas.
Total					2	3	

QUADRO RESUMO

Carreira	N.º Postos de Trabalho Ocupados (CTFP por tempo determinado)	N.º Postos de Trabalho a ocupar (CTFP por tempo determinado)	N.º Postos de Trabalho Ocupados (CTFP por tempo indeterminado)	N.º Postos de Trabalho a ocupar (CTFP por tempo indeterminado)
Assistente Operacional	0	0	1	0
Assistente Técnico	0	0	0	1
Técnico Superior	0	0	1	0
Total	0	0	2	1

Proposta 2026/28

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que foi apresentado à Junta de Freguesia de Famalicão um pedido por parte de Carolina Figueiredo e Luís Figueiredo para proceder ao acerto de estremas entre um prédio particular e terreno pertencente à Freguesia de Famalicão, conforme planta anexa ao requerimento apresentado;

Considerando que, de acordo com os elementos remetidos pelos requerentes, a regularização proposta resulta apenas da correção dos limites existentes, não implicando qualquer aumento ou diminuição da área global pertencente a cada uma das partes, correspondendo a áreas equivalentes de 37,00 m²;

Considerando que os requerentes manifestaram disponibilidade para assumir integralmente os custos e diligências necessárias à concretização do procedimento, designadamente junto do Sistema Nacional de Informação Cadastral e demais entidades competentes;


Considerando que a pretensão surge no âmbito do desenvolvimento de um projeto destinado à construção de duas habitações próprias e permanentes, contribuindo para a fixação de jovens famílias na Freguesia de Famalicão;

Considerando que a regularização proposta não aparenta causar prejuízo patrimonial para a Freguesia, permitindo antes uma definição mais clara e adequada dos limites prediais;

Proponho que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. Manifestar concordância de princípio com a proposta de acerto de estremas apresentada por Carolina Figueiredo e Luís Figueiredo, nos termos da planta anexa ao respetivo requerimento;
2. Determinar que a concretização da operação fica condicionada à verificação da inexistência de prejuízo para o património da Freguesia e à confirmação de que não são afetados caminhos públicos, servidões administrativas, infraestruturas ou outros interesses públicos relevantes;
3. Remeter o presente assunto à Assembleia de Freguesia de Famalicão para apreciação e deliberação, nos termos das competências legalmente atribuídas àquele órgão relativamente ao património da freguesia;
4. Autorizar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia a promover todos os atos e diligências necessários à execução da deliberação que venha a ser tomada pela Assembleia de Freguesia.

Famalicão, 11 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)


Proposta de acerto extremas terrenos

De Carolina Figueiredo [REDACTED]

Data qui, 11/06/2026 16:55

Para [REDACTED]

Cc [REDACTED]

 1 anexo (706 KB)

Áreas cedencias artigo 71-R e 68-R.pdf;

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão,

Vimos por este meio informar que nos encontramos a desenvolver o projeto para a construção de duas moradias destinadas a habitação própria e permanente, com o objetivo de contribuir para a fixação de duas jovens famílias na Freguesia de Famalicão.

No decorrer do levantamento e desenvolvimento do projeto, verificou-se que o terreno em causa apresenta limites irregulares, pelo que vimos solicitar a essa Junta de Freguesia a possibilidade de proceder ao respetivo acerto de extremas, de acordo com a planta que se anexa.

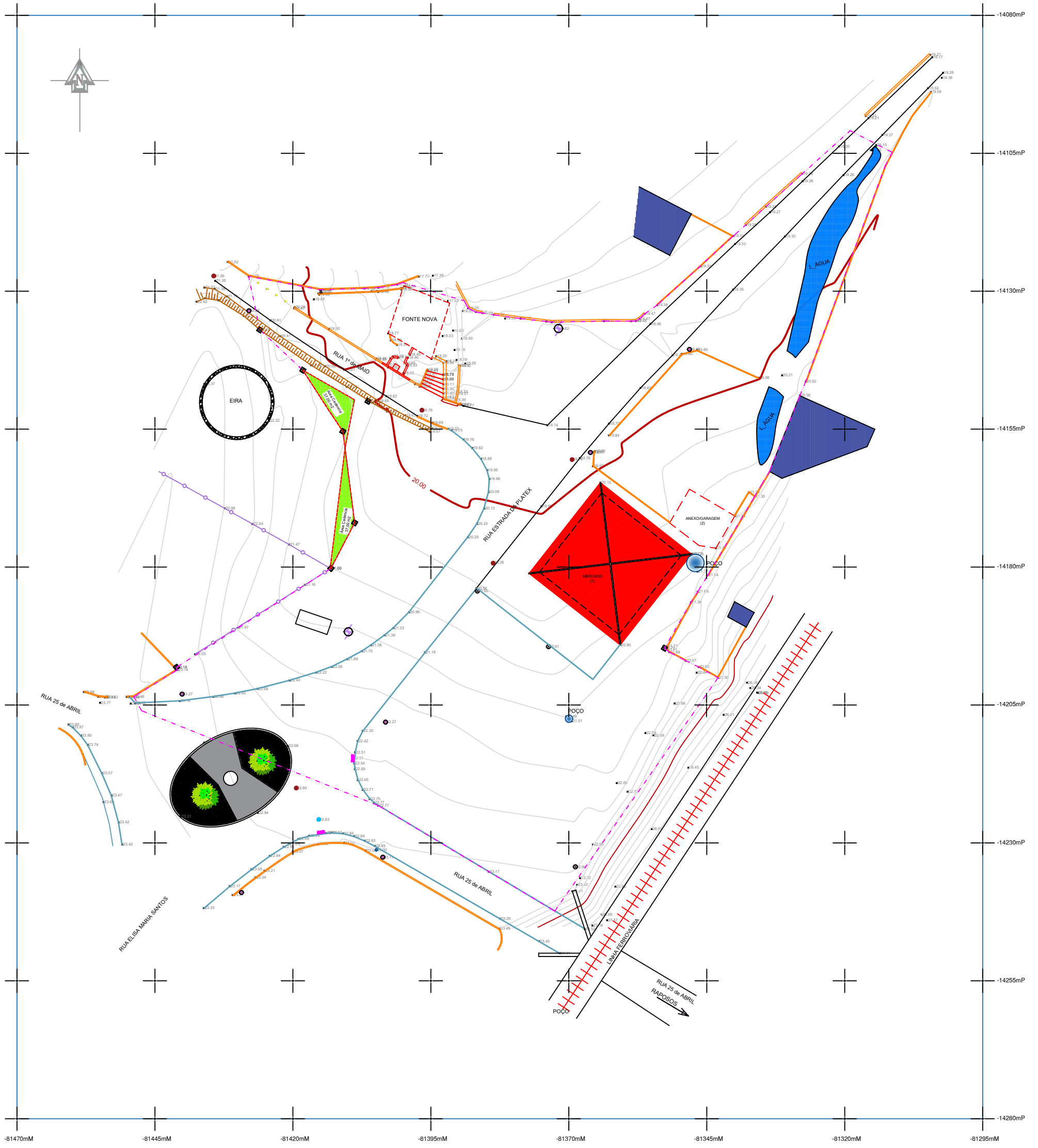
Importa salientar que as áreas abrangidas por este acerto são rigorosamente equivalentes, não resultando qualquer prejuízo para nenhuma das partes envolvidas, tratando-se apenas de uma regularização dos limites existentes.

Mais informamos que todos os procedimentos necessários ao registo e à correção administrativa decorrentes desta alteração ficarão a nosso cargo, nomeadamente junto do Serviço Nacional de Informação Cadastral (SNIC) e demais entidades competentes.

O processo será conduzido pelo Técnico Certificado Wilson Borga, que se encontrará disponível para prestar todos os esclarecimentos e informações que a Junta de Freguesia de Famalicão considere necessários ao adequado acompanhamento do processo.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e ficamos a aguardar a vossa melhor apreciação.

Com os melhores cumprimentos,
Carolina Figueiredo



Proposta 2026/29

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que as associações, coletividades, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades sem fins lucrativos da Freguesia de Famalicão desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento social, cultural, desportivo, recreativo e comunitário da freguesia;

Considerando que a atividade destas entidades constitui um importante instrumento de dinamização da vida associativa local, de participação cívica e de apoio à população, prosseguindo fins de reconhecido interesse público;

Considerando que o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Famalicão prevê, no n.º 5 do artigo 3.º, que a Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas;

Considerando que a apreciação individual de pedidos de isenção pela Assembleia de Freguesia representa um procedimento administrativo que pode ser simplificado através da concessão de uma autorização prévia para o atual mandato autárquico;


Considerando que esta medida permitirá agilizar os procedimentos administrativos, reduzir encargos burocráticos e assegurar uma resposta mais célere às necessidades das entidades que desenvolvem atividade de interesse para a comunidade local;

Considerando que o eventual impacto financeiro decorrente da concessão destas isenções é amplamente compensado pelo relevante contributo que estas entidades prestam à população da Freguesia de Famalicão;

Proponho que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. Solicitar à Assembleia de Freguesia de Famalicão, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Famalicão, autorização prévia para que a Junta de Freguesia possa conceder isenções totais ou parciais das taxas previstas no referido regulamento às associações, coletividades, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades sem fins lucrativos com sede ou atividade relevante na Freguesia de Famalicão;
2. Determinar que a presente autorização vigore até ao termo do atual mandato autárquico;
3. Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia de Famalicão para apreciação e deliberação.

Famalicão, 11 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

Proposta 2026/32

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que, na reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia realizada em 4 de maio de 2026, foi deliberada a submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão, pelo prazo de 30 dias úteis;

Considerando que o respetivo período de consulta pública se encontra atualmente a decorrer, permitindo a apresentação de sugestões, observações ou propostas de alteração por parte dos interessados;

Considerando que a Assembleia de Freguesia deverá reunir durante o mês de junho, nos termos da legislação em vigor, sendo necessário que o Projeto de Regulamento seja submetido à apreciação e deliberação daquele órgão após a conclusão do período de consulta pública;


Considerando que, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões, observações ou propostas de alteração ao Projeto de Regulamento;

Considerando ainda que a proximidade do termo do período de consulta pública não é compatível com a realização de nova reunião do Executivo em tempo útil que permita a remessa do processo à Assembleia de Freguesia dentro dos prazos legalmente e regimentalmente previstos;

Propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. Aprovar o Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão, condicionado à inexistência de sugestões, observações ou propostas de alteração apresentadas durante o período de consulta pública;
2. Determinar que, não sendo apresentadas sugestões, observações ou propostas de alteração até ao termo do período de consulta pública, o Projeto de Regulamento seja remetido à Assembleia de Freguesia de Famalicão para apreciação e deliberação final;
3. Determinar que, caso sejam apresentadas sugestões, observações ou propostas de alteração durante o período de consulta pública, o processo regresse ao Executivo para análise dos contributos recebidos e eventual reformulação do Projeto de Regulamento, antes da sua submissão à Assembleia de Freguesia.

Famalicão, 16 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

**Edital
2026/2**

Pedro Miguel Pinto Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, torna público que, na reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Famalicão realizada no dia 4 de maio de 2026, foi aprovado o Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão, para efeitos de submissão a consulta pública, o qual mereceu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2026.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se o referido projeto de regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital.


O projeto de regulamento poderá ser consultado no sítio institucional da Junta de Freguesia de Famalicão, em: <https://www.freguesia-famalicao.pt/autarquia/documentos/executivo/consulta-publica>

Poderá ainda ser consultado presencialmente na sede da Junta de Freguesia de Famalicão, durante o horário normal de funcionamento.

Durante o período de consulta pública, poderão os interessados formular sugestões, observações ou reclamações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, através de entrega presencial na sede da Junta de Freguesia, por via postal ou através do endereço de correio eletrónico geral@freguesia-famalicao.pt.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e divulgados no sítio institucional da Junta de Freguesia de Famalicão.

Famalicão, 05 de maio de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

PROJETO DE REGULAMENTO

UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE FAMALICÃO



PREÂMBULO

A presente proposta visa a criação da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão, conforme previsto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As ULPC constituem estruturas de base, de proximidade às populações, que permitem uma resposta mais célere e eficaz em situações de emergência. A experiência recente de acidentes graves e catástrofes em Portugal demonstrou a insuficiência de meios em situações críticas, pelo que se torna imperativo organizar a cidadania ao nível local, de modo voluntário mas estruturado, em articulação permanente com o Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré.

A Freguesia de Famalicão apresenta riscos relevantes: incêndios rurais e de interface urbano-florestal, cheias e enxurradas, riscos costeiros (galgamentos e correntes), erosão e quedas de arribas, acidentes rodoviários na EN242, fenómenos meteorológicos extremos (ondas de calor, tempestades marítimas) e risco sísmico. A criação da ULPC de Famalicão responde à necessidade de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destes riscos, reforçando a proteção das populações, do património e do ambiente.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

LEGISLAÇÃO HABILITANTE

O Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigo 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e demais artigos da referida Lei; dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 2.º

OBJETO

O presente Regulamento define o enquadramento institucional e operacional da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Famalicão, estabelece a sua organização e determina as competências do Presidente da Junta de Freguesia, concretizando a alínea o) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

ARTIGO 3.º

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. A Proteção Civil na Freguesia de Famalicão compreende as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, pelos cidadãos voluntários e por todas as entidades públicas e privadas que se juntem à iniciativa, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe no território da freguesia, de atenuar os seus efeitos, proteger, socorrer e assistir pessoas, outros seres vivos e bens em perigo quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas da freguesia.
2. A Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão visa a coordenação e execução de ações no âmbito da Proteção Civil ao nível local, integrando-se, nos estritos termos da lei, na estrutura municipal de proteção civil e articulando-se com o Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré e demais entidades de proteção e socorro.

3. A Unidade Local de Proteção Civil corresponde ao território da freguesia e colabora, no âmbito das políticas locais e municipais de proteção civil, designadamente através da promoção de ações em matéria de:
- Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades existentes no território;
 - Sensibilização e informação pública junto da população;
 - Monitorização de situações que possam potenciar a manifestação de riscos;
 - Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Nazaré e nos planos municipais especiais de emergência;
 - Apoio logístico à reposição da normalidade das condições de vida das populações;
 - Cooperação com entidades públicas e privadas em ações de prevenção, socorro e assistência.

ARTIGO 4.º

DEFINIÇÕES

APC – Agente de Proteção Civil

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

ULPC – Unidade Local de Proteção Civil

PCO – Posto de Comando Operacional

COS – Comandante das Operações de Socorro

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

EPI – Equipamento de Proteção Individual

PE – Ponto de Encontro

LA / LR – Locais de Abrigo / Refúgio

ZCAP – Zona de Concentração e Apoio à População

SBV/DAE – Suporte Básico de Vida / Desfibrilhador Automático Externo

GNR – Guarda Nacional Republicana

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

ARTIGO 5.º

PRINCÍPIOS

1. Sem prejuízo do disposto na Constituição da República Portuguesa e na legislação em vigor, designadamente no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, as atividades de Proteção Civil na Freguesia de Famalicão são orientadas pelos seguintes princípios:
 - a) Princípio da Prioridade - nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflitantes;
 - b) Princípio da Prevenção - por força do qual, no território da freguesia, os riscos coletivos de acidente grave ou catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas ou reduzir as suas consequências, quando tal não for possível;
 - c) Princípio da Precaução - de acordo com o qual devem ser adotadas medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando-se a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;
 - d) Princípio da Subsidiariedade - que determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se, e na medida em que, os objetivos da proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil local, atendendo à dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências;
 - e) Princípio da Cooperação - que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, mas também um dever cívico dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;
 - f) Princípio da Coordenação - que exprime a necessidade de assegurar a articulação entre a definição e a execução da política local de proteção civil com a política municipal e nacional;

- g) Princípio da Unidade de Comando - que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;
- h) Princípio da Informação - que traduz o dever de assegurar a divulgação atempada e transparente das informações relevantes em matéria de proteção civil, de modo a garantir a segurança, a confiança e a participação da população.

ARTIGO 6.º

OBJETIVOS

1. São objetivos fundamentais da Proteção Civil na Freguesia de Famalicão:
 - a) Prevenir, na área da freguesia, os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes;
 - b) Atenuar, na área da freguesia, os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
 - c) Socorrer e assistir, na área da freguesia, as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
 - d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das populações nas áreas da freguesia afetadas por acidente grave ou catástrofe.
2. Constituem igualmente objetivos da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão apoiar a Junta de Freguesia na concretização da política local de proteção civil e colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré, designadamente através da promoção de ações em matéria de:
 - a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades existentes no território;
 - b) Sensibilização, formação e informação pública junto da população;
 - c) Monitorização de situações suscetíveis de potenciar riscos;
 - d) Apoio à gestão de ocorrências, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.

ARTIGO 7.º

DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO

1. A atividade da Proteção Civil local na Freguesia de Famalicão exerce-se nos seguintes domínios:

- a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos da freguesia;
- b) Análise permanente das vulnerabilidades locais perante situações de risco, identificando infraestruturas críticas, populações vulneráveis e áreas de maior exposição;
- c) Informação e formação das populações, visando a sensibilização em matéria de autoproteção, de prevenção de riscos e de colaboração com as autoridades;
- d) Planeamento de soluções de emergência, incluindo a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, o alojamento e o abastecimento das populações presentes na freguesia;
- e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis ao nível local, designadamente humanos, logísticos, técnicos e materiais;
- f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, dos monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na freguesia;
- g) Previsão e planeamento de ações de resposta para a eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território da freguesia;
- h) Constituição de subunidades, grupos ou brigadas específicas da Unidade Local de Proteção Civil, destinadas a concretizar de forma eficaz e especializada a sua atuação, em áreas como logística, comunicações, apoio psicossocial ou sensibilização comunitária.

ARTIGO 8.º

RISCOS ESPECÍFICOS DA FREGUESIA

1. A Freguesia de Famalicão, pelo seu enquadramento geográfico, características socioeconómicas e ambientais, está exposta a diversos riscos de natureza natural, tecnológica e mista, identificados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Nazaré.
2. Entre os riscos de origem natural, destacam-se:
 - a) Incêndios rurais e florestais, dada a existência de áreas de elevada e muito elevada perigosidade, associadas à proximidade de povoamentos florestais, zonas de matos e interface urbano-florestal;
 - b) Cheias e inundações, com especial incidência em linhas de água e zonas de vale, sujeitas a acumulação de pluviosidade intensa;

- c) Movimentos de massa e instabilidade de vertentes, em especial em áreas declivosas da Serra da Pescaria e outras encostas da freguesia;
 - d) Ondas de calor e vagas de frio, que afetam particularmente a população mais vulnerável;
 - e) Sismos, considerando a exposição geral do território nacional a este risco;
 - f) Erosão costeira e galgamentos marítimos, particularmente na Praia do Salgado e restante frente atlântica da freguesia, com risco acrescido em situações de tempestade.
3. Nos riscos tecnológicos, evidenciam-se:
- a) Acidentes rodoviários graves, pela presença da EN 242, eixo estruturante de atravessamento da freguesia;
 - b) Acidentes ferroviários, pela passagem da Linha do Oeste, com estação em Famalicão;
 - c) Transporte de matérias perigosas, rodoviário e ferroviário, associado ao atravessamento da freguesia por estes corredores de mobilidade;
 - d) Acidentes industriais, devido à proximidade de unidades industriais e de armazenamento relevantes, como a unidade Valbopan (Mata da Torre).
4. Entre os riscos mistos e ambientais, salientam-se:
- a) Incêndios urbanos, potenciados pela concentração de edificado e pela pressão sazonal em períodos de veraneio;
 - b) Contaminação de solos e aquíferos, em virtude da atividade agrícola, industrial e da proximidade a áreas sensíveis de recarga aquífera;
 - c) Colapso ou falha de infraestruturas críticas, designadamente em redes viárias, ferroviárias e energéticas, que atravessam a freguesia.
5. O levantamento e monitorização destes riscos constituem atribuição essencial da Unidade Local de Proteção Civil, permitindo definir medidas de prevenção, mitigação e resposta adequadas à realidade específica de Famalicão.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL AO NÍVEL DA JUNTA DE FREGUESIA

ARTIGO 9.º

CRIAÇÃO, NATUREZA E DEPENDÊNCIA

1. É criada, pela Junta de Freguesia de Famalicão, a Unidade Local de Proteção Civil (ULPC), mediante parecer vinculativo da Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré.

2. A ULPC integra o Sistema Municipal de Proteção Civil, atuando como estrutura local de apoio técnico-operacional à prevenção, preparação, resposta e recuperação perante acidentes graves ou catástrofes.
3. A ULPC funciona sob a direção do Presidente da Junta de Freguesia, enquanto Autoridade de Proteção Civil de nível local, podendo este delegar funções em membro do executivo ou coordenador designado para o efeito.
4. A ULPC dispõe de autonomia funcional na execução das tarefas que lhe são cometidas, sem prejuízo da subordinação hierárquica e da necessária articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e demais entidades competentes.

ARTIGO 10.º

ORGANIZAÇÃO INTERNA E ORGANOGRAMA

1. A ULPC estrutura-se em células funcionais, que asseguram a especialização e a eficácia da atuação local:
 - a) Célula de Comunicação e Informação - responsável pela recolha, tratamento e difusão de informação operacional, elaboração de relatórios de situação (SITREP), ligação com a população e comunicação com os meios de comunicação social, sempre sob autorização do Coordenador Local;
 - b) Célula de Operações e Logística - encarregue do planeamento e execução das missões, gestão de meios e recursos, montagem de postos de apoio e logística de proximidade;
 - c) Célula de Apoio às Populações - dedicada ao acompanhamento de cidadãos em situações de emergência, incluindo evacuação, abrigo, abastecimento, apoio psicossocial e articulação com IPSS e entidades de saúde;
2. Cada célula é coordenada por um Responsável designado pelo Presidente da Junta, podendo dispor de um Adjunto.
3. O Organograma da ULPC consta do Anexo I ao presente Regulamento.

ARTIGO 11.º

ARTICULAÇÃO COM O SMPC

1. A ULPC articula-se de forma permanente com o SMPC da Nazaré, assegurando a partilha de informação, a harmonização de procedimentos e a integração nos planos e exercícios municipais de proteção civil.

2. A ULPC comunica regularmente ao SMPC:
 - a) O inventário atualizado dos meios e recursos disponíveis na freguesia;
 - b) As ações de sensibilização, formação e exercícios realizados;
 - c) As ocorrências registadas no território da freguesia com relevância para a proteção civil municipal.
3. A ULPC participa em formações, simulacros e exercícios conjuntos, promovidos pelo SMPC, de forma a reforçar a prontidão e a integração operacional.
4. Em situação de acidente grave ou catástrofe, a ULPC atua sempre em articulação com o Posto de Comando Operacional Municipal (PCO), sob coordenação das autoridades competentes.

ARTIGO 12.º

COOPERAÇÃO COM AGENTES E ENTIDADES

1. A ULPC colabora com os Agentes de Proteção Civil legalmente previstos, nomeadamente:
 - a) Bombeiros Voluntários da Nazaré;
 - b) Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - c) Capitania do Porto da Nazaré;
 - d) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
 - e) Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
 - f) Serviços municipais e intermunicipais de proteção civil e ambiente.
2. A ULPC coopera igualmente com entidades de suporte e apoio com intervenção no território da freguesia, designadamente:
 - a) Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), nomeadamente o Centro Social da Freguesia de Famalicão;
 - b) Escolas, associações desportivas, culturais e recreativas;
 - c) Empresas e operadores económicos com relevância local;
 - d) Estruturas de voluntariado, escuteiros e outras organizações da sociedade civil.
3. A cooperação materializa-se através de protocolos, planos de atuação conjunta, formação e exercícios, bem como em ações específicas de sensibilização e apoio à população.
4. Em caso de emergência, a ULPC promove a articulação local das entidades cooperantes, servindo de elo de proximidade entre a comunidade e o sistema municipal de proteção civil.

CAPÍTULO III – ULPC: COMPOSIÇÃO, PAPÉIS E MEIOS

ARTIGO 13.º

COMPOSIÇÃO

1. A Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão é constituída pelos seguintes elementos (conforme organograma constante do Anexo I):
 - a. O Presidente da Junta de Freguesia, que preside e exerce as funções de Autoridade de Proteção Civil de nível local;
 - b. O Substituto legal do Presidente, designado para assegurar a sua representação em caso de impedimento;
 - c. O Coordenador de Ligação, responsável pela articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pela coordenação transversal das células funcionais;
 - d. Os Coordenadores de Célula, designadamente:
 - i. Coordenador da Comunicação e Informação;
 - ii. Coordenador das Operações e Logística;
 - iii. Coordenador do Apoio às Populações;
2. Os Agentes Locais de Proteção Civil, constituídos por colaboradores da Junta e outros elementos designados para funções específicas;
3. Os Voluntários da ULPC, devidamente inscritos e credenciados nos termos do presente Regulamento;
4. Representantes de entidades convidadas, públicas ou privadas, cuja colaboração se revele relevante em função da missão da ULPC ou da tipologia dos riscos locais.
5. Os elementos da ULPC são designados pelo Presidente da Junta de Freguesia, devendo constar em despacho próprio e atualizado.
6. Todos os elementos da ULPC devem frequentar a formação prevista neste Regulamento, bem como participar em exercícios e ações de treino promovidos pela Junta ou pelo SMPC.
7. A Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré (CMPC) poderá designar um representante para participar, sem direito a voto, nas reuniões da ULPC, garantindo a articulação municipal.

ARTIGO 14.º

COMPETÊNCIAS

1. A Unidade Local de Protecção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão tem como atribuição colaborar com o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) e integrar os dispositivos de resposta, nos termos previstos nos planos de emergência de protecção civil, designadamente no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Nazaré.
2. As atribuições da ULPC desenvolvem-se em todas as fases da protecção civil - antes, durante e depois da emergência - e organizam-se nos seguintes domínios:
 - a) No domínio da Prevenção e Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades:
 - i. Elaborar, manter atualizado e fazer cumprir o Plano Local de Emergência da Freguesia;
 - ii. Inventariar e manter atualizados os registos dos meios e recursos - humanos e materiais - existentes na freguesia com interesse para as operações de protecção e socorro;
 - iii. Inventariar infraestruturas críticas e instalações de apoio, incluindo sanitários, balneários e pavilhões;
 - iv. Identificar e registar entidades públicas e privadas com capacidade de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe;
 - v. Caracterizar e recensear a população vulnerável, designadamente idosos isolados, pessoas com deficiência, crianças e cidadãos em situação de dependência;
 - vi. Registar e comunicar ao SMPC atividades em espaço público com concentração superior a 1000 pessoas;
 - vii. Promover sistemas de voluntariado organizados por áreas de resposta (logística, apoio social, comunicação, etc.), assegurando a sua formação contínua;
 - viii. Planear, em conjunto com o SMPC, o apoio logístico às forças de socorro e às populações, incluindo a identificação de locais para instalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
 - ix. Criar protocolos com fornecedores locais de bens e serviços essenciais (alimentação, água, energia, transportes).
 - b) No domínio da Sensibilização e Informação Pública:
 - i. Promover ações de sensibilização sobre medidas de autoproteção e prevenção de riscos junto da população;
 - ii. Colaborar com o SMPC em campanhas de informação, ações de formação, exercícios e simulacros;
 - iii. Divulgar avisos e orientações oficiais à população, de acordo com a CMPC e o SMPC;

- iv. Desenvolver materiais informativos (folhetos, cartazes, plataformas digitais) acessíveis a toda a população.
- c) No domínio do Apoio à Gestão de Ocorrências:
- i. Disponibilizar os meios e recursos da freguesia em apoio às operações de socorro;
 - ii. Apoiar o reconhecimento e avaliação da situação em articulação com o SMPC;
 - iii. Organizar pontos de encontro, abrigos e locais de acolhimento temporário para populações deslocadas;
 - iv. Colaborar no registo e recenseamento da população afetada;
 - v. Apoiar a logística de proximidade — fornecimento de água, agasalhos, alimentação e medicamentos;
 - vi. Instalar e gerir locais de recolha e distribuição de dádivas;
 - vii. Colaborar na desobstrução de vias, remoção de escombros e sinalização de itinerários de socorro;
 - viii. Apoiar a colocação de perímetros de segurança em articulação com as forças de segurança;
 - ix. Apoiar a evacuação das populações para os Pontos de Encontro previstos no Plano Local de Emergência;
 - x. Apoiar a instalação de estruturas temporárias, como mercados ou pavilhões, para alojamento provisório da população.
- d) No domínio da Recuperação:
- i. Apoiar os serviços municipais competentes no levantamento de danos humanos, materiais e ambientais;
 - ii. Colaborar na reposição de vias, espaços verdes, equipamentos, sinalização e mobiliário urbano;
 - iii. Assegurar ou apoiar obras de reparação urgentes em infraestruturas essenciais;
 - iv. Apoiar na limpeza e desobstrução de espaços públicos, linhas de água, sarjetas e sumidouros;
 - v. Apoiar na captura, transporte e alojamento de animais errantes, garantindo a identificação e devolução aos respetivos detentores sempre que possível;
 - vi. Contribuir para o restabelecimento da normalidade da vida das populações, articulando com a rede social, instituições de saúde e associações locais.
3. A ULPC deve ainda elaborar um Relatório Anual de Atividades, a remeter ao SMPC, que inclua o balanço de ações desenvolvidas, os recursos mobilizados, a formação e os exercícios realizados, bem como recomendações para o reforço da resiliência local.

ARTIGO 15.º

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

1. Compete ao Presidente da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Famalicão:
 - a) Zelar pelo cumprimento das atribuições da ULPC e assegurar a conformidade da sua atuação com o presente Regulamento e com a legislação aplicável;
 - b) Convocar e presidir às reuniões da ULPC, promovendo a cooperação e articulação entre os diferentes elementos que a integram;
 - c) Garantir a elaboração, atualização e cumprimento do Plano Local de Emergência (PLE) da Freguesia, em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil;
 - d) Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da ULPC e assegurar a sua remessa ao SMPC;
 - e) Promover a preparação, condução e treino periódico dos intervenientes da ULPC, de modo a garantir a prontidão operacional;
 - f) Contribuir para o cumprimento da legislação de segurança relativa aos riscos inventariados, oficiando para o efeito às entidades competentes;
 - g) Promover a execução das ações decorrentes dos acordos de cooperação estabelecidos com entidades públicas e privadas;
 - h) Fomentar campanhas de sensibilização e divulgação pública sobre medidas preventivas e de autoproteção, em articulação com o SMPC;
 - i) Sensibilizar, em sintonia com o SMPC, todos os agentes, públicos ou privados, com sede ou atividade na freguesia, para as suas responsabilidades em matéria de proteção civil;
 - j) Colaborar com o SMPC na atualização permanente da base de dados de meios e recursos disponíveis na freguesia;
 - k) Contribuir para a formação contínua, capacitação técnica e empenhamento dos elementos da ULPC e dos voluntários;
 - l) Garantir as condições de segurança e operacionalidade dos meios, equipamentos e recursos afetos à ULPC.

ARTIGO 16.º

COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR LOCAL

1. Compete ao Coordenador Local da ULPC:
 - a) Assegurar a coordenação técnica e operacional da ULPC, garantindo a articulação das células internas e a execução das orientações do Presidente da Junta;
 - b) Manter ligação permanente com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), transmitindo informação atualizada sobre meios, recursos, ocorrências e necessidades da freguesia;
 - c) Organizar e manter atualizado o inventário de meios e recursos humanos, materiais e logísticos relevantes para a proteção civil da freguesia;
 - d) Coordenar a elaboração, atualização e execução de exercícios, simulacros e planos de treino, em articulação com o SMPC e demais agentes de proteção civil;
 - e) Assegurar a promoção de ações de formação contínua para voluntários, funcionários da Junta e população, em matérias como suporte básico de vida, primeiros socorros, autoproteção, combate inicial a incêndios e evacuação;
 - f) Dinamizar a gestão do voluntariado da ULPC, incluindo o recrutamento, registo, distribuição por áreas de intervenção, formação e mobilização em situações de emergência;
 - g) Elaborar relatórios de atividades e de ocorrências, submetendo-os ao Presidente da Junta e ao SMPC, sempre que solicitado;
 - h) Promover a cooperação com IPSS, escolas, associações, escuteiros, empresas e demais entidades locais na criação de mecanismos de prevenção, sensibilização e resposta;
 - i) Apoiar o Presidente da Junta na preparação e atualização do Plano Local de Emergência da freguesia;
 - j) Assegurar a articulação com estruturas vizinhas de proteção civil, quando necessário, em situações de risco ou de emergência que ultrapassem os limites da freguesia.

ARTIGO 17.º

MEIOS E RECURSOS

1. A ULPC de Famalicão deve manter permanentemente atualizado o inventário de meios e recursos disponíveis na freguesia, incluindo:
 - a) Equipamentos e viaturas da Junta de Freguesia;

- b) Meios disponibilizados por associações, IPSS, empresas e particulares, mediante protocolo ou compromisso de colaboração;
 - c) Recursos humanos voluntários, técnicos e especializados, registados na ULPC;
 - d) Estruturas públicas e privadas suscetíveis de utilização em operações de emergência (pavilhões, escolas, centros sociais, etc.).
2. Devem ser estabelecidos protocolos de cooperação com entidades locais e regionais para o fornecimento e mobilização de bens e serviços essenciais, como alimentação, água potável, agasalhos, medicamentos, transporte, maquinaria e equipamentos.
 3. No âmbito da planificação de emergência, devem ser identificados, preparados e divulgados os seguintes locais prioritários:
 - a) PE - Pontos de Encontro da população em caso de evacuação;
 - b) LA - Locais de Abrigo temporário, designadamente instalações desportivas, escolares ou comunitárias;
 - c) LR - Locais de Refúgio para permanência de curta duração em situações de risco;
 - d) ZCAP - Zonas de Concentração e Apoio à População, para triagem, registo, apoio logístico e assistência a pessoas deslocadas.
 4. A Junta de Freguesia deve ainda, em articulação com o SMPC, identificar e inventariar pontos de água, meios agrícolas/florestais, infraestruturas críticas, estabelecimentos de serviços essenciais e recursos logísticos que possam ser mobilizados em situações de emergência.

ARTIGO 18.º

PLANO LOCAL DE EMERGÊNCIA

1. O Plano Local de Emergência (PLE) da Freguesia de Famalicão da Nazaré é o documento operacional que define a organização da primeira resposta em situações do quotidiano com impacto coletivo, bem como em cenários de acidente grave ou catástrofe que ocorram no território da freguesia.
2. O PLE estabelece os princípios, estruturas de comando, procedimentos e meios necessários para garantir a coordenação das operações de proteção e socorro, visando reduzir consequências humanas, materiais, ambientais e sociais.
3. A elaboração do PLE é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Famalicão, através da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC), devendo obedecer à Estrutura Modelo definida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e estar em conformidade com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).
4. O PLE deve incluir, nomeadamente:

- a) Identificação e caracterização dos riscos específicos da freguesia;
 - b) Estrutura de coordenação e comando a nível local;
 - c) Procedimentos de alerta, mobilização e intervenção;
 - d) Inventário de meios e recursos disponíveis;
 - e) Listagem atualizada de contactos de emergência e entidades relevantes;
 - f) Identificação e cartografia dos Pontos de Encontro (PE), Locais de Abrigo (LA), Locais de Refúgio (LR) e Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
 - g) Protocolos de cooperação com entidades públicas, privadas e da sociedade civil.
5. Os conteúdos do PLE, em particular os relacionados com o inventário de meios e recursos e a lista de contactos operacionais, devem ser permanentemente atualizados, procedendo-se à sua revisão sempre que haja alteração relevante.
 6. O PLE deve ser testado através da realização de exercícios e simulacros periódicos, organizados pela ULPC em articulação com o SMPC e os agentes de proteção civil, com vista a verificar a sua adequação, funcionalidade e grau de prontidão dos intervenientes.
 7. O PLE é submetido a parecer do Serviço Municipal de Proteção Civil da Nazaré (SMPC) e carece de aprovação pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).
 8. A Junta de Freguesia deve assegurar que a população é informada sobre a existência do PLE, os pontos de encontro e os principais procedimentos de autoproteção, garantindo a divulgação pública em formato acessível.

ARTIGO 19.º

ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO LOCAL DE EMERGÊNCIA

1. O Plano Local de Emergência (PLE) da Freguesia de Famalicão pode ser ativado sempre que a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, ou a ameaça da sua iminência, justifique a adoção de medidas excecionais de coordenação e mobilização de meios, para salvaguarda de pessoas, bens, património e ambiente.
2. A decisão de ativação e desativação do PLE compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, enquanto Autoridade de Proteção Civil de nível local, em articulação com a Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) de Famalicão.
3. A decisão deve ser comunicada de imediato ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).
4. A ativação do PLE implica:

- a. A instalação e funcionamento do Posto Local de Apoio (PLA) da ULPC;
 - b. A mobilização dos meios e recursos previstos no PLE;
 - c. A articulação direta com o Posto de Comando Operacional Municipal (PCO), caso este seja ativado;
 - d. A difusão pública da informação necessária à população, assegurando clareza, rigor e acessibilidade da comunicação.
5. A desativação do PLE deve ser decidida pelo Presidente da Junta, em articulação com a ULPC, em coordenação com o SMPC, e comunicada em reunião extraordinária da ULPC, para avaliação preliminar da resposta e levantamento inicial de necessidades de recuperação.
 6. Da ativação e desativação do PLE deve ser elaborado e arquivado um relatório circunstanciado, integrando as ações realizadas, os meios mobilizados e as principais lições identificadas, a remeter ao SMPC e à CMPC.
 7. O procedimento de ativação e desativação do PLE encontra-se representado de forma esquemática no Anexo II — Fluxograma de Ativação e Desativação do PLE, que constitui parte integrante do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV – VOLUNTARIADO, FORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

ARTIGO 20.º

SELEÇÃO E ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS

1. Os interessados em exercer atividade de voluntariado na Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão devem formalizar a sua candidatura junto da Junta de Freguesia, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos documentos comprovativos solicitados.
2. A seleção e admissão dos voluntários é da responsabilidade da Junta de Freguesia, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Merecerem a confiança da Junta de Freguesia;
 - b) Possuírem idoneidade inquestionável;
 - c) Não terem sido condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes de fogo posto, crimes violentos ou outros considerados incompatíveis com a atividade;
 - d) Serem maiores de 18 anos;
 - e) Serem conhecedores da generalidade do território da freguesia, com especial atenção à sua área de residência ou de atuação;

- f) Possuírem aptidão física e psicológica adequada ao desempenho das funções a que se candidatam, devidamente comprovada sempre que necessário;
 - g) Revelarem disponibilidade e empenho para formação, treino e mobilização em situações de emergência.
3. Os voluntários admitidos podem ser distribuídos por células ou subunidades locais, de acordo com as necessidades da ULPC e o perfil dos candidatos.
 4. Por determinação superior e em situações de reconhecida necessidade, os voluntários da ULPC de Famalicão poderão ser chamados a intervir fora do território da freguesia, em coordenação com o Serviço Municipal de Proteção Civil e demais entidades competentes.
 5. O não cumprimento dos critérios previstos no n.º 2 ou a violação grave dos deveres previstos neste Regulamento determina a cessação imediata da atividade voluntária.
 6. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, todos os voluntários da ULPC devem estar abrangidos por apólice de seguro de acidentes pessoais de grupo, contratualizada pela Junta de Freguesia, que cubra riscos de acidente ou doença contraídos no exercício da atividade de voluntariado.

ARTIGO 21.º

DIREITOS E DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

1. Constituem deveres dos voluntários da ULPC:
 - a) Cumprir as normas de disciplina operacional e acatar as orientações dos responsáveis da ULPC e do Presidente da Junta de Freguesia;
 - b) Manter sigilo e confidencialidade relativamente a informações de caráter pessoal, operacional ou estratégico a que tenham acesso no exercício das funções;
 - c) Zelo e conservação pelos equipamentos, materiais e meios que lhes forem confiados;
 - d) Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e demais meios técnicos;
 - e) Comunicar de imediato ao Coordenador Local ou ao Presidente da Junta quaisquer ocorrências ou situações relevantes no âmbito da proteção civil;
 - f) Participar nas ações de formação, exercícios e simulacros promovidos pela ULPC ou pelo SMPC;
 - g) Atuar com espírito de entreatajuda, solidariedade e respeito pela comunidade;

- h) Garantir a sua disponibilidade, sempre que possível, em situações de emergência declarada;
 - i) Abster-se de utilizar a sua qualidade de voluntário da ULPC para fins pessoais, políticos ou partidários.
2. O incumprimento grave dos deveres previstos no presente artigo pode determinar a suspensão ou cessação da atividade de voluntariado, mediante decisão do Presidente da Junta de Freguesia, ouvido o Coordenador Local.

ARTIGO 22.º

FORMAÇÃO

1. A Junta de Freguesia de Famalicão, em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), assegura a formação inicial e contínua de todos os elementos da ULPC, incluindo voluntários e colaboradores da Junta.
2. A formação deve contemplar, entre outras, as seguintes áreas:
 - a) Legislação e organização do sistema de proteção civil;
 - b) Suporte Básico de Vida (SBV) e utilização de Desfibrilhador Automático Externo (DAE);
 - c) Prevenção e combate inicial a incêndios rurais e urbanos;
 - d) Gestão de comunicações de emergência e utilização de rádios de proteção civil;
 - e) Apoio e assistência a populações vulneráveis, incluindo evacuação, abrigo e apoio psicossocial;
 - f) Procedimentos de execução e aplicação prática do Plano Local de Emergência (PLE).
3. O SMPC é responsável pela coordenação pedagógica da formação, definindo as áreas prioritárias, os conteúdos programáticos e garantindo a certificação sempre que aplicável.
4. Compete à Junta de Freguesia promover, complementarmente, ações de sensibilização e treino prático dirigidos à população em geral, em articulação com escolas, associações, IPSS e entidades locais.
5. Todos os voluntários e agentes locais da ULPC têm o dever de participar nas ações de formação e treino promovidas, sendo esta condição indispensável para a sua permanência ativa na ULPC.

ARTIGO 23.º

SEGUROS

1. Todos os elementos que integram a Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão, incluindo agentes locais e voluntários, devem estar obrigatoriamente abrangidos por apólice de seguro de acidentes pessoais de grupo, contratualizada pela Junta de Freguesia.
2. O seguro referido no número anterior deve garantir a cobertura adequada a acidentes ou doenças que possam ocorrer no desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da ULPC, incluindo formação, exercícios, simulacros e operações de emergência.
3. A apólice de seguro deve respeitar o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, na sua redação atual, assegurando proteção suficiente para todos os elementos envolvidos.
4. Compete à Junta de Freguesia assegurar que a apólice de seguro se mantém em vigor durante todo o período de funcionamento da ULPC, procedendo à sua atualização sempre que se justifique, nomeadamente em função da entrada de novos voluntários ou agentes locais.

ARTIGO 24.º

IDENTIFICAÇÃO E EPI

1. Os elementos da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Famalicão, quando integrados em atividades de proteção civil, devem apresentar-se devidamente identificados e equipados, de forma a garantir a sua visibilidade, segurança e credibilidade junto da população.
2. Para efeitos de identificação, cada voluntário ou agente local da ULPC será dotado de:
 - a) Colete de alta visibilidade de cor laranja, ostentando o logótipo da Unidade Local de Proteção Civil de Famalicão, conforme modelo constante do Anexo III;
 - b) Cartão de identificação individual, emitido pela Junta de Freguesia, contendo fotografia, nome completo e número de voluntário, conforme modelo constante do Anexo III.
3. Sempre que a natureza das missões o justifique, poderão ser fornecidos aos elementos da ULPC Equipamentos de Proteção Individual adicionais, adequados às tarefas a desempenhar, nomeadamente: capacete de proteção, luvas, lanternas, máscaras, rádios portáteis e outros equipamentos específicos, os quais deverão, sempre que possível, ostentar o logótipo da ULPC.
4. O uso da identificação e do equipamento fornecido é obrigatório durante todas as atividades da ULPC e destina-se exclusivamente a funções de proteção civil, sendo vedada a sua utilização em qualquer outro contexto.

5. O não cumprimento do disposto neste artigo poderá determinar a suspensão da participação em atividades da ULPC até regularização da situação.

CAPÍTULO V – PROTEÇÃO DE DADOS, FINANCIAMENTO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 25.º

PROTEÇÃO DE DADOS

1. O tratamento de dados pessoais no âmbito da ULPC da Freguesia de Famalicão respeita o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
2. A Junta de Freguesia de Famalicão é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da ULPC, assegurando a sua licitude, lealdade, transparência e segurança.
3. O tratamento de dados funda-se no interesse público, atendendo às missões de proteção civil e segurança das populações.
4. Apenas são recolhidos os dados estritamente necessários para o cumprimento das atribuições da ULPC, devendo estes ser conservados pelo período adequado às finalidades a que se destinam.
5. Os titulares dos dados têm direito a:
 - a) Acesso, retificação e atualização dos seus dados pessoais;
 - b) Limitação do tratamento, oposição e apagamento, quando aplicável;
 - c) Reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
6. Os dados tratados devem ser objeto de medidas técnicas e organizativas adequadas, que assegurem a sua confidencialidade e integridade.
7. Sempre que necessário, a Junta de Freguesia designará um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), em articulação com o Município da Nazaré.

ARTIGO 26.º

FINANCIAMENTO E LOGÍSTICA

1. A ULPC da Freguesia de Famalicão é financiada e apoiada logisticamente através de:

- a. Recursos humanos, materiais e financeiros afetos pela Junta de Freguesia;
 - b. Protocolos de cooperação celebrados com a Câmara Municipal da Nazaré, que asseguram, mediante contrato ou protocolo específico, o financiamento necessário ao funcionamento regular da ULPC;
 - c. Protocolos com entidades públicas e privadas, designadamente IPSS, associações, empresas locais e serviços públicos, para fornecimento de meios, bens e serviços;
 - d. Donativos ou apoios concedidos por pessoas singulares ou coletivas, devidamente registados e sujeitos a rastreabilidade;
 - e. Apoio técnico e logístico do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Nazaré, nos termos da lei.
2. O financiamento obtido destina-se a cobrir as despesas essenciais ao funcionamento da ULPC, designadamente: fardamento e identificação, equipamentos de proteção individual (EPI), material logístico, seguros obrigatórios e ações de formação e treino.
 3. Todas as receitas e despesas afetas à ULPC são registadas de forma autónoma e transparente na contabilidade da Junta de Freguesia, assegurando a rastreabilidade e a prestação de contas.
 4. O material logístico, equipamentos e meios técnicos atribuídos à ULPC são inventariados, geridos e mantidos pela Junta de Freguesia, em articulação com o Coordenador Local, garantindo a sua operacionalidade permanente.

ARTIGO 27.º

REUNIÕES E REPORTE

1. A ULPC reúne em sessão ordinária duas vezes por ano, convocada pelo Presidente da Junta de Freguesia, para avaliação da execução do Plano Local de Emergência, análise de atividades desenvolvidas e planeamento futuro.
2. A ULPC reúne em sessão extraordinária sempre que convocada pelo Presidente da Junta de Freguesia ou a pedido do Serviço Municipal de Proteção Civil, designadamente em situações de risco iminente, emergência declarada ou necessidade de coordenação urgente.
3. Compete ao Coordenador Local elaborar a ata de cada reunião, com registo das decisões, ações planeadas e responsabilidades atribuídas, a qual será arquivada na Junta de Freguesia.
4. Até 31 de março de cada ano, a ULPC deve elaborar e aprovar:
 - a) O Relatório Anual de Atividades, contendo o balanço das ações desenvolvidas no ano anterior, incluindo formação, exercícios, ocorrências e inventário atualizado de meios e recursos;

- b) O Plano Anual de Exercícios e Formação, a implementar no decurso do ano civil, em articulação com o SMPC.
5. O Relatório Anual de Atividades e o Plano Anual de Exercícios e Formação devem ser remetidos ao Serviço Municipal de Proteção Civil e comunicados à Assembleia de Freguesia de Famalicão.

ARTIGO 28.º

REVISÃO

1. O presente Regulamento deve ser objeto de revisão sempre que ocorram alterações legislativas relevantes no domínio da proteção civil, que justifiquem a sua atualização.
2. O Regulamento pode ainda ser revisto com base em recomendações do Serviço Municipal de Proteção Civil, da Comissão Municipal de Proteção Civil ou da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
3. A revisão do Regulamento pode igualmente resultar da avaliação de exercícios, simulacros ou situações de emergência que revelem a necessidade de introduzir alterações, garantindo a incorporação de lições aprendidas e boas práticas.
4. Compete à Junta de Freguesia de Famalicão promover o processo de revisão, submetendo o texto atualizado à apreciação da Assembleia de Freguesia e ao parecer vinculativo da Comissão Municipal de Proteção Civil.

ARTIGO 29.º

EXTINÇÃO

1. A Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Famalicão pode ser extinta, mediante proposta fundamentada, em caso de incumprimento grave e reiterado das suas atribuições, que comprometa a segurança ou a confiança da população.
2. A decisão de extinção compete à Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré (CMPC), após audição da Junta de Freguesia e ponderação das circunstâncias.
3. A extinção deve ser comunicada à Assembleia de Freguesia e objeto de divulgação pública por edital, garantindo a transparência do processo.
4. Sempre que possível, a CMPC deve propor medidas alternativas de reorganização ou substituição das funções da ULPC, evitando a descontinuidade dos mecanismos locais de proteção civil.

ARTIGO 30.º

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Junta de Freguesia de Famalicão e pela respetiva Assembleia de Freguesia, e obtido o parecer vinculativo da Comissão Municipal de Proteção Civil da Nazaré.
2. O Regulamento será publicado em edital afixado nos locais de estilo da freguesia e divulgado nos meios de comunicação digital da Junta de Freguesia, designadamente no sítio da internet e redes sociais oficiais.
3. A entrada em vigor do Regulamento não prejudica a aplicação imediata de medidas urgentes de proteção civil, determinadas pela Junta de Freguesia ou pela CMPC, em situações de emergência.

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA ULPC DE FAMALICÃO

PRESIDENTE

SUBSTITUTO LEGAL

COORDENADOR LOCAL

COORDENADOR DA
COMUNICAÇÃO E
INFORMAÇÃO

COORDENADOR DAS
OPERAÇÕES E
LOGÍSTICA

COORDENADOR DO
APOIO ÀS
POPULAÇÕES

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLE



ANEXO III

MODELO DE COLETE DE ALTA VISIBILIDADE E CARTÃO DE VOLUNTÁRIO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL



ANEXO IV

MODELO DE INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

1. Meios Humanos

NOME OU FUNÇÃO	ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO	CONTACTO	DISPONIBILIDADE	OBSERVAÇÕES
Técnico de Protecção Civil	Junta de Freguesia	9XX XXX XXX	Horário Laboral	Coordenador Local
Motorista	IPSS / Associação	9XX XXX XXX	Permanente	Viatura de Transporte
Voluntário ULPC	ULPC Famalicão	9XX XXX XXX	Fins de Semana	Formação SBV

2. Meios Materiais e Técnicos

TIPO DE RECURSO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO OU VALIDADE	OBSERVAÇÕES
Gerador Elétrico Portátil	Armazém da Junta	2	Operacional	Revisão Anual
Tenda de Campanha	Pavilhão de Famalicão	1	Operacional	Usar Para Abrigos Temporários
Rádio portátil VHF	Junta de Freguesia	6	Testado Mensalmente	Rede Interna ULPC

3. Viaturas e Maquinaria

TIPO DE VIATURA OU EQUIPAMENTO	PROPRIETÁRIO/ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE	OBSERVAÇÕES
Trator Agrícola	Particular (protocolo)	Raposos	80cv	Apoio à Limpeza de Acessos
Viatura 9 Lugares	IPSS Famalicão	Centro Social da Freguesia de Famalicão	9 Lugares	Transporte de Desalojados
Carrinha Basculante	Junta de Freguesia	Garagem da Junta de Freguesia	2t	Apoio e Remoções

4. Locais Críticos e Prioritários

LOCAL OU INFRAESTRUTURA	TIPOLOGIA	CAPACIDADE OU RELEVÂNCIA	OBSERVAÇÕES
Centro Escolar de Famalicão	Estabelecimento de Ensino	230 Alunos	Evacuação Prioritária
Centro Social da Freguesia de Famalicão	IPSS	80 Utentes	População Vulnerável
Praia do Salgado	Frete Costeira	Área de Risco	Possível Ponto de Evacuação

5. Fornecedores e Protocolos de Apoio

ENTIDADE OU FORNECEDOR	BEM OU SERVIÇO	CONTACTO	CONDIÇÕES DE ATIVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Minimercado Local	Alimentação/Água	2XX XXX XXX	Protocolo de Fornecimento em Emergência	Confirmar Stocks
Farmácia de Famalicão	Medicamentos	2XX XXX XXX	Fornecimento Prioritário	-
Empresa de Transportes	Autocarros	2XX XXX XXX	Contrato Ativado em Emergência	-

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, residente em _____, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até XX/XX/XXXX, na qualidade de voluntário(a) da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Famalicão (ULPC Famalicão), declaro que:

1. Compromisso de Serviço e Disciplina Operacional

- Cumprirei integralmente o disposto no Regulamento da ULPC de Famalicão da Nazaré, bem como todas as instruções e orientações emanadas do Presidente da Junta de Freguesia, do Coordenador Local e dos responsáveis de célula.
- Respeitarei a disciplina operacional, atuando com responsabilidade, solidariedade, imparcialidade e espírito de serviço público.
- Utilizarei corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e recursos que me forem confiados, zelando pela sua conservação.

2. Compromisso de Confidencialidade

- Manterei sigilo absoluto relativamente a toda a informação de carácter pessoal, técnico ou operacional a que tenha acesso no âmbito da minha colaboração com a ULPC.
- Não divulgarei, por qualquer meio, informações relativas a pessoas, entidades, ocorrências, planos ou operações, salvo autorização expressa da Coordenação da ULPC ou por imposição legal.
- Reconheço que a violação deste dever de confidencialidade poderá determinar a cessação imediata da minha colaboração como voluntário, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.

3. Declaração Final

- Declaro ainda ter tomado conhecimento de que, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, com as alterações em vigor, estou abrangido por apólice de seguro de grupo contratualizada pela Junta de Freguesia, cobrindo acidentes pessoais ocorridos no exercício de funções de voluntariado.
- Confirmando que fui informado dos meus direitos e deveres enquanto voluntário da ULPC e aceito colaborar de boa-fé em todas as atividades que me sejam atribuídas.

Famalicão, xx de xxx de xxxx

Voluntário

Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

Proposta 2026/30

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré e a Assembleia Municipal da Nazaré aprovaram a atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Famalicão destinado à execução da empreitada de ampliação do Cemitério de Famalicão;

Considerando que, para efeitos da correta inscrição da receita proveniente daquele apoio e da correspondente despesa de investimento, se torna necessário proceder à alteração dos documentos previsionais da Freguesia para o ano de 2026;

Considerando que a presente alteração modificativa contempla a inscrição de uma transferência de capital no montante de 75.264,28 €, bem como o correspondente reforço das dotações necessárias à execução da empreitada de ampliação do Cemitério de Famalicão;


Considerando que, por força da necessidade de lançamento de um novo procedimento de consulta prévia para a realização da referida empreitada, as verbas anteriormente reforçadas através da 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa deverão regressar às respetivas rubricas de origem, passando o investimento a ser suportado pelo apoio financeiro entretanto aprovado;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. Aprovar a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Freguesia de Famalicão para o ano de 2026, de acordo com os documentos anexos;
2. Aprovar a 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2026, de acordo com os documentos anexos;
3. Remeter a presente proposta e os respetivos documentos à Assembleia de Freguesia de Famalicão para apreciação e deliberação.

Famalicão, 11 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarçã, n.º 7
2450-027 Famalicão

Freguesia de Famalicão
Modificações Orçamentais
2ª Alteração Modificativa ao Orçamento
2026



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarçã, n.º 7
2450-027 Famalicão

Alteração Orçamental
2ª Alteração Modificativa ao Orçamento
15/06/2026
2026

Rubrica	Tipo	Receita					
		Previsões Iniciais	Previsão Atual	Alterações orçamentais			Previsões Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
1005010103 - Transferências do Município para Investimento	M	0,00 €	0,00 €	75.264,28 €	0,00 €	0,00 €	75.264,28 €

Resumo da Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Previsões Iniciais	0,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 75.264,28 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-
_____	_____	_____		



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarção, n.º 7
2450-027 Famalicão

Alteração Orçamental
2ª Alteração Modificativa ao Orçamento
15/06/2026
2026

Rubrica	Tipo	Despesa					
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
07010301 - Instalações de serviços	M	5.001,00 €	3.002,00 €	1.999,00 €	0,00 €	0,00 €	5.001,00 €
07010412 - Cemitérios	M	500,00 €	75.500,00 €	20.264,28 €	0,00 €	0,00 €	95.764,28 €
07010413 - Outros	M	1,00 €	500,00 €	49.501,00 €	0,00 €	0,00 €	50.001,00 €
0701041301 - Mobiliário urbano	M	0,00 €	500,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €

Resumo da Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	O CONTABILÍSTA PÚBLICO	Dotações Iniciais	5.502,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 75.264,28 €
_____	_____	_____	Anulações	-
_____	_____	_____	Créditos Especiais	-
_____	_____	_____		



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarçã, n.º 7
2450-027 Famalicão

Freguesia de Famalicão
Modificação do Plano Plurianual de Investimentos
2ª Alteração Modificativa ao PPI
2026



FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

507703537

Rua do Camarção, n.º 7
2450-027 Famalicão

Plano Plurianual de Investimentos - Retificado
2ª Alteração Modificativa ao PPI
15/06/2026
2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	2026		Anos Seguintes						
												Dot. Atual	Dot. Corrigida	2027	2028	2029	2030		Outros	
111	2026/13	Instalações de Serviços	01	07010301	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	3.001,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00	
111	2025/1	Ampliação do cemitério	01	07010412	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	75.500,00	95.764,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.264,28	
111	2026/14	Outros projetos	01	07010413	A	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	500,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.501,00	
111	2026/15	Mobiliário urbano	01	0701041301	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Total												79.501,00 €	154.765,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75.264,28 €

Órgão executivo,

Em ____ de ____ de ____

Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____

Proposta 2026/31

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Famalicão,

Considerando que foi apresentada ao Presidente da Junta de Freguesia uma exposição subscrita por trabalhadoras que exercem funções na Junta de Freguesia de Famalicão, na qual são relatados comentários publicados em redes sociais contendo expressões consideradas ofensivas, difamatórias, discriminatórias e atentatórias da sua honra, dignidade e reputação profissional;

Considerando que as trabalhadoras referem que tais comentários ultrapassam os limites da crítica legítima à atividade dos órgãos autárquicos, incidindo diretamente sobre pessoas que exercem funções públicas ao serviço da comunidade;

Considerando que compete à Junta de Freguesia promover um ambiente de trabalho assente no respeito, na dignidade, na igualdade de tratamento e na proteção dos trabalhadores que exercem funções ao serviço da freguesia;


Considerando que, independentemente da liberdade de expressão e do legítimo escrutínio da atividade pública, não devem ser tolerados comportamentos que atentem contra a honra, a dignidade ou a integridade pessoal e profissional de quem desempenha funções públicas;

Considerando ainda o interesse institucional da matéria e a necessidade de salvaguardar o normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia;

Propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. Manifestar a sua solidariedade institucional para com as trabalhadoras visadas na exposição apresentada, reconhecendo o profissionalismo, dedicação e sentido de serviço público demonstrados no exercício das respetivas funções;
2. Determinar a emissão de um comunicado institucional da Junta de Freguesia, manifestando apoio às trabalhadoras que exercem funções na autarquia e reafirmando o compromisso da Junta de Freguesia com os valores do respeito, da urbanidade, da igualdade, da legalidade e da dignidade no exercício de funções públicas;
3. Dar conhecimento às trabalhadoras do teor do referido comunicado institucional;
4. Esclarecer as trabalhadoras de que a eventual apresentação de participação, queixa ou qualquer outro procedimento junto das autoridades competentes deverá ser promovida pelas próprias, nos termos legalmente aplicáveis, bem como o respetivo acompanhamento e patrocínio jurídico que entendam adequados;
5. Remeter a exposição apresentada pelas trabalhadoras à Assembleia de Freguesia de Famalicão, para conhecimento.

Famalicão, 16 de junho de 2026
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

Assunto: Comunicação de factos lesivos da honra e dignidade de funcionárias públicas a exercer funções na Junta de Freguesia e pedido de apreciação pela Assembleia de Freguesia

As abaixo assinadas, funcionárias públicas a exercer funções na Junta de Freguesia de Famalicão, vêm, com o devido respeito, expor e requerer a V. Ex.^a o seguinte:

No passado dia 30 de maio de 2026, na sequência de uma publicação relacionada com a atividade da Junta de Freguesia divulgada numa rede social, nomeadamente Facebook, designadamente no grupo denominado "Grupo de Militantes, Apoiantes e Simpatizantes do CHEGA Nazaré", foram publicados diversos comentários dirigidos às funcionárias desta freguesia, contendo expressões ofensivas, insultuosas, difamatórias e atentatórias da sua honra, dignidade e reputação profissional.

Entre os comentários divulgados constam acusações relativas a alegadas práticas ilícitas, apropriação indevida de verbas públicas, favorecimentos e tratamento desigual dos fregueses, sem que tenha sido apresentada qualquer prova que sustente tais afirmações. Foram igualmente proferidas expressões de carácter ofensivo, depreciativo, machista e sexista, através das quais se procurou atingir a imagem, o mérito, a competência e o profissionalismo das trabalhadoras visadas.

As funcionárias reconhecem e respeitam plenamente a liberdade de expressão, o direito à participação cívica e o legítimo escrutínio da atividade dos órgãos autárquicos. Contudo, entendem que os comentários em causa ultrapassam manifestamente os limites da crítica legítima, incidindo não sobre decisões, regulamentos ou opções de gestão da freguesia, mas diretamente sobre pessoas que exercem funções públicas, colocando em causa a sua honra, consideração, bom nome e integridade profissional.

Os factos ocorridos causaram profundo desconforto e indignação entre as trabalhadoras, gerando sentimentos de insegurança e afetando o ambiente de trabalho, tanto mais que as funções exercidas são desempenhadas diariamente com profissionalismo, dedicação, imparcialidade e respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade e da prossecução do interesse público.

Atendendo à gravidade dos factos, as funcionárias Inês Romão Figueiredo Henriques e Sílvia Margarida Lopes Delgado, por se considerarem diretamente visadas por parte dos comentários publicados, irão apresentar queixa junto das autoridades competentes para apreciação dos factos e eventual apuramento de responsabilidade criminal, por entenderem que algumas das expressões e imputações efetuadas poderão configurar ilícitos relacionados com ofensas à honra, difamação e outros comportamentos legalmente puníveis.

Perante esta situação, as funcionárias solicitam a V. Ex.^a que sejam adotadas as diligências e medidas que considere adequadas à proteção da sua integridade, dignidade, segurança e bem-estar, bem como à salvaguarda do normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.

Mais requerem que a presente exposição seja levada ao conhecimento e apreciação da próxima Assembleia de Freguesia, por entenderem que os factos relatados transcendem a esfera individual das funcionárias visadas e assumem relevância institucional, na medida em que afetam trabalhadoras ao serviço da freguesia e colocam em causa os valores do respeito, da urbanidade, da igualdade e da dignidade que devem pautar a vida democrática e o relacionamento entre cidadãos e instituições públicas.

As funcionárias acreditam que a Assembleia de Freguesia, enquanto órgão representativo da população, não deixará de manifestar a sua posição relativamente a comportamentos que atentem contra a dignidade dos trabalhadores que exercem funções públicas ao serviço da comunidade.

Nestes termos, solicitam a melhor atenção de V. Ex.^a para a presente exposição e para as medidas que entenda promover no âmbito das suas competências.

Solicitam ainda a V. Ex.^a que, no âmbito das competências da Junta de Freguesia enquanto entidade empregadora pública, seja prestado às funcionárias todo o apoio institucional, administrativo e jurídico que se revele adequado face à situação descrita, designadamente no acompanhamento das diligências que venham a ser desenvolvidas junto das autoridades competentes, na salvaguarda dos seus direitos, da sua dignidade pessoal e profissional e na defesa do bom nome das trabalhadoras.

As funcionárias consideram que a proteção dos trabalhadores contra situações de assédio, discriminação, difamação, ofensas à honra ou quaisquer formas de violência verbal constitui um dever fundamental da entidade empregadora pública, pelo que confiam que a Junta de Freguesia adotará todas as medidas ao seu alcance para assegurar a sua segurança, proteção e bem-estar no exercício das respetivas funções.

Requerem igualmente que a Assembleia de Freguesia aprecie os factos descritos na presente exposição e delibere sobre a adoção de uma posição institucional de repúdio relativamente aos comentários ofensivos, difamatórios, discriminatórios, machistas e atentatórios da dignidade das trabalhadoras visadas, reafirmando o compromisso da freguesia com os valores do respeito, da igualdade, da urbanidade, da legalidade e da proteção dos trabalhadores que exercem funções públicas ao serviço da comunidade.

Entendem as funcionárias que uma manifestação institucional da Assembleia de Freguesia contribuirá para a defesa dos princípios fundamentais da convivência democrática, para a valorização do trabalho desenvolvido pelos seus trabalhadores e para a prevenção de comportamentos semelhantes no futuro.

Famalicão, 9 de junho de 2026

As Exponentes,

Inês Figueiredo Henriques
Silvia Margarida Lopes Delgado